

RELATÓRIO ANUAL

2016



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL 2016



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha

Corregedora Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha

Conselheiros: Ministro Lelio Bentes Corrêa

Carlos Augusto de Barros Levenhagen

Bruno Ronchetti de Castro

Daldice Maria Santana de Almeida

Fernando César Baptista de Mattos

Gustavo Tadeu Alkmim

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Rogério José Bento Soares do Nascimento

Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior

Luiz Cláudio Silva Allemann

José Norberto Lopes Campelo

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade

Diretor-Geral: Amarildo Vieira de Oliveira

Organização: Departamento de Gestão Estratégica

Destaques, revisão, arte e diagramação: Secretaria de Comunicação Social

Sumário

APRESENTAÇÃO	13
ESTRUTURA ORGÂNICA	15
Estrutura Orgânica do CNJ	16
Composição	22
Plenário	23
Presidência	26
Corregedoria Nacional de Justiça	27
Comissões Permanentes	27
Secretaria-Geral	29
Diretoria-Geral	30
Departamento de Pesquisas Judiciárias	32
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)	32
Ouvidoria	33
ESTATÍSTICAS DO PODER JUDICIÁRIO	35
Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário	36
Relatório Justiça em Números	36
Justiça em Números Digital	38
Resultados Gerais do Poder Judiciário	39

ATIVIDADES DO CNJ	45
Diagnóstico e Gestão Estratégica	46
Governança Judiciária	47
Análise das Resoluções do CNJ	49
Selo Justiça em Números	49
Módulo de Produtividade Mensal	51
Opinião dos magistrados sobre a política de atenção prioritária ao 1º grau	52
Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário	53
Programa Justiça Pesquisa	54
Programa CNJ Acadêmico	56
Eficiência e Desempenho do Judiciário Brasileiro	56
Convenção da Apostila da Haia	58
Brasil em Números	58
Estratégia Nacional 2016	59
Metas Nacionais 2016	60
Cumprimento das Metas Nacionais de 2016 – resultados parciais – dados até setembro	60
Formulação de Metas Nacionais e Específicas para 2017	67
2ª Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos	70
10º Encontro Nacional do Poder Judiciário	70
Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	71
Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período 2015- 2020	73
III Encontro Nacional de Precatórios	78

Execução Penal e Sistema Carcerário	81
Inspeção nos Estabelecimentos Prisionais	82
Audiência de Custódia	83
Audiência de Custódia – menores infratores	84
Cidadania nos Presídios	85
Sistema Eletrônico de Execução Penal (SEEU)	87
Saúde Prisional	87
Reorganização das atribuições e fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs)	88
Capacitação e Treinamento de Magistrados e Servidores em temáticas afins ao Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e Direitos Humanos	89
Programa de Ressocialização de Sentenciados	90
Acesso à Justiça e Cidadania	91
Cooperação Federativa em Segurança Pública	92
Carta de Serviços ao Cidadão	92
Ouvidoria – Canal de Comunicação Direta entre o Cidadão e o Conselho Nacional de Justiça	93
Dados Estatísticos – Ouvidoria CNJ	93
Projeto – Redes Sociais	97
Projeto – Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e da Conciliação	97
Cadastro de Mediadores e Mediação Digital – Resolução n. 125/2010 ..	98
Comitê Gestor da Conciliação	99
VI Prêmio Conciliar é Legal	100
Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas	100
Judicialização da Saúde	104
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	104
Fórum Nacional da Infância e da Juventude	108
Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições	

análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET)	108
Assinatura do pacto de combate ao trabalho escravo	109
Registro de Criança Gerada por Reprodução Assistida	110
Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	110
Comunicação Institucional	113
Canais de Comunicação – Redes Sociais	114
Gestão do Portal CNJ	114
Agência CNJ e a repercussão na Mídia	115
Comunicação interna	116
Produção de Vídeos Institucionais	117
5º Seminário Nacional Redes e-Gov	118
Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça	118
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	119
Orçamento do Conselho Nacional de Justiça	120
Execução da Despesa Orçamentária	121
Execução dos Restos a Pagar	122
Orçamento do Poder Judiciário	125
Judiciário da União	126
Judiciário Estadual	129
Atuação do CNJ	131
Instalações Prediais	134
Realização de Licitações conjuntas com órgãos do Poder Judiciário Federal	135
Procedimentos Licitatórios	135
Planos de Auditoria de Longo Prazo e Anual	136
Auditorias de Acompanhamento de Gestão	139

Tecnologia da Informação e Comunicação	141
Sistema de pareceres técnicos em demandas de saúde	142
Desenvolvimento do PJe	142
Implantação do PJe nos Tribunais	143
Maratona PJe	144
PJe Office – Assinador Digital	145
Sistema de Consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)	146
E-carta	147
Gravação Audiovisual de Audiências	149
PJe Mídias	150
Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios – Sistema de Automação para os Núcleos de Gestão de Precedentes	151
Sistema SEI Apostila	151
Sistema Eletrônico de Registro em Cartórios	152
Diário de Justiça Eletrônico Nacional e Plataforma de Comunicação Judiciária	152
Alienação Judicial Eletrônica	153
Integração do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)	153
Cadastro de Condenados por Improbidade	153
Serasajud	154
Implementação do GEAFIN (Sistema de Gestão Administrativa e Financeira)	154

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no trabalho	155
Ações no âmbito do Poder Judiciário	156
Guia de Gestão em Competência do Poder Judiciário	156
Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário	156
Diagnóstico para Eficiência no Poder Judiciário	156
Portal de Governança	157
Política Nacional de Gestão de Pessoas no Judiciário	157
Teletrabalho no Poder Judiciário	157
Equalização da força de trabalho no Judiciário	158
Nepotismo no Poder Judiciário	158
Encontro dos Gestores de Pessoas do Poder Judiciário	159
Ações no âmbito do CNJ	159
Programa de Gestão de Desempenho	159
Acordo de Cooperação Técnica n. 07/TRF4 – cessão do software SERH – Sistema de Recursos Humanos	159
Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	160
Desafio CNJ Saudável	161
Inovação e Sustentabilidade	163
Processos Organizacionais	164
Mapeamento e melhoria dos processos de trabalho	164
Sustentabilidade	164
Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)	164
Glossário sobre sustentabilidade do Judiciário	165
Capacitação	165
Cursos a distância realizados	165
Cursos Presenciais Realizados	168
Capacitação de servidores das ouvidorias	169
Comunidade dos instrutores das oficinas de parentalidade	169
Capacitação Interna	169

Propostas, Previsões e Projetos para 2017	171
Diagnóstico e Gestão Estratégica	172
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	173
Inovação e Sustentabilidade	175
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	177
Acesso à Justiça e Cidadania	178
FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO	179
Inspeções	180
Procedimentos de competência da Corregedoria	183
Revisão Disciplinar	185
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e por Ato Que Implique Inelegibilidade – CNCIAI	187
Programa de Análise de Rubricas dos Juízes em todos os Tribunais ..	189
Atos Normativos editados pela Corregedoria Nacional de Justiça	190
JULGADOS DO CNJ EM NÚMEROS	195
Número de sessões plenárias	196
Número de processos autuados e arquivados no ano de 2016	196
Magistrados punidos por decisão Plenária em 2016	197
Magistrados afastados preventivamente em 2016	197
PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	199
Emenda Regimental, Resoluções, Recomendações e Enunciados Administrativos	200
Atos normativos	200
RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA À GESTÃO ESTRATÉGICA ..	205
Metas Nacionais para 2017	206
Metas Específicas para 2017	209
Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2017	213

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e do Regimento Interno, art. 4º, XII, apresenta-se o **RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2016.

O relatório foi compilado a partir das informações prestadas pelas Comissões Permanentes do CNJ, pelas Unidades da estrutura orgânica do CNJ e da Corregedoria Nacional de Justiça.

Inicialmente este relatório apresenta a estrutura orgânica do Conselho, o organograma com a distribuição funcional das unidades que o compõem e uma síntese das atribuições de seus órgãos.

A seguir, foram incluídas as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades do CNJ desenvolvidas ao longo do ano de 2016. Essas atividades foram organizadas segundo os eixos Diagnóstico e Gestão Estratégica; Execução Penal e Sistema Carcerário; Acesso à Justiça e Cidadania; Comunicação Institucional; Orçamento, Finanças e Infraestrutura; Tecnologia da Informação e Comunicação; Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho; Inovação e Sustentabilidade; Fiscalização e Correição; Julgados do CNJ em Números; Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário; além de um resumo das Resoluções e Recomendações aprovadas no período.

Estrutura Orgânica

Estrutura Orgânica do CNJ

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros
 - 1.1. Gabinetes
2. Comissões
3. Ouvidoria
 - 3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Coordenadoria de Auditoria
 - 1.1. Seção de Auditoria Interna
2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
 - 2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos
3. Departamento de Pesquisas Judiciárias
4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
6. Secretaria de Cerimonial e Eventos
 - 6.1. Seção de Cerimonial
 - 6.2. Seção de Eventos
7. Secretaria de Comunicação Social
 - 7.1. Seção de Comunicação Institucional
 - 7.2. Coordenadoria de Imprensa

8. Secretaria Processual

8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

8.2.2. Seção de Processamento

8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

8.2.5. Seção de Jurisprudência

9. Departamento de Gestão Estratégica

9.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

9.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

9.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

9.1.3. Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação

9.2. Divisão de Desenvolvimento Institucional

9.2.1. Seção de Planejamento Institucional

9.2.2. Seção de Gestão de Processos

9.2.3. Seção de Organização e Normatização

10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual

11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações

11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Núcleo de Suporte Logístico e Segurança

2.1. Seção de Apoio aos Conselheiros e aos Juizes

2.2. Seção de Segurança e Transportes

3. Comissão Permanente de Licitação

3.1. Seção de Licitações

4. Assessoria Jurídica

5. Secretaria de Administração

5.1. Seção de Material e Patrimônio

5.2. Seção de Compras

5.3. Seção de Gestão de Contratos

5.4. Seção de Almoxarifado

5.5. Seção de Arquitetura

5.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial

5.7. Seção de Serviços Gerais

5.8. Seção de Elaboração de Editais

5.9. Seção de Arquivo

6. Secretaria de Orçamento e Finanças

- 6.1. Seção de Contabilidade
- 6.2. Seção de Análise e Liquidação
- 6.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 6.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

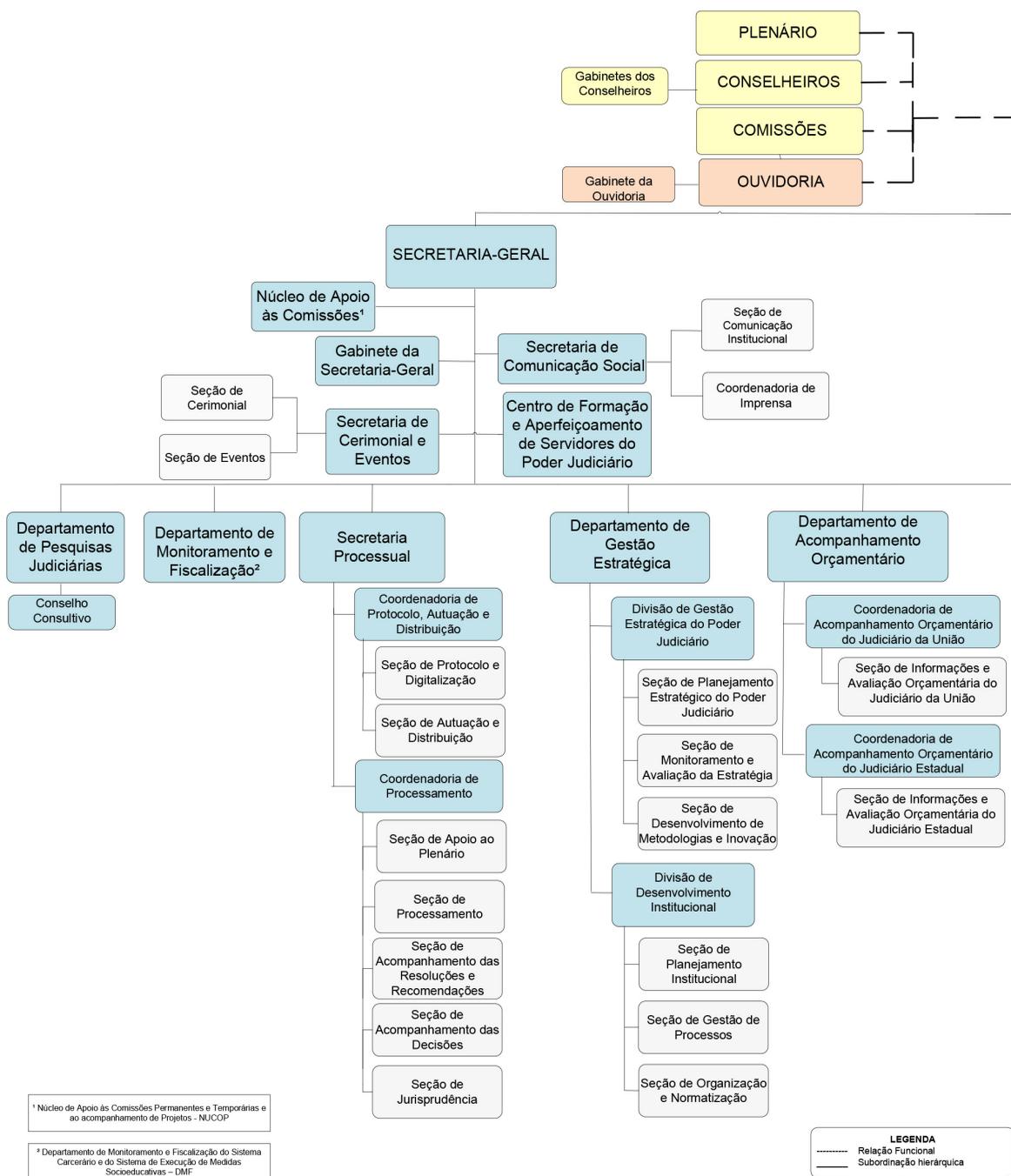
7. Secretaria de Gestão de Pessoas

- 7.1. Seção de Registros Funcionais
- 7.2. Seção de Benefícios
- 7.3. Seção de Legislação
- 7.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 7.5. Seção de Educação Corporativa
- 7.6. Seção de Pagamento
- 7.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

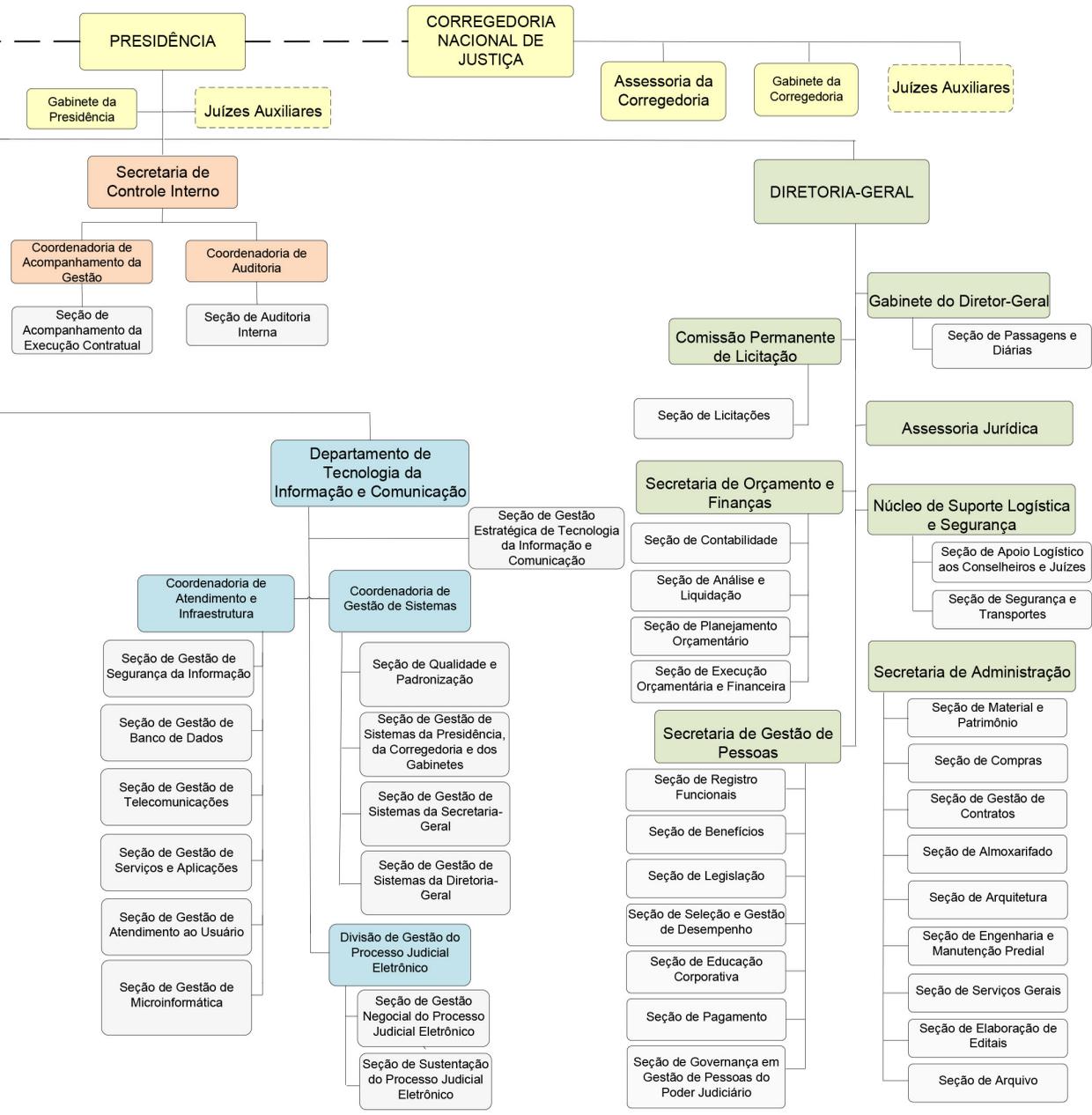
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

- 1. Juízes Auxiliares
- 2. Gabinete da Corregedoria
- 3. Assessoria da Corregedoria

ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



(Regimento Interno e Portaria nº 207, de 18/12/2014)



Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 61, de 2009)

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004)

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Conselheiros;

V – Comissões;

VI – Secretaria-Geral;

VII – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX – Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria n. 84/2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por 15 Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. (Art. 103-B, § 1º, CF)

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III – receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV – avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V – propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI – julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII – encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII – rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX – representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X – instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI – elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII – elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII – definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando

ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

Presidência

Conforme o mencionado na seção anterior, o CNJ é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do STF. A eleição para presidente, com mandato de dois anos, é realizada entre os ministros da Suprema Corte.

A ministra Cármen Lúcia é a oitava Presidente do CNJ, tendo tomado posse em 12 de setembro de 2016.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

- I – velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II – dar posse aos Conselheiros;
- III – representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV – convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e é atualmente exercido pelo ministro João Otávio de Noronha, que tomou posse como Ministro Corregedor em 24 de agosto de 2016.

Comissões Permanentes

O CNJ possui cinco comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário.

Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Criada pela Portaria n. 604/2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Carlos Eduardo Oliveira Dias (Presidente), José Norberto Lopes Campelo, Fernando Cesar Baptista de Mattos, Bruno Ronchetti de Castro, Daldice Maria de Almeida e Rogério José Bento Soares do Nascimento. Possui, entre outros, os objetivos de buscar a racionalização judicial, simplificação recursal, otimização de rotinas, melhor alocação de pessoas, aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho, gestão adequada de custos operacionais e padronização de estruturas organizacionais.

Cuida, ainda, de projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes – tanto dos magistrados como de servidores, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação, sem descuidar da qualidade de vida.

Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

Criada pela Portaria n. 604/2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Daldice Maria Santana de Almeida (Presidente), Carlos Augusto Levenhagen, Gustavo Tadeu Alkmim, Bruno Ronchetti de Castro, Fernando Cesar Baptista de Mattos, Carlos Eduardo Oliveira Dias, Arnaldo Hossepian Júnior, Luiz Cláudio Silva Allemand e Lélío Bentes Corrêa.

Possui, entre outros, os objetivos de buscar a cooperação no Poder Judiciário, adotar soluções que visem melhores práticas de cidadania, debater assuntos relativos ao direito à saúde, fomentar o instituto da Conciliação, ressaltar o Combate à Violência doméstica e Familiar (Lei Maria da Penha).

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Criada pela Portaria n. 604/2009, a Comissão é formada, atualmente (art. 7º da Portaria 140/2015), pelos conselheiros Bruno Ronchetti de Castro (Presidente), Lélío Bentes Corrêa, Gustavo Tadeu Alkmim, Fernando Cesar de Mattos, José Norberto Lopes Campelo, Luiz Cláudio Silva Allemand, Carlos Augusto Levenhagen e Rogério José Bento Soares do Nascimento.

Possui como objetivos fomentar a troca de experiências entre os Tribunais, promover o desdobramento da estratégia, acompanhar e analisar a estratégia por meio dos indicadores e estatísticas, buscar a precisão, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), do diagnóstico do Poder Judiciário e garantir o orçamento necessário aos projetos estratégicos.

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Criada pela Portaria n. 604/2009, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Carlos Augusto Levenhagen (Presidente), Gustavo Tadeu Alkmim, Bruno Ronchetti de Castro, Fernando Cesar Baptista de Mattos, Carlos Eduardo Oliveira Dias, Arnaldo Hossepian Júnior e Luiz Cláudio Silva Allemand.

Possui, entre outros, os objetivos de: buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário, criar o Planejamento Estratégico em TI para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e implantar o Processo Eletrônico.

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual

Criada pela Portaria n. 112/2016, a Comissão é formada, atualmente, pelos conselheiros Lélío Bentes Corrêa (Presidente), Bruno Ronchetti de Castro e Daldice Maria Santana de Almeida.

Criada por força da citada Portaria e com base na decisão Plenária unânime objeto da 234ª Sessão Ordinária, foi também reflexo das atividades e conclusões do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual, cujo intento foi a elaboração de diagnóstico da Justiça Militar nas esferas estadual e federal com vistas ao encaminhamento de propostas ao Congresso Nacional e às Assembleias Legislativas Estaduais.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das

atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- » Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos (Nucop);
- » Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- » Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- » Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- » Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- » Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- » Secretaria Processual (SPR);
- » Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- » Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- » Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI).

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria CNJ n. 84/2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete do Diretor-Geral (GDG);
- » Núcleo de Suporte Logístico e Segurança (NULS);

- » Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- » Assessoria Jurídica (AJU);
- » Secretaria de Administração (SAD);
- » Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- » Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

À SAD compete coordenar atividades relacionadas a material, patrimônio, contratações e aquisições de bens e serviços, manutenção e conservação predial e assuntos correlatos.

A SGP tem como competências: planejar e coordenar ações para o desenvolvimento de recursos humanos; acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de gestão de pessoas, bem como orientar as unidades do Conselho quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; expedir, relativamente à sua área de atuação, certidões, declarações e certificados, inclusive de eventos de educação corporativa; propor a edição de atos normativos afetos à área de Gestão de Pessoas; elaborar relatórios, consolidar dados das unidades subordinadas, analisar indicadores e instruir processos afetos à Secretaria, por meio da produção de expedientes técnicos e da proposição de encaminhamentos de demandas diversas; desenvolver outras atividades correlatas.

À SOF compete realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Conselho, compreendendo toda a despesa a ele consignada no Orçamento Geral da União e outras atividades correlatas.

Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei n. 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- » Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- » Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- » Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação a prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do CNJ. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

A função atualmente é exercida pelo conselheiro Luiz Cláudio Allemand.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao CNJ.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

Estatísticas do Poder Judiciário

Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário

Durante o ano de 2016, trabalhou-se ativamente na criação e desenvolvimento de bases de dados, produtos e pesquisas relevantes que agregam valor e embasam não só a criação de políticas judiciárias, mas também contribuem para a geração de conhecimento a respeito do Poder Judiciário.

Relatório Justiça em Números



O Relatório Justiça em Números é aguardado a cada mês de setembro pela comunidade jurídica brasileira, pois é fonte única de divulgação das estatísticas judiciárias oficiais. Hoje, é fonte de referência dos tribunais, com reflexos muito claros no movimento de profissionalização das gestões judiciárias. Adicionalmente, o relatório também tem sido apresentado como modelo para outras agências governamentais brasileiras e de outros países.

O CNJ, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciária (DPJ), além de planejar, receber, tratar, auditar e analisar os dados encaminhados por todos os tribunais brasileiros, é responsável pelos processos de aperfeiçoamento contínuo pelo qual passou a principal regulamentação do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, o SIESPJ.

Na sua edição 2016, com os dados do ano-base 2015, o relatório detalha, por segmentos de justiça e tribunal, dados sobre o número e localização das varas, juizados especiais, auditorias militares e zonas eleitorais; informações sobre a política nacional de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, com farto comparativo entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição; evolução

da implantação de processos judiciais eletrônicos; impacto dos processos de execução na litigiosidade, entre inúmeras outras informações.

O Relatório Justiça em Números revela quais são as classes processuais e os assuntos mais frequentemente demandados, fornecendo subsídios para a gestão da jurisdição no Brasil. Ao final de cada capítulo, apresenta-se uma análise sobre a gestão e o desempenho dos segmentos de justiça, com o Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), um robusto indicador comparativo da eficiência de tribunais de mesmos segmentos de justiça. Além de robusto, o índice é intuitivo, pois resulta no número de processos que cada tribunal deveria baixar para alcançar 100% de eficiência.

No ano de 2016, foram introduzidas inovações no relatório. Pela primeira vez foi contabilizado o tempo do processo em nível nacional, permitindo comparações entre ramos e tribunais, diferenciando-se o tempo do acervo e o tempo decorrido até a sentença e a baixa definitiva do processo. Tal indicador revelará, por exemplo, as diferenças entre os tempos dos juizados especiais, das demais unidades de primeiro grau, além de mostrar a duração média dos pleitos que alcançam o segundo grau e os tribunais superiores.

Outro indicador adicional desta última edição é o índice de homologação de acordos, revelando o alcance das políticas de estímulo à conciliação e à mediação no Brasil, talvez uma das mais antigas linhas de atuação do CNJ desde a sua instauração. Além disso, o índice de conciliação servirá de mensuração inicial apta a avaliar o impacto das recentes alterações advindas do Novo Código de Processo Civil, conferindo ainda mais importância ao relatório neste novo contexto legal.

Importante para compreender mais profundamente os efeitos dos processos suspensos e sobrestados que aguardam julgamento em matéria de repercussão geral no Supremo Tribunal Federal (STF) ou de recursos repetitivos no STJ, foram criadas versões líquidas dos indicadores de taxa de congestionamento e de carga de trabalho.

Atualmente se está trabalhando na tradução do relatório para a língua inglesa, de forma a dar ampla divulgação aos dados estatísticos disponíveis.

Justiça em Números Digital

Importante inovação da forma de publicação do relatório no ano de 2016 diz respeito à disponibilização ao público em geral de todos os dados do sistema “Justiça em Números” em ferramenta de Data Discovery. Trata-se de um mecanismo de busca e coleta de dados que permite a qualquer usuário acessar os dados da melhor forma que julgar conveniente, seja por tabelas, gráficos, mapas, entre outros, sempre de forma dinâmica e intuitiva com possibilidades variadas de navegação. Os painéis desenvolvidos contam com uma interface que mantém a mesma identificação visual do relatório analítico.

Além de painéis inspirados no relatório e que contêm informações sobre despesa, força de trabalho, indicadores de produtividade e desempenho do judiciário e dados gerais da litigiosidade brasileira, há painéis especificamente delineados para compreensão do tempo médio de duração do processo e para busca do número de processos ingressados em qualquer classe e em qualquer assunto disponível nas Tabelas Processuais Unificadas, criadas pela Resolução n. 46/2007.

Além disso, estão disponíveis as ferramentas “Gráficos Customizados” e “Comparativos de cenários”, que possibilitam consultas diversas de cada variável, indicador, por tribunal e/ou por ano e/ou por justiça.

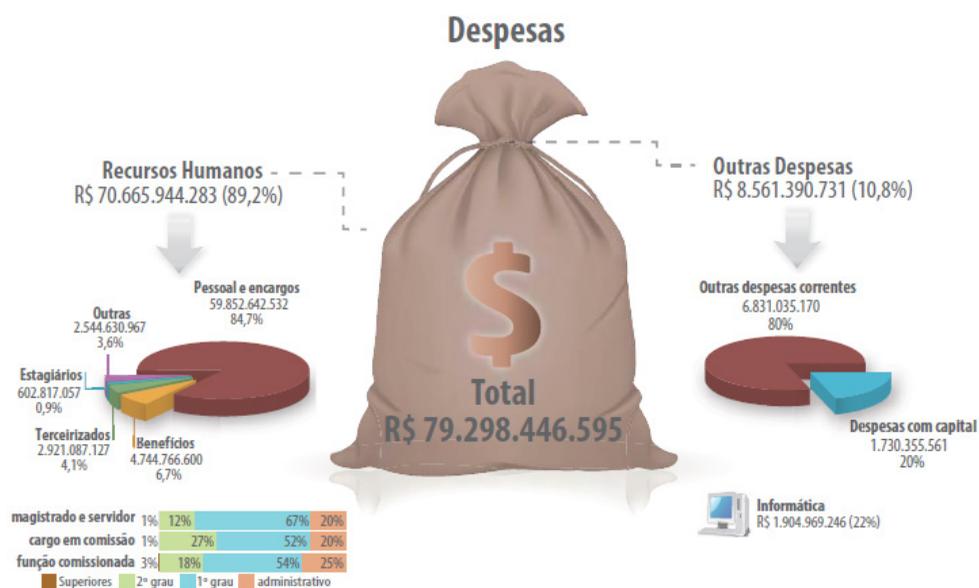
As informações estão disponíveis pelo link www.cnj.jus.br/painel-justica-em-numeros.

Ademais, pela primeira vez, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) organizou, por meio do “Módulo de Produtividade Mensal”, o cadastro nacional de todas as unidades judiciárias do Brasil, disponíveis para consulta em www.cnj.jus.br/painel-produtividade, sendo possível, a apenas um clique, consultar a localização georreferenciada de qualquer vara e suas respectivas competências.

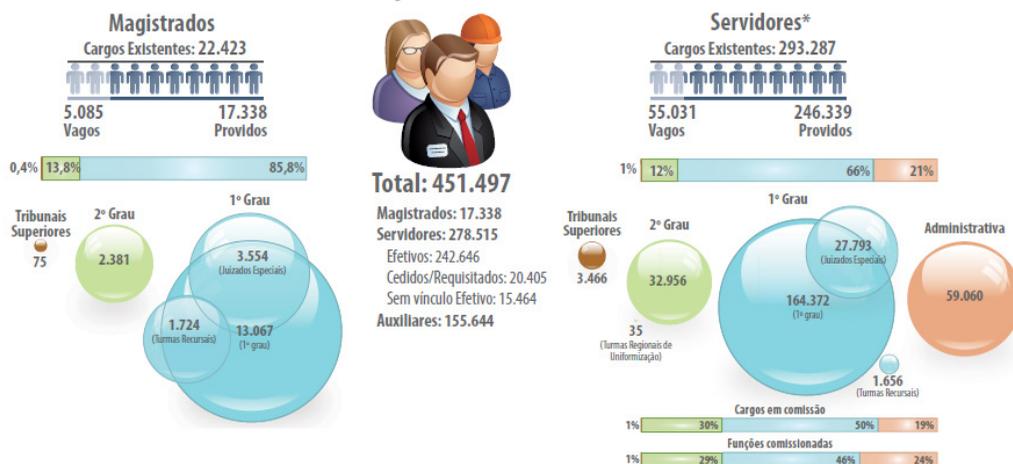
Resultados Gerais do Poder Judiciário

De forma sintética, apresentamos a seguir, um resumo dos resultados gerais obtidos pelo Poder Judiciário, através dos infográficos extraídos do relatório 2016.

Poder Judiciário



Força de Trabalho



*Alguns tribunais informaram haver mais cargos providos do que existentes, nestes casos, o número de cargos vagos foi considerado nulo.

Assuntos mais recorrentes

Os 10 assuntos mais recorrentes no Poder Judiciário

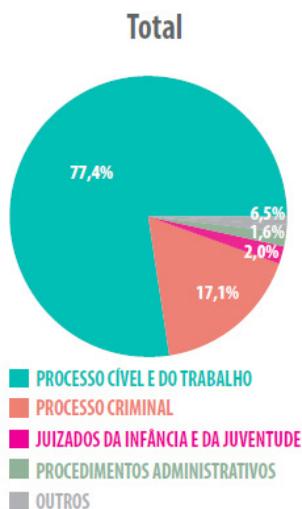
1	DIREITO DO TRABALHO: Rescisão do Contrato de Trabalho/Verbas Rescisórias	4.980.359
2	DIREITO CIVIL: Obrigações/Espécies de Contratos	1.953.651
3	DIREITO TRIBUTÁRIO: Dívida Ativa	1.737.606
4	DIREITO DO CONSUMIDOR: Responsabilidade do Fornecedor/Indenização por Dano Moral	1.667.654
5	DIREITO CIVIL: Responsabilidade Civil/Indenização por Dano Moral	903.628
6	DIREITO CIVIL: Família/Alimentos	836.634
7	DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade Civil do Empregador/Indenização por Dano Moral	736.906
8	DIREITO CIVIL: Obrigações/Espécies de Títulos de Crédito	705.266
9	DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Benefícios em Espécie/Auxílio-Doença Previdenciário	623.889
10	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO: Processo e Procedimento/Antecipação de Tutela / Tutela Específica	593.051

Total



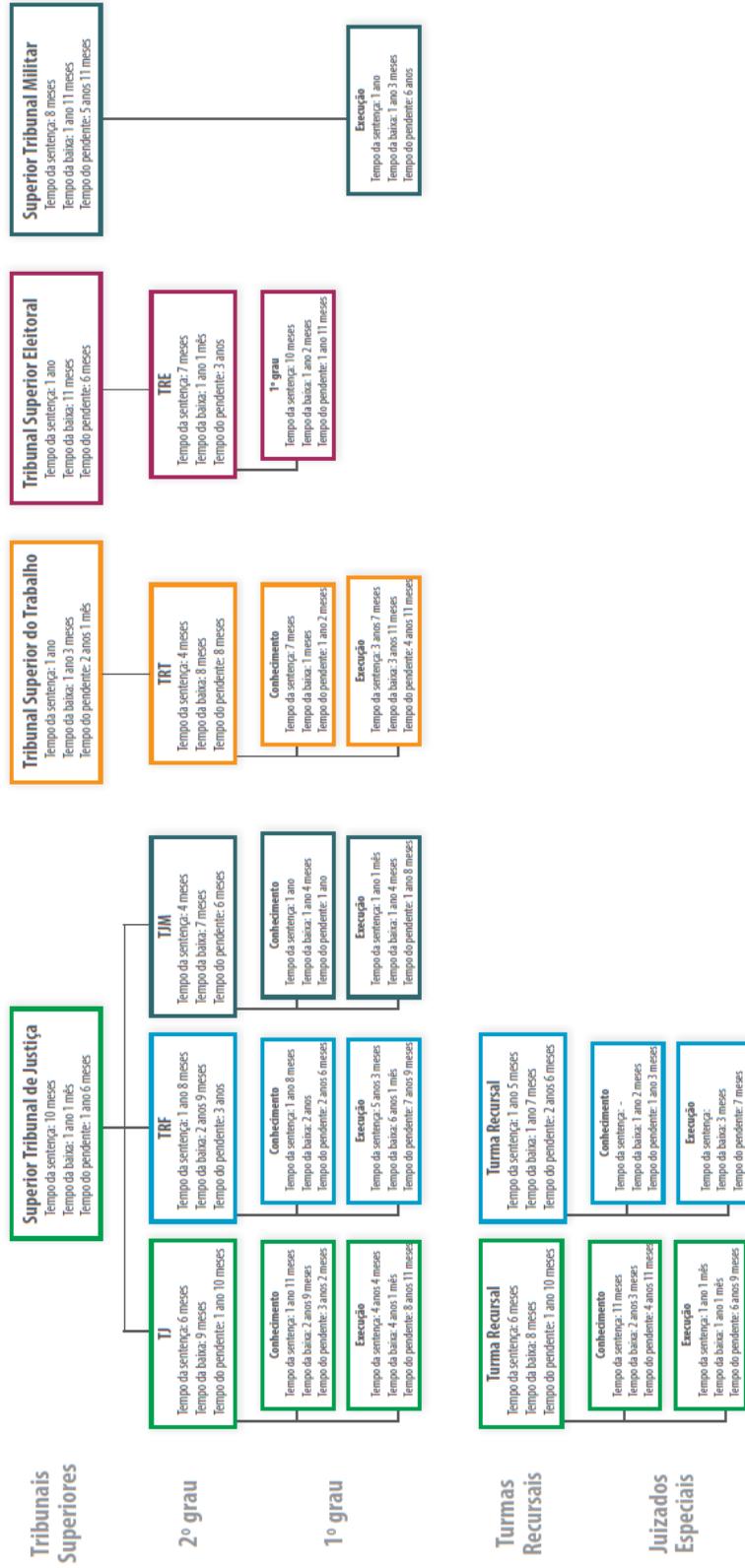
Classes mais recorrentes

As 10 classes mais recorrentes no Poder Judiciário



1	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Processo de Conhecimento/Procedimento de Conhecimento	14.564.822
2	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Processo de Execução/Execução Fiscal	2.536.652
3	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Recursos/Agravos	2.480.930
4	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Recursos/Apeleção	2.130.706
5	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Outros Procedimentos/Cartas	1.702.015
6	PROCESSO CRIMINAL: Cartas/Carta Precatória Criminal	1.220.325
7	PROCESSO CRIMINAL: Procedimentos Investigatórios/Termo Circunstanciado	935.813
8	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Recursos/Recursos Trabalhistas	873.526
9	PROCESSO CRIMINAL: Procedimentos Investigatórios/Inquérito Policial	843.801
10	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO: Recursos/Recurso Inominado	807.958

Tempo médio do processo no Poder Judiciário



Litigiosidade

	Justiça Estadual	Justiça do Trabalho	Justiça Federal	Justiça Eleitoral	Justiça Militar Estadual	Auditorias Militares da União	Tribunais Superiores	Total
Movimentação processual								
Casos novos	18.911.657	4.058.477	3.662.876	103.087	4.219	1.658	538.313	27.280.287
Griminal	2.784.383	0	119.545	3.074	2.656	1.658	66.679	2.977.995
Não-criminal	16.127.274	4.058.477	3.543.331	100.013	1.563	-	471.634	24.302.292
Julgados	19.231.321	4.202.528	3.082.780	95.320	4.306	1.181	621.427	27.238.863
Griminal	2.747.179	0	65.950	4.579	2.186	1.181	78.000	2.899.075
Não-criminal	16.484.142	4.202.528	3.016.830	90.741	2.120	-	543.427	24.339.788
Baixados	19.915.974	4.260.828	3.597.798	116.286	4.291	1.242	582.639	28.479.058
Griminal	2.941.186	0	115.764	5.442	2.284	1.242	72.988	3.138.906
Não-criminal	16.974.788	4.260.828	3.482.034	110.844	2.007	-	509.651	25.340.152
Casos pendentes	59.030.179	5.049.890	9.073.741	80.617	3.093	1.994	696.795	73.936.309
Griminal	7.054.848	0	187.725	9.191	2.210	1.994	73.730	7.329.698
Não-criminal	51.975.331	5.049.890	8.886.016	71.426	883	-	623.065	66.606.611
Indicadores de produtividade								
IAD (baixados/cm)	105%	105%	98%	113%	102%	75%	108%	104%
Taxa de congestionamento	75%	54%	72%	41%	42%	62%	54%	72%
Taxa de congest. líquida	73%	46%	59%	39%	40%	60%	51%	69%
Indicadores de gestão								
Índice de conciliação	9%	-	3%	1%	-	-	0%	11%
Recorribilidade externa	9%	25%	34%	6%	18%	-	8%	15%
Recorribilidade interna	7%	53%	13%	4%	10%	-	30%	10%
Processos eletrônicos	50%	77%	64%	0%	14%	0%	81%	56%
Indicadores por magistrado								
Casos novos	1.557	993	1.967	32	88	38	7.130	1.509
Carga de trabalho	7.372	3.005	8.020	63	191	104	19.630	6.577
Carga de trabalho líquida	6.970	2.564	5.683	61	185	100	22.930	5.966
Processos julgados	1.742	1.261	1.858	30	105	38	8.209	1.684
IPM (baixados)	1.804	1.279	2.169	36	105	40	7.703	1.760
Indicadores por servidor da área judiciária								
Casos novos	120	108	158	8	16	4	164	-
Carga de trabalho	570	325	646	16	36	12	451	-
Carga de trabalho líquida	539	278	458	16	35	11	435	-
IPS-Jud (baixados)	140	139	175	9	20	4	177	-

ATIVIDADES DO CNJ

Diagnóstico e Gestão Estratégica

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas ao aperfeiçoamento da gestão das políticas judiciárias e outros instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário, como também ao incentivo para realização de pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.

Diagnóstico e Gestão Estratégica

Governança Judiciária

A Presidente do CNJ e do STF tem promovido reuniões com a finalidade de integrar o Poder Judiciário para a melhoria da prestação jurisdicional.

As reuniões têm por finalidade identificar informações que possam auxiliar na melhoria da prestação jurisdicional. Ressalta-se, ainda, que a discussão de problemas comuns e a tomada de decisões conjuntas fortalecerá os tribunais, unificando com isso o Poder Judiciário.

A tabela abaixo apresenta dados das reuniões, datas de realização e temas discutidos.

Reuniões	Data	Temas Discutidos
Reunião com os presidentes dos tribunais de justiça	13/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Repercussão geral, solicitação aos presidentes dos Tribunais de Justiça que encaminhassem, até o dia 30 de setembro, os temas de repercussão geral que consideram prioritários; - Número de juízes, solicitação de informações sobre quantos juízes em exercício há no Brasil, onde estão lotados, quantas comarcas estão providas e quantas estão sem titular; - Processos de execução fiscal, pedido de informações a respeito dos processos de execução fiscal. A intenção é saber quantas são as varas especializadas em execução fiscal em todo o país e qual a deficiência das comarcas; - Segurança pública e sistema penitenciário, análise sobre a situação dos presos provisórios e do sistema penitenciário; - Direito das detentas grávidas, evitar que as mesmas deem à luz dentro de celas.

Reunião com governadores dos estados	13/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Judicialização da saúde; - Guerra fiscal entre as unidades da federação; - Pagamento de precatórios; - Construção de centros de proteção para as presidiárias grávidas.
Reunião com os presidentes dos Tribunais Regionais Federais	19/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Execução orçamentária; - Organização e funcionamento da Justiça Federal brasileira; - Apresentar solução para o contínuo aumento de ações criminais em tramitação na Justiça Federal.
Reunião com governadores dos estados	08/11/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Discutir processos referentes à Lei de Repatriação de Capitais (Lei n. 13.254/2016).
Segunda reunião com os presidentes dos tribunais de justiça	14/10/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Discussão de ações que contribuam para melhorar a prestação jurisdicional nos estados e tratar sobre questões específicas dos diversos tribunais; - Avaliação da necessidade de estudar a eficácia de 258 resoluções editadas pelo CNJ, a fim de atualizar e dar maior clareza aos textos em vigor.
Terceira reunião com os presidentes dos tribunais de justiça	14/11/2016	<ul style="list-style-type: none"> - Compilação das resoluções do CNJ; - Judicialização da saúde; - Concursos públicos para juízes; - Priorização da primeira instância do Judiciário; - Segurança dos magistrados; - Melhoria na gestão dos processos.

Reunião com governadores dos estados	23/11/2016	- Discutir questões de segurança pública, especialmente do sistema carcerário.
--------------------------------------	------------	--

Análise das Resoluções do CNJ

O CNJ instituiu Grupo de Trabalho, coordenado pelo Secretário-Geral do Conselho, para análise das Resoluções, conforme disposições da Portaria n. 139, de 10 de outubro de 2016.

O objetivo é estudar a eficácia de todas as 258 resoluções editadas ao longo dos 10 anos de atividades do Conselho, a fim de atualizar e dar maior clareza aos normativos que estão em vigor. Consideraram-se, entre outros motivos, o grande número de resoluções do CNJ; a dificuldade apresentada pelos juízes e tribunais em dar cumprimento aos objetivos institucionais do Conselho, pela ausência de compatibilidade entre muitas delas e a necessidade de análise conjunta de todas as resoluções do órgão.

O Grupo produziu relatório inicial (memorial). Na próxima fase dos trabalhos, as compilações contarão com a análise de colaborações recebidas em Consulta Pública e dos conselheiros no processo de aperfeiçoamento, que visa reduzir o número de Resoluções vigentes do CNJ, evitando a sobreposição de assuntos e facilitando o papel de controle do CNJ.

Selo Justiça em Números



O Selo Justiça em Números visa ao reconhecimento da excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros.

Em 2016, o Selo Justiça em Números foi regulamentado pelo Anexo da Portaria n. 56 de 27 de maio de 2016. A cada edição, o regulamento traz novos aspectos desafiadores aos tribunais que desejam concorrer à premiação, sempre de acordo com as políticas judiciárias recentes do CNJ.

Nesta edição de 2016, o regulamento inovou ao pontuar de forma expressiva, para alcance das mais altas categorias da premiação, "diamante" e "ouro", a capacidade do tribunal de gerar e encaminhar as informações segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) de todos os processos baixados e em trâmite, além de remessas mensais das atualizações processuais existentes. Com esse robusto banco de dados que está sendo criado, o CNJ mudará a forma que hoje os dados estatísticos são trabalhados.

Por esse mecanismo, o CNJ recebeu um volume de 90 milhões de processos, com cerca de 2 bilhões de movimentos judiciais.

A implementação deste projeto resultará em racionalização dos diversos sistemas de informação ativos no CNJ que visam à obtenção de dados junto aos tribunais. Todos os dados processuais do país poderão advir de uma única fonte. Além disso, as possibilidades de análises se expandem. Será possível, por exemplo, não somente calcular o tempo exato de tramitação do processo, mas detectar quais as fases críticas no andamento processual, inclusive por classe e assunto. As informações disponíveis poderão subsidiar políticas de acesso à justiça e serão importantíssimas para aferir o desempenho das políticas do CNJ sobre a melhoria da prestação jurisdicional, bem como criar elementos que subsidiem delineamento de novos campos de atuação do Conselho.

Trata-se de projeto inovador, de ampla adesão pelos tribunais e que está promovendo a reformulação de todo o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário. O projeto de extração de dados via MNI deverá, em curto prazo, ser concebido de forma a compor ato normativo de caráter obrigatório. A premiação aos tribunais com excelência na gestão da informação somente poderá ser descontinuada quando o Poder Judiciário alcançar grau de maturidade suficiente para produzir informações unificadas, em alto nível de granularidade, de forma confiável e com a devida transparência à sociedade.

Entre outros requisitos inseridos em 2016 para a premiação destacam-se a inserção de critérios de gestão participativa na formulação das metas nacionais e o acompanhamento de evoluções das resoluções editadas no ano anterior, tais como responsabilidade socioambiental e Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores.

Módulo de Produtividade Mensal

O Módulo de Produtividade Mensal originou da migração do antigo sistema Justiça Aberta (que era gerido pela Corregedoria Nacional de Justiça), para o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, instituído pela Resolução n. 76 de 12 de maio de 2009 e gerido pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) sob a coordenação da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento.

A primeira coleta de dados do Módulo de Produtividade Mensal ocorreu no ano de 2015, em meados do mês de maio. Por meio dele foi criado o cadastro nacional das unidades judiciárias, o cadastro nacional dos magistrados do Poder Judiciário e passou-se a apurar mensalmente dados de litigiosidade de cada unidade judiciária e de produtividade de cada magistrado.

Trata-se de solução intermediária, que foi implementada em curto prazo, pois o módulo de produtividade (anexo II da Resolução n. 76/2009) traz informações em maior nível de detalhe do que aquelas até então coletadas pelo sistema “Justiça em Números” (anexo I da Resolução n. 76). Ao mesmo tempo, os dados são agregados por unidade judiciária, e, portanto, ainda não podem ser considerados microdados ao nível do processo, classe, assunto e movimento, tal como consta no projeto “Selo Justiça em Números”, de extração segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Toda a massa de dados passou por um processo de auditoria, buscando que os tribunais sanem eventuais inconsistências. As potencialidades dessas informações são inúmeras e estão disponíveis ao grande público por meio de ferramentas on-line de divulgação dinâmica de estatísticas (Data Discovery), além de passarem a subsidiar os relatórios de pesquisa, as

consultas necessárias a subsidiar as políticas judiciárias, a presidência, as comissões do CNJ e as decisões do plenário.

Opinião dos magistrados sobre a política de atenção prioritária ao 1º grau



Parte importante do aprendizado advindo da realização do Censo do Poder Judiciário no ano de 2013 foi a realização de pesquisas adicionais que tiveram como base os dados coletados naquele censo. A pesquisa “Opinião dos magistrados sobre a política de atenção prioritária ao 1º grau” foi uma delas, publicada em 2016. A pesquisa ouviu a opinião de quase cinco mil magistrados em apenas 15 dias, contribuindo para a avaliação da política de atenção prioritária do primeiro grau de jurisdição, desde a sua instituição por meio da Resolução n. 194, de maio de 2014.

Entre suas conclusões, destaca-se o desconhecimento dos magistrados sobre os Comitês Regionais, que, mesmo quando instituídos e conhecidos pelos juízes, tiveram seu trabalho avaliado medianamente. Magistrados são críticos em relação às condições de trabalho atuais, além de ainda não identificarem melhoras neste quesito advindas da atuação da política para o 1º grau. Dois fatores explicam essa insuficiência dos resultados da política:

- i. Os magistrados não se veem como partícipes dos processos decisórios, tanto em relação ao trabalho dos comitês, quanto em sentido mais amplo, considerando as decisões alocativas de recursos orçamentários e humanos dos tribunais;
- ii. É insuficiente o apoio dado pelas altas administrações dos tribunais ao pleno desenvolvimento da política.

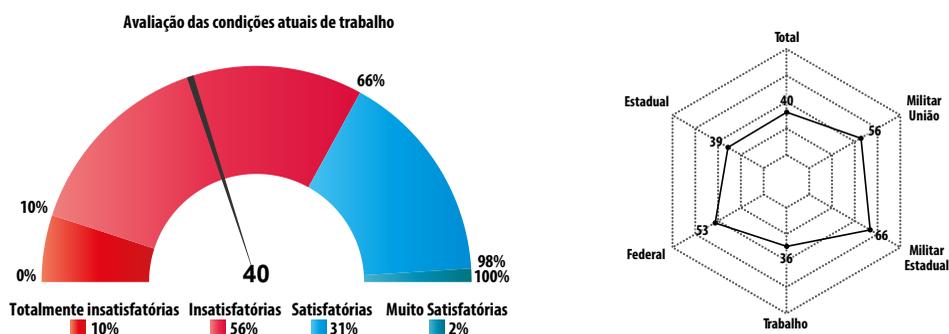


Figura 1 – Exemplos de infográficos utilizados na Pesquisa de Opinião sobre a política de atenção prioritária do 1º Grau, produzida pelo DPJ em 2016.

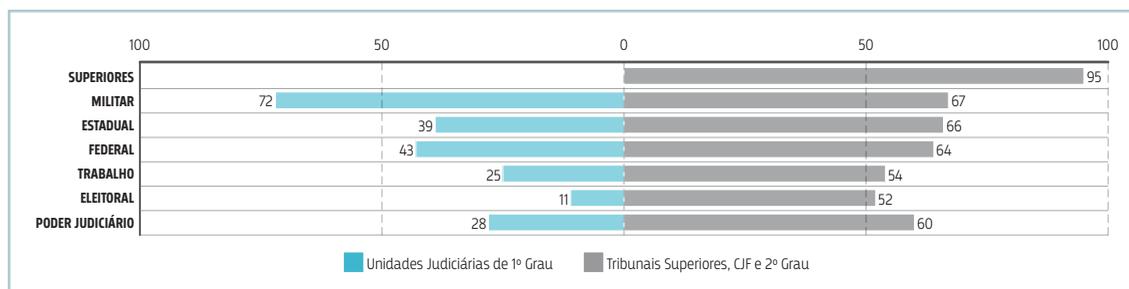
Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário



Decorrente de demanda de Comitê Gestor Nacional instituído para a implementação desta importante política pública, foi realizado levantamento sobre este assunto junto aos tribunais brasileiros, revelando a existência de unidades de segurança institucional em quase todo o Poder Judiciário. Ainda que existam, também foram evidenciadas carências importantes, tanto de profissionais especializados e ações de capacitação específicas para essa área, quanto em termos de estrutura. A maioria dos tribunais nunca disponibilizou, por exemplo, curso de segurança pessoal aos magistrados, mesmo tendo identificado número expressivo de magistrados em situação de risco, dispersos em 36 órgãos do Poder Judiciário.

O objetivo desta pesquisa não era, à época, avaliar uma política judiciária nacional já instituída, mas, sim, diagnosticar o estado atual de importante

campo de atuação, antes mesmo de uma agenda de ações ser sistematizada e instituída pelo Conselho. Poucos meses após a divulgação do diagnóstico, em 6 de setembro de 2016, foi publicada a Resolução n. 239 que instituiu a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.



A resolução abrange a segurança pessoal dos magistrados e dos respectivos familiares em situação de risco, bem como a segurança de servidores e cidadãos que transitam nos órgãos da Justiça.

O normativo determinou que o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário – criado pela Portaria n. 14/2016 – definirá os protocolos, as medidas e as rotinas de segurança. A resolução define, entre outros, o que se entende por atividade de inteligência no Poder Judiciário, estabelece o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais aos ativos do Poder Judiciário.

Programa Justiça Pesquisa

O Programa Justiça Pesquisa é composto de contratações de instituições de pesquisa ou universidades que são resultado de seleções públicas, reguladas por edital, e que abordaram temas escolhidos pelos conselheiros e demais autoridades do CNJ. Todas as pesquisas do programa obrigatoriamente são coordenadas por doutores, além de abranger um mínimo de cinco unidades da Federação, espalhadas por todas as regiões geográficas brasileiras. Os resultados da seleção corrente foram divulgados em fevereiro de 2016 e atualmente estão em andamento pesquisas sobre os seguintes temas:

- i. Eixo Estruturante I – Políticas Públicas do Poder Judiciário:

» O impacto da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na produtividade dos tribunais, realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

» Os Maiores Litigantes nas Ações Consumeristas na Justiça Estadual: Mapeamento e Proposições, a cargo da Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ).

ii. Eixo Estruturante II – Direitos e Garantias Fundamentais:

» Recidivismo e Lei Maria da Penha: estudo comparativo de práticas restaurativas e retributivas, conduzida pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP);

» Audiência de custódia, prisão provisória e medidas cautelares: obstáculos institucionais e ideológicos à efetivação da liberdade como regra, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP);

» Justiça Restaurativa – Uma avaliação a partir dos programas piloto implantados no Poder Judiciário, a cargo da Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB);

» Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas, conduzida pela Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP);

As pesquisas do programa de 2016 têm entre os pesquisadores contratados, alguns dos principais especialistas nas matérias. Com isso, a geração de conhecimento associada contribuirá de maneira definitiva para ampliar, a partir de conhecimento empírico tecnicamente construído, as fronteiras do que se conhece atualmente sobre cada tema escolhido, contribuindo também para aperfeiçoar e avaliar a agenda de ações e políticas do Poder Judiciário como um todo, e do CNJ em particular.

Cada pesquisa tem duração de um ano, com data de conclusão prevista para ocorrer entre junho e outubro de 2017, a depender de cada contrato.

Programa CNJ Acadêmico

Este programa promove a realização de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras. Para sua implementação, o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) firmou termo de cooperação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o objetivo de viabilizar a concessão de auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses nos temas prioritários para o Judiciário. Os projetos financiados e finalizados em 2016 foram os seguintes:

- » Alternativas penais na perspectiva da vítima: justiça restaurativa como um novo paradigma da justiça criminal para a eficácia das políticas públicas de reinserção social.
- » Multidoor Courthouse System: avaliação e implementação do Sistema de Múltiplas Portas (multiportas) como instrumento para uma prestação jurisdicional de qualidade, célere e eficaz.
- » Limites e possibilidades da eficácia da prestação jurisdicional no Brasil.
- » A utilização da tecnologia da informação para o aprimoramento do poder judiciário: limites e desafios.
- » Tecnologias semânticas e sistemas de recuperação de informação jurídica.
- » Transparência, interoperabilidade e universalização dos sistemas processuais informatizados no Brasil.

Eficiência e Desempenho do Judiciário Brasileiro

Financiado integralmente pelo Foreign & Commonwealth Office¹ (FCO), por meio do Prosperity Fund² do Governo do Reino Unido, o projeto

¹ Organismo do governo britânico responsável por proteger e promover os interesses daquele país em todo o mundo.

² Fundo de investimento de caráter anual dedicado a apoiar a criação de condições para o crescimento global em países considerados prioritários para a cooperação internacional com o governo do Reino Unido.

“Melhoramento da Eficiência e Desempenho do Judiciário Brasileiro” dedica-se a diagnosticar gargalos e a propor melhorias nas rotinas de trabalho de até 20 unidades judiciárias de primeiro grau, seis em cada um dos quatro tribunais incluídos no projeto. O foco principal são as rotinas diretamente vinculadas aos fluxos dos processos judiciais com o intuito de propor otimizações de modo a acelerar a tramitação. Para tanto, foram realizados estudos de referência em inovações de gestão judicial e melhores práticas no Reino Unido e identificação de práticas modelares também no Brasil nos Tribunais de Justiça dos Estados do Piauí e do Paraná, e nos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 4ª Região. Na Justiça Estadual foram visitadas apenas unidades de competência cível e, nos tribunais federais, apenas unidades de competência criminal.

O resultado final do projeto será um conjunto de recomendações e práticas de gestão processual a serem repassadas, discutidas e implementadas pelos tribunais. Tais resultados poderão ser utilizados como base para projetos futuros de elaboração de Manuais de Gestão Processual. Com isso, espera-se que os tribunais possam proferir decisões mais rápidas, diminuindo a carga no sistema e abrindo espaço para a adoção de novas ferramentas direcionadas à melhoria da prestação jurisdicional.

É importante ressaltar que, de acordo com as regras do Prosperity Fund, o projeto está sendo realizado a partir de recursos financeiros externos, sem custos diretos à carga do CNJ. Esses recursos foram conseguidos por meio de seleção pública de projetos promovida pelo FCO do qual o CNJ participou e foi contemplado. O projeto está sendo executado pelo The International Governance and Risk Institute (GovRisk). A escolha desta agência implementadora foi feita pela agência financiadora.

Os especialistas britânicos contratados pela GovRisk³ são os senhores Sean O’Brien, John Stacey e Michael Hopmeier, todos com ampla experiência e com papéis chave na execução de processos de melhoria de poderes judiciários ao redor do mundo. Os especialistas brasileiros são os professores André Ramos Tavares (PUC-SP) e André Pagani de Souza (Mackenzie).

3 www.govrisk.org.

Convenção da Apostila da Haia

O CNJ foi a autoridade competente do governo brasileiro que recebeu a incumbência de coordenar e regulamentar a aplicação da Convenção da Apostila da Haia no Brasil. Após a assinatura desta importante convenção no segundo semestre de 2015, ela entrou em vigor no mês de agosto de 2016. O tratado tem por objetivo agilizar e simplificar a legalização de documentos públicos expedidos entre os 112 países signatários, ao permitir o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

O CNJ, por meio do DPJ, participou ativamente do processo de adesão à convenção, participando do trabalho de tradução de todo o conjunto de publicações destinadas ao apoio ao usuário e das autoridades competentes associadas à convenção: “O ABC das Apostilas”, o manual “Como fazer parte da Convenção de Haia sobre a Apostila” e o “Manual de Referência Completa da Apostila”. Além disso, o DPJ se tornou, juntamente com a Ouvidoria, o ponto de contato para o esclarecimento de dúvidas e apoio aos usuários da convenção no Brasil.

Convenção da Apostila da Haia



Figura 2 – Capas das publicações da Convenção da Apostila

Brasil em Números

O “Brasil em Números” é uma publicação bilíngue que reúne informações que permitem traçar uma síntese da realidade brasileira em seus múltiplos aspectos, sendo destinado a todos aqueles que desejam conhecer melhor o País de forma prática e ilustrada. Sob a forma de tabelas e gráficos, os capítulos apresentam dados sobre os mais variados aspectos (território nacional, características demográficas e socioeconômicas da população, preços,

contas nacionais). Todos os anos a publicação é distribuída a 72 países. Pelo segundo ano consecutivo, o artigo destinado ao Poder Judiciário brasileiro foi de autoria do DPJ.

Estratégia Nacional 2016

Fundamentos

O CNJ, por meio da Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014, instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, estabelecendo missão, visão, valores e macrodesafios.

Missão: Realizar Justiça.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

Macrodesafios:

- » Garantia dos direitos da cidadania.
- » Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
- » Combate à corrupção e improbidade administrativa.
- » Adoção de soluções alternativas de conflito.
- » Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes.
- » Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas.
- » Aprimoramento da gestão da justiça criminal.
- » Fortalecimento da segurança do processo eleitoral.
- » Melhoria da gestão de pessoas.
- » Aperfeiçoamento da gestão de custos.
- » Instituição da governança judiciária.
- » Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Os macrodesafios expressam as diretrizes gerais da Justiça e servem como fundamento para planejamento estratégico dos tribunais, incluindo os Conselhos, bem como para a proposição de metas nacionais e diretrizes estratégicas.

Metas Nacionais 2016

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram oito Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016. Em 2016, as metas contemplavam: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o aumento dos casos solucionados por conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a administração pública; (v) o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; (vi) as ações coletivas; (vii) o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e (ix) a implementação de práticas de justiça restaurativa.

Cumprimento das Metas Nacionais de 2016 – resultados parciais – dados até setembro

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Distribuídos	19.655.003
Julgados	18.960.652
Percentual de Julgamento	96,47%

Destaques no cumprimento:

Tribunais Superiores (2)	STJ (110,21%)
	STM (100,52%)

Justiça do Trabalho (4)	TRT6 (101,01%)
	TRT11 (101,50%)
	TRT17 (103,48%)
	TRT19 (104,62%)
Justiça Estadual (8)	TJAC (111,58%)
	TJPE (103,02%)
	TJMS (101,30%)
	TJMT (117,05%)
	TJMG (102,15%)
	TJRJ (106,69%)
	TJSP (113,60%)
	TJRS (108,86%)
Justiça Militar Estadual (2)	TJM-MG (102,81%)
	TJM-RS (128,13%)
Justiça Eleitoral (2)	TRE/RO (112,67%)
	TRE/DF (281,98%)

META 2

Julgar processos mais antigos

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2016 99% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 90% dos processos distribuídos em 2012.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
STJ (até 31/12/2011)	93,45%
STJ (em 2012)	95,47%

No TST, identificar e julgar até 31/12/2016 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
TST (até 31/12/2012)	88,37%
TST (até 31/12/2013)	86,98%

Na Justiça Militar da União, identificar e julgar até 31/12/2016 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no STM.

Justiça Militar da União	% de cumprimento da meta
STM	98,10%
Auditorias Militares	94,84%

Na Justiça Eleitoral, identificar e julgar até 31/12/2016 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

Justiça Eleitoral	% de cumprimento da meta
TSE	95,31%
Eleitoral	46,42%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2016 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2012 – 1º grau	59,79%
Até 31/12/2013 – 2º grau	75,46%
Até 31/12/2013 – Juizados e Turmas	65,39%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2016 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2011 – 1º e 2º grau	88,52%
Até 31/12/2012 – 1º e 2º grau	124,62%
Até 31/12/2012 – Juizados e Turmas	98,43%
Até 31/12/2013 – Turmas	136,86%
Até 31/12/2013 – Juizados	109,17%

Na Justiça do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2016 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º e no 2º grau.

Justiça do Trabalho	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2014 – 1º e 2º grau	101,43%

Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, identificar e julgar até 31/12/2016 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares.

Justiça Militar Estadual	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2014	97,35%
Até 31/12/2015	98,71%

META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
% de aumento	-26,03%

Justiça Estadual: Aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e aumentar o número de CEJUSCs.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
% de aumento	17,77%

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

Justiça do Trabalho	% de cumprimento da meta
Justiça do Trabalho	92,67%

META 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2016 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013.

Justiça Estadual	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2013	66,99%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2016 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2014	32,95%

Na Justiça Militar da União e dos estados, identificar e julgar até 31/12/2016 as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014.

Justiça Militar	% de cumprimento da meta
STM	83,81%
Justiça Militar Estadual	89,28%

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2016 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013 e 70% das ações distribuídas em 2014.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
STJ até 31/12/2013	84,11%
STJ em 2014	89,69%

META 5

Impulsionar processos à execução.

Baixar em 2016:

» Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

» Na Justiça do Trabalho, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente.

» Na Justiça Estadual, identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

Segmento	% de cumprimento da meta
Federal	93,13%
Trabalho	97,53%
Estadual	37,15%

META 6

Priorizar o julgamento das ações coletivas.

No STJ, identificar e julgar até 31/12/2016 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 1º/01/2015.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
STJ	75,48%

Na Justiça Estadual, identificar e julgar até 31/12/2016 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 2º grau.

Justiça Estadual	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2013 – 1º grau	74,88%
Até 31/12/2014 – 2º grau	36,69%

Na Justiça Federal, identificar e julgar até 31/12/2016 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º grau.

Justiça Federal	% de cumprimento da meta
-----------------	--------------------------

Até 31/12/2012	66,67%
----------------	--------

Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau.

Justiça do Trabalho	% de cumprimento da meta
Até 31/12/2013 – 1º grau	95,27%
Até 31/12/2014 – 2º grau	86,99%

No TST, identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
TST	91,12%

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

No STJ:

- » Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias.
- » Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.
- » Julgar 40% do estoque de temas afetados até 31/12/2014.

Tribunais Superiores	% de cumprimento da meta
STJ – A	36,59%
STJ – B	100,00%
STJ – C	68,18%

Na Justiça do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Justiça do Trabalho	% de cumprimento da meta
TST	99,22%
Trabalho	86,51%

Nos Tribunais de Justiça estaduais, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

Justiça Estadual	% de cumprimento da meta
Justiça Estadual	68%

META 8

Implementar práticas de Justiça Restaurativa.

Justiça Estadual: Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31/12/2016.

Justiça Estadual	% de cumprimento da meta
Justiça Estadual	52,91%

Formulação de Metas Nacionais e Específicas para 2017

Em 2016, com o advento da Resolução n. 221 de 10 de maio de 2016, o CNJ avançou mais um passo em relação à gestão democrática e participativa, estabelecendo formalmente que os tribunais realizassem processos participativos internos para consultar os anseios dos magistrados e servidores durante o processo de formulação de metas nacionais do Poder Judiciário.

Assim, além da representação dos tribunais na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, o diálogo sobre as metas foi ampliado para uma escuta direta dos atores envolvidos em sua execução.

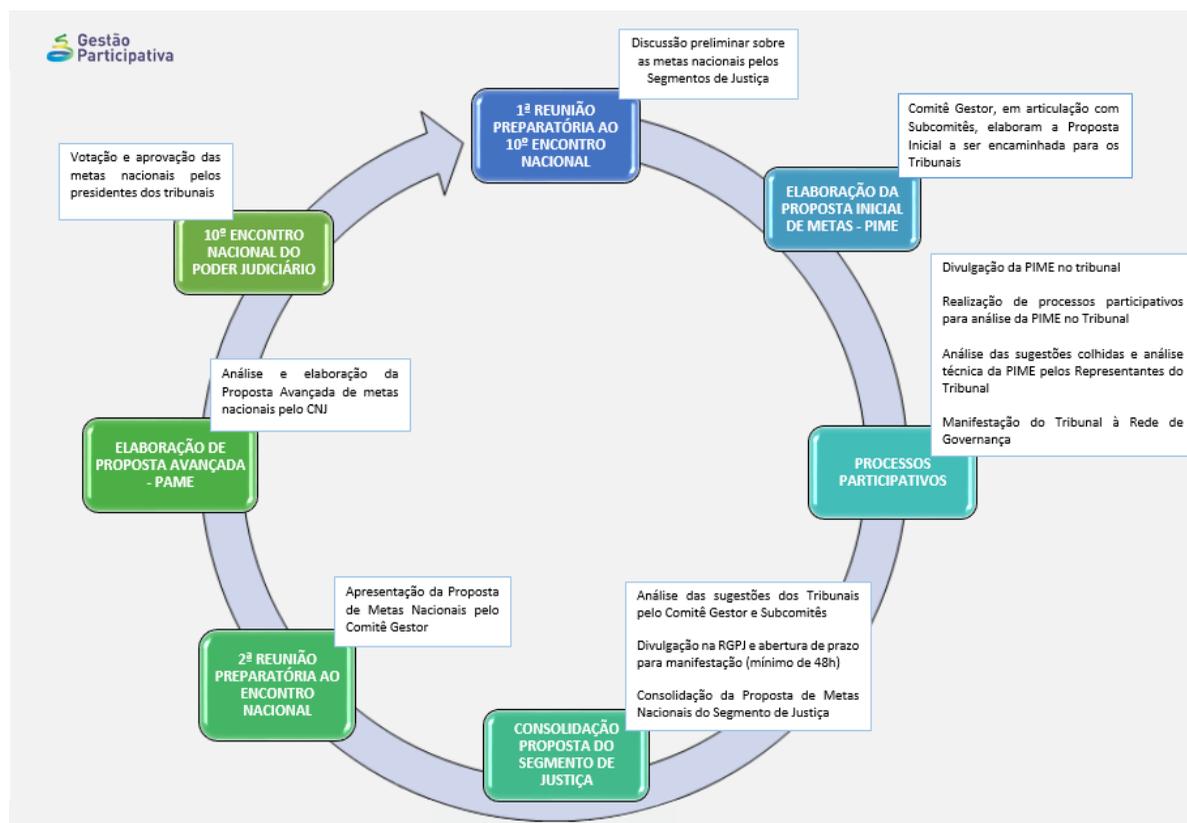
Previamente à realização da 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o CNJ encaminhou aos tribunais, por meio de seus representantes na Rede de Governança Colaborativa do Poder

Judiciário, o ciclo de formulação das metas nacionais, em consonância com a Resolução CNJ n. 221/2016 e Resolução CNJ n. 198/2014.

O ciclo foi composto pelas nas seguintes etapas:

- » 1ª Reunião Preparatória: discussão preliminar para elaboração da Proposta Inicial de Metas (PIME).
- » PIME: elaboração da PIME com base nos resultados da 1ª reunião preparatória e encaminhamento para os tribunais de cada segmento.
- » Processos Participativos: realização de processos participativos no âmbito do tribunal a respeito da PIME, análise das manifestações de magistrados e servidores e encaminhamento do posicionamento do tribunal para a rede de governança.
- » Consolidação da Proposta de Metas do Segmento de Justiça: consolidação de todos os posicionamentos pelo Coordenador do Comitê Gestor do segmento com abertura de prazo para manifestação dos tribunais.
- » 2ª Reunião Preparatória: evento promovido pelo CNJ para a consolidação da proposta do segmento a ser apresentada para análise do CNJ.
- » Proposta Avançada de Metas: análise do CNJ e elaboração da proposta avançada de metas, com os ajustes necessários, se houver, que será votada pelos presidentes dos tribunais.
- » 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário: votação e aprovação das metas nacionais do Poder Judiciário para 2017.

A figura a seguir ilustra o ciclo:



Seguindo o ciclo de formulação das metas nacionais para o Poder Judiciário, foi realizada a 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 3 e 4 de maio de 2016, em Brasília. O evento teve por finalidade iniciar as discussões sobre as metas nacionais e elaborar a PIME.

A partir da PIME, os tribunais deveriam realizar processos participativos internos para que magistrados e servidores emitissem opiniões sobre as metas nacionais, uma vez que elas afetam diretamente seu trabalho. Com o resultado da análise desses processos, cada tribunal teve a oportunidade de emitir seu posicionamento e contribuir com proposta à Rede de Governança Colaborativa.

Recomendou-se que os Coordenadores de Segmento na rede consolidassem todas as propostas do seu segmento e divulgassem para que os representantes dos tribunais na rede de governança emitissem sua opinião sobre a consolidação.

2ª Reunião Preparatória – Apresentação das propostas de metas pelos segmentos

Dando continuidade ao processo de formulação das metas nacionais, nos dias 17 e 18 de outubro de 2016, ocorreu em Brasília a 2ª Reunião Preparatória. O evento objetivou servir de espaço para apresentação das propostas de metas nacionais sugeridas pelos segmentos de justiça para o ano de 2017.

Os integrantes da rede de governança de cada segmento debateram a proposta consolidada pelo Coordenador da rede e definiram quais as metas seriam encaminhadas para análise do CNJ. Essas metas foram apresentadas ao CNJ na Plenária Final do evento.

Além disso, os coordenadores de segmento da rede de governança enviaram ao CNJ documento de apresentação de metas contendo todas as metas apresentadas na reunião preparatória, bem como suas especificações e sugestão de glossários, dentre outros requisitos necessários para análise.

Ressalta-se que, na 2ª Reunião Preparatória, foram apresentados os dados do Relatório Justiça em Números de 2016, referentes ao ano-base de 2015.

Após a 2ª Reunião Preparatória, o CNJ analisou as propostas de metas de cada segmento, considerando os macrodesafios e o desempenho dos tribunais nas Metas Nacionais de 2016, como parâmetro de referência.

Essa análise foi subsídio para realização de ajustes nas propostas dos segmentos de justiça.

10º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, foi realizado o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento ocorreu no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília, e reuniu os presidentes e corregedores dos tribunais e Conselhos

de Justiça, além de membros da área de governança e gestão estratégica do Poder Judiciário.

O objetivo foi aprovar as metas nacionais a serem cumpridas pelo Judiciário em 2017, e divulgar o desempenho parcial dos tribunais no cumprimento das metas deste ano.

Após a cerimônia de abertura, o jornalista William Waack fez uma conferência magna com o tema "Justiça, Verdade e Eficiência". Após a conferência, os presidentes de cada ramo do Judiciário apresentaram panorama dos Tribunais Superiores no ano de 2016.

No evento foi realizada ainda a solenidade de premiação do Selo Justiça em Números, que premia os tribunais que se destacaram em gestão da informação e nas políticas do CNJ.

O Encontro Nacional contou, também, com a presença do ex-secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, e do jurista Gustavo Binenbojm, que participaram do painel "O cidadão e a sociedade: o Judiciário na atualidade".

Um dos principais objetivos do evento, foi apresentado o resultado parcial do cumprimento das metas de 2016. O encontro prosseguiu no dia 6 de dezembro, com reuniões setoriais de cada ramo de Justiça para definição das metas nacionais e específicas de 2017. O anúncio das metas a serem cumpridas pelos tribunais em 2017 foi feito na plenária final do encontro.

As Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário para 2017 constam deste Relatório, no Capítulo "Recomendações de Melhoria à Gestão Estratégica".

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

No ano de 2016, o Departamento de Gestão Estratégica (DGE) foi responsável por oferecer assessoramento técnico às atividades, de natureza gerencial, do comitê gestor nacional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Neste ano, os trabalhos do comitê gestor nacional, com a composição dada pela Portaria CNJ n. 18/2016, foram retomados em reunião ocorrida no mês

de março. Na ocasião, para resgate dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2015, o DGE apresentou relatório sobre as informações prestadas pelos tribunais do país, por meio de relatório de acompanhamento de plano de ação, acerca do percentual de execução de iniciativas de atenção ao primeiro grau durante o ano de 2015.

Em que pese o baixo percentual de respostas obtidas, da análise das informações prestadas foi possível perceber, em linhas gerais, que: (i) grande parte das ações propostas não tinham sido ainda iniciadas; (ii) as iniciativas previstas nos planos de ação apresentam baixo grau de detalhamento e de objetividade, o que dificulta o acompanhamento das ações propostas; (iii) há grande variação no grau de efetividade dos comitês gestores regionais da política, instituídos no âmbito de cada tribunal, existindo desde atuações mais contundentes até casos de baixa ou mesmo nenhuma atuação do comitê regional.

Ainda no mês de março, o comitê gestor nacional deliberou pela realização de pesquisa direcionada aos comitês gestores regionais, com o intuito de avaliar a amplitude das ações voltadas à priorização do primeiro grau de jurisdição, em cada uma das nove linhas de atuação dessa política judiciária (art. 2 da Resolução n. 194/2014), como também o nível de atuação dos comitês gestores regionais. Assim, com esses objetivos, foi encaminhado a 87 tribunais do país, incluído o STM, Questionário de implementação 2016, desenvolvido com o apoio do DGE, para investigar, de forma geral, o cumprimento de dispositivos das Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 e, sobretudo, a governança da política no âmbito dos tribunais.

No mês de maio, o CNJ realizou, em conjunto com a 1ª reunião preparatória ao 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a 2ª reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau, que conta com representantes de todos os tribunais do país que possuem órgãos da primeira instância judicial. Com o auxílio dos resultados parciais do Questionário de Implementação 2016, como também de pesquisa de opinião realizada junto aos magistrados nacionais, a cargo do DPJ, o objetivo do encontro da Rede de Priorização foi identificar as causas e possíveis soluções para promover efetividade à política de priorização do primeiro grau e, em especial, para contornar os entraves observados a nível de governança da política.

Como resultado da reunião, foram identificadas as principais demandas dos servidores e magistrados que compõem a Rede de Priorização, a saber: a necessidade de capacitação dos membros da Rede em temas como gestão e administração orçamentária; a definição de fluxo de trabalho aos comitês gestores; e a necessidade de criação de canal de comunicação que permita a troca de experiências e de boas práticas na atenção ao primeiro grau.

Diante das demandas, em reunião ocorrida no mês de junho, o comitê gestor nacional solicitou ao DGE a elaboração de proposta de manual de orientação aos comitês gestores regionais para, entre outros objetivos, proposição de fluxo de trabalho e sugestão de práticas e rotinas de organização interna. Ademais, na mesma reunião, o DGE entregou relatório expositivo dos resultados do Questionário de Implementação 2016, que, entre os meses de março e junho, foi respondido por 77 tribunais do total de 87 órgãos instados.

Em agosto, na última das seis reuniões ocorridas durante o exercício de 2016, foi apresentado ao comitê gestor nacional e a representantes de associações da magistratura versão preliminar do manual de orientações, para avaliação, ficando deliberado que o material aprovado deverá compor anexo de proposta de ato modificador da Resolução n. 194/2014.

Como próximo passo, está prevista a oferta de curso de capacitação aos membros dos comitês regionais. Prevê-se que o curso será oferecido na modalidade de ensino à distância, com o suporte do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud), e deverá ser disposto em módulos temáticos, como: governança, orçamento, força de trabalho ou outro julgado necessário.

Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período 2015-2020

O plano estratégico do CNJ 2015-2020, instituído por meio da Portaria n. 167 de 15 de dezembro de 2015, traz a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Conselho para o período, além de diretrizes a serem observadas na definição dos indicadores, metas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos.

Componentes da estratégia do CNJ

Missão: desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social.

Visão de futuro: ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira;

Valores:

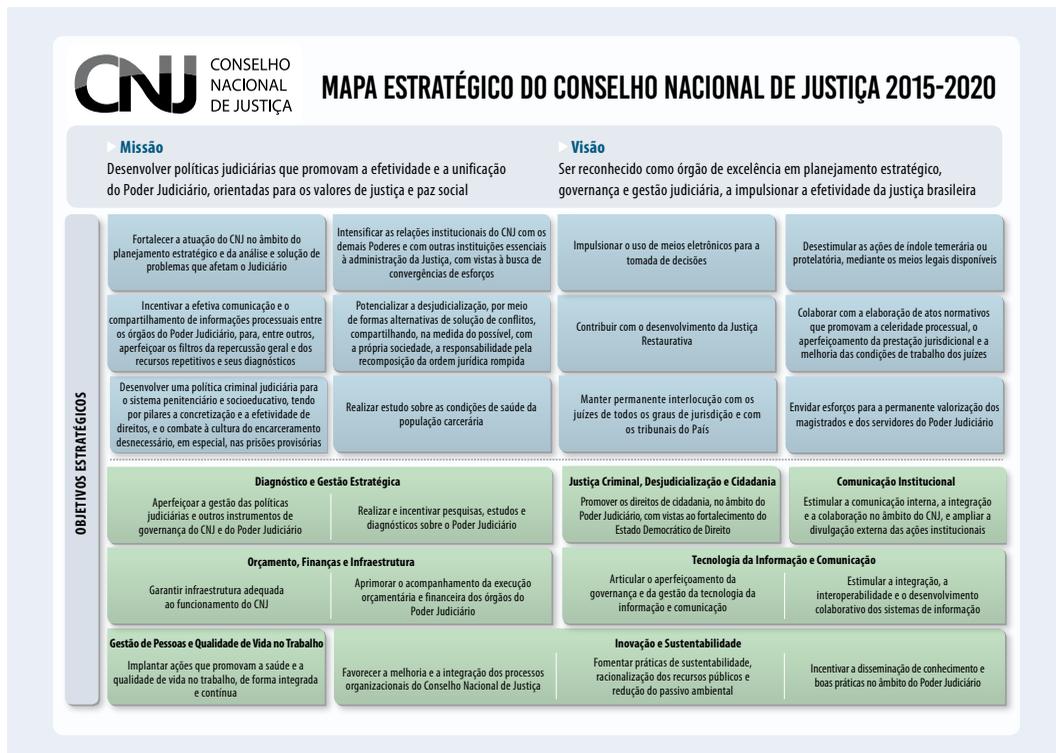
- » Responsabilidade socioambiental: observância aos princípios gerais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental na atuação do CNJ;
- » Integração: busca de sinergias e integração permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as demais instituições e com a sociedade;
- » Transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ;
- » Comprometimento: compromisso de todos os colaboradores com a missão e os objetivos institucionais, observável pelo engajamento, esforço e empenho exercido em favor da organização;
- » Valorização das pessoas: reconhecimento de que as pessoas consubstanciam a principal riqueza do CNJ e que o seu trabalho deve ser valorizado;
- » Coerência: atuar com observância às próprias diretrizes, normas e orientações técnicas.

Objetivos complementares de médio e longo prazos, além das diretrizes de gestão da Presidência:

- » Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;
- » Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário;

- » Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;
- » Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;
- » Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário;
- » Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais;
- » Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- » Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- » Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;
- » Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua;
- » Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;
- » Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

Mapa Estratégico do CNJ



Indicadores Estratégicos do CNJ

Em 2016, foram definidos os indicadores estratégicos do CNJ que servem para mensurar o desempenho do órgão, além de acompanhar e melhorar os resultados ao longo do tempo.

Indicadores estratégicos do CNJ:

- » Índice de Cumprimento da Meta Nacional 1.
- » Taxa anual de pesquisas entregues no prazo previsto.
- » Índice de melhorias implementadas em processos prioritários.
- » Índice geral de racionalização de recursos.
- » Índice de implementação do Plano de Logística Sustentável e de execução de suas ações.

- » Índice de capacitação do Poder Judiciário nas competências estratégicas.
- » Índice de implementação e execução do Plano Nacional de Capacitação.
- » Índice de aplicação orçamentária na capacitação dos servidores do Poder Judiciário.
- » Índice de execução orçamentária destinada à capacitação dos servidores do Poder Judiciário.
- » Índice de capacitação dos servidores do CNJ.
- » Índice de capacitação dos gestores do CNJ.
- » Índice de aplicação orçamentária na capacitação de servidores.
- » Índice de execução orçamentária destinada à capacitação dos servidores do CNJ.
- » Atendimento da ouvidoria.
- » Satisfação com o atendimento da Ouvidoria.
- » Taxa de crescimento de seguidores nas mídias sociais.
- » Índice de repercussão do CNJ nas mídias.
- » Índice de satisfação com a comunicação interna.
- » Índice de implementação das iniciativas que promovam os direitos de cidadania.
- » Índice de execução do plano de contratações do CNJ.
- » Índice de unidades do CNJ com infraestrutura adequada (IU).
- » Índice de publicação das informações orçamentárias dos tribunais.
- » Índice de liquidação do orçamento disponibilizado.
- » Índice de absenteísmo.
- » Índice de prevenção de saúde.

- » Índice de ausência por motivo de saúde.
- » Indicador sintético de iniciativas relacionadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho.
- » Índice de rotatividade.
- » Índice de incentivo institucional à integração, à interoperabilidade e ao desenvolvimento colaborativo de sistemas de informação.
- » Evolução do perfil de Governança de TI – iGovTI.

Reunião de Análise da Estratégia

Com o intuito de avaliar e acompanhar os resultados da execução da estratégia, o CNJ promoveu a primeira Reunião de Análise da Estratégia (RAE) do planejamento 2015-2020, que ocorreu em julho de 2016. Nela foram apresentados os resultados parciais dos indicadores e das iniciativas estratégicas das unidades do CNJ. Outro objetivo da RAE foi identificar as causas dos problemas levantados na ocasião. Nessa discussão foram apresentadas soluções possíveis para os obstáculos encontrados para o cumprimento dos indicadores, metas, projetos e iniciativas. Aproveitou-se a oportunidade para esclarecer algumas dificuldades identificadas na mensuração e no cumprimento das metas definidas para as unidades.

III Encontro Nacional de Precatórios

III Encontro Nacional de Precatórios

O CNJ realizou o III Encontro Nacional de Precatórios. Especialistas debateram os desafios relacionados ao uso dos depósitos judiciais para pagamento de precatórios, conforme determinado pela Lei Complementar

n. 151, de 2015. Esta foi a terceira edição do evento. O objetivo principal foi aprimorar a prestação jurisdicional e a solução da inadimplência das requisições de pagamento de quantias certas devidas por entes públicos em virtude de decisões judiciais, com trânsito em julgado.

O evento destinou-se a membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Legislativo, bem como a integrantes de organizações da sociedade civil, credores, estudiosos e outros que possam contribuir para o debate acerca do tema.

Execução Penal e Sistema Carcerário

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à execução penal e ao sistema carcerário.

Execução Penal e Sistema Carcerário

Inspeção nos Estabelecimentos Prisionais

As inspeções nos estabelecimentos prisionais do país são realizadas pelo CNJ com o propósito de aproximar o Poder Judiciário à realidade vivenciada por milhares de detentos. Busca-se, ainda, realizar diagnóstico das condições dos estabelecimentos com o ensejo de auxiliar a elaboração e a promoção de políticas públicas no sentido de conferir efetividade aos tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

Visitas aos Presídios do Rio Grande Norte, Distrito Federal e Rio Grande do Sul

- » A presidente do CNJ e do STF visitou as seguintes unidades prisionais:
- » No Rio Grande do Norte: as instalações da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, o Presídio Feminino e a Penitenciária Estadual de Parnamirim;
- » No Distrito Federal: o Complexo Penitenciário da Papuda em Brasília;
- » No Rio Grande do Sul: o Presídio Central de Porto Alegre, na capital.

O Presídio Federal de Mossoró/RN tem recebido presos de outros estados, que lideram grupos criminosos e precisam ser isolados. Diferentemente da situação da maioria dos presídios, o de Mossoró tem capacidade para 208 detentos, mas atualmente está com 137.

O Presídio Feminino, em Parnamirim/RN, encontra-se com quadro de superlotação. O presídio tem capacidade para 70 presas e está com quase 100. A Penitenciária Estadual, também em Parnamirim/RN, tem capacidade para 290 presos e está com 540.

No Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, foram encontrados problemas como a superlotação e o déficit de pessoal das unidades prisionais.

A visita ao Presídio Central de Porto Alegre teve como finalidade fiscalizar as condições atuais de custódia dos 4.683 presos recolhidos em um local projetado para abrigar no máximo 1.905 pessoas.

Quanto à visita ao Presídio Central de Porto Alegre, foi realizada audiência pública para ouvir críticas e sugestões da sociedade organizada, em encontro que teve a participação de entidades ligadas aos direitos humanos – Pastoral Carcerária, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho da Comunidade de Porto Alegre, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), Themis (Gênero, Justiça e Direitos Humanos) e Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH), entre outros.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Verificação in loco da situação dos estabelecimentos prisionais, com o condão de assegurar e fortalecer os princípios de direitos humanos no ambiente prisional;
- » Verificação das informações prestadas junto aos sistemas informatizados do CNJ e do Ministério da Justiça.

Audiência de Custódia

A audiência de custódia consiste na apresentação do autuado, preso em flagrante delito, perante a autoridade judicial competente, no prazo máximo de 24 horas, permitindo-lhe o contato pessoal e imediato, como forma de melhor assegurar o respeito a todos os direitos fundamentais da pessoa submetida à prisão.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Redução de aproximadamente 65.344 prisões desnecessárias (dados coletados até setembro de 2016); baixos índices de reincidência entre aqueles que já passaram pelas audiências de custódia e que experimentaram a liberdade, com ou sem a imposição de medida

cautelar, como nos casos de São Paulo (4%), Mato Grosso (5%) e Espírito Santo (7%).

- » Aprimoramento da atuação judicial nas hipóteses de ocorrência de violência estatal, ao ensejo do ato de prisão. Até meados de julho de 2016, aproximadamente 6.766 relatos de violência no ato da prisão foram levados ao conhecimento do Poder Judiciário e ampararam alguma providência judicial.
- » Fomento à necessária avaliação das políticas judiciárias relacionadas com o sistema de justiça criminal, resultado do enfrentamento à cultura do encarceramento, equivocadamente institucionalizada como política de segurança pública entre todos os atores do sistema de justiça e que conta com o apoio da sociedade em geral.
- » Prevenção do pernicioso aliciamento endêmico de criminosos eventuais pelo crime organizado, com o rompimento do ciclo da delinquência corruptora que prevalece nos espaços prisionais.
- » Engajamento mais consistente dos Tribunais de Justiça e dos governos locais, permitindo-lhes um trabalho mais integrado, dialogado e, sobretudo, comprometido com o escopo da significativa economia que as audiências de custódia podem render (estimado em R\$ 440.000.000,00 aos cofres públicos, até o momento), considerando o desperdício do custo de cada preso para o Estado (da ordem de R\$ 3 mil ao mês), se recolhido indevidamente ao cárcere.

Audiência de Custódia – menores infratores

O projeto “Audiência de Custódia” está sendo estendido aos menores infratores. Estão em andamento iniciativas na 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís/MA, Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS), em algumas comarcas em São Paulo, Minas Gerais, Distrito federal, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, entre outros.

Cidadania nos Presídios

O projeto “Cidadania nos Presídios” consiste em um conjunto articulado de ações e iniciativas comprometidas com a efetividade dos direitos da pessoa submetida à execução da pena, assegurando a qualificação da porta de saída dos estabelecimentos prisionais, seja pela (i) otimização dos fluxos de trabalho das unidades judiciais, objetivando o descongestionamento da decisão de benefícios e direitos contemplados na Lei de Execução Penal, mediante propostas concretas de estímulo a um processamento menos burocrático, sem prejuízo do (ii) investimento na melhoria da interlocução com a Direção das unidades prisionais, para o fim de se conceber respeito mais rigoroso ao limite da capacidade dos estabelecimentos prisionais (regra da “capacidade prisional taxativa”), como também (iii) a organização de estrutura versátil e estratégica (escritório social), comprometida com o fortalecimento da rede de assistência social público-privada, de modo a valorizar, objetiva e sistematicamente, ações, políticas e iniciativas já comprometidas com o apoio e o incentivo, direto ou não, ao egresso, malgrado não praticadas em escala pelas estruturas locais, a fim de que sejam um ponto de referência para o condenado.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Construção de diagnóstico conjunto, pelo Poder Judiciário e Poder Executivo, detalhando o funcionamento do sistema de justiça criminal local, percebendo suas particularidades e conformações materiais e funcionais;
- » Planificação de ações, contemplando os objetivos, a amplitude e os limites das ações que estarão cometidas aos atores locais, para o alcance das metas deste projeto, a partir do diagnóstico inicial;
- » Maior integração entre os atores do sistema de justiça criminal, melhorando a comunicação entre órgãos da execução penal, facilitada por diálogos incentivados e intermediados pelo CNJ;
- » Constituição de equipes de servidores, que integram o quadro funcional do Poder Judiciário, especialistas em matéria de execução penal, às quais poderão agregar-se colaboradores contratados em regime

de cogestão, capacitados e especializados na atualização de juntada de expedientes, cálculos de liquidação de pena, triagem de direitos e possíveis condenados contempláveis;

- » Mapeamento das Varas de Execução Penal do estado, com o amplo conhecimento de deficiências estruturais capazes de contribuir para o surgimento de gargalos que depõem contra o bom funcionamento do sistema de justiça criminal;
- » Identificação e regularização documental de todas as pessoas recolhidas nas unidades prisionais do Estado e a garantia da análise de processos comumente (e inaceitavelmente) esquecidos em Varas de Execução Penal;
- » Levantamento circunstanciado de todo o acervo processual que tramita perante as Varas de Execução Penal de um dado Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal;
- » Investimento na motivação dos atores do sistema de justiça, empenhando-os no comprometimento e execução das metas definidas no plano de ação, assegurando-se igual tratamento e celeridade na tramitação dos processos que tramitam nas Varas de Execução Penal.

No contexto desse projeto, o CNJ, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), o Governo do Estado do Espírito Santo, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Universidade de Vila Velha (UVV) assinaram termo de cooperação cujo objetivo é contribuir para o Programa Cidadania nos Presídios. A assinatura do termo visa colaborar com as ações do Projeto Universidade no Cárcere do CNJ, que tem como finalidade aumentar o nível de interação das instituições de ensino superior com a realidade do sistema prisional. A união do Judiciário com as Universidades trará mais opções para o apoio prestado pelo Escritório Social, ação do CNJ lançada em 2016 pioneiramente no Espírito Santo.

Sistema Eletrônico de Execução Penal (SEEU)

O SEEU disponibiliza ferramenta eletrônica capaz de otimizar o controle da informação relacionada com o sistema carcerário e a gestão da tramitação dos processos de execução penal, assegurando mais confiabilidade e celeridade ao reconhecimento de fatos e direitos inerentes ao mister da execução penal.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Visualização, em uma única tela, das informações pertinentes ao processo, parte, movimentações procedimentais e condenações de um condenado.
- » Detalhamento refinado do cálculo de pena, com agendamento automático e aviso de vencimento de benefícios e direitos previstos na Lei de Execução Penal.
- » Acompanhamento eletrônico dos prazos de tramitação processual, permitindo, em tempo real, apurar o retrato de todas as execuções penais em curso no país.
- » Produção de indicativos gráficos, a respeito da situação processual de cada sentenciado. Construção de relatórios estatísticos capazes de melhorar o entendimento e justificar a criação de novas políticas públicas penitenciárias.
- » Implantação do sistema em 12 tribunais, a saber: TJMG, TJPI, TJRR, TJDFT, TJPE, TJPA, TJRN, TRF3, TJMSP, TJMT, TJBA, TJCE.

Saúde Prisional

O projeto resume-se ao fortalecimento da liderança e da capacidade de articulação e interlocução do Poder Judiciário com o Poder Executivo e a sociedade civil, visando assegurar o acesso universal às ações de atenção básica à saúde e a garantia da integralidade da atenção por meio da Rede de Atenção à Saúde e a Rede do Sistema Único da Assistência Social, em ordem

a garantir as condições de ambiência prisional, por meio de um mesmo e único padrão sanitário e de assistência social mínimos para esses espaços.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Internalização e execução de políticas públicas que garantam o oferecimento de serviços de saúde de qualidade para a pessoa em situação de privação de liberdade.
- » Estímulo e diversificação de parcerias capazes de catalisar a integração e mobilização dos diferentes estamentos governamentais e segmentos sociais na garantia dos direitos fundamentais básicos da pessoa submetida à prisão.
- » Assegurar um tratamento adequado e consentâneo ao primado de resguardo da incolumidade física e psicossensorial da pessoa em situação de privação de liberdade, devolvendo dignidade e decência aos espaços prisionais.

Reorganização das atribuições e fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs)

Em 2016, o CNJ propôs a especificação das atividades e o fortalecimento institucional dos GMFs, no âmbito dos Tribunais de Justiça. Também determinou a criação dos GMF's no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, de maneira que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) identifique esses grupos como sua interface local, buscando aprimorar a inter-relação entre o CNJ e os Tribunais locais.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Especificação e maior detalhamento da Resolução CNJ n. 96 de 27 de outubro de 2009, por meio da Resolução CNJ n. 214 de 15 de dezembro de 2015.

- » Garantia de maior agilidade no fomento e na assimilação de políticas judiciárias comprometidas com a tramitação mais eficiente de processos judiciais e administrativos relacionados com a justiça criminal e socioeducativa e seu funcionamento.
- » Amplificação de estruturas já previstas no âmbito dos Tribunais de Justiça para os Tribunais Regionais Federais.
- » Sistematização de dados mais confiáveis sobre o sistema carcerário, o sistema de justiça criminal e o sistema de justiça juvenil, aprimorando-se o monitoramento desses dados e a fiscalização da atuação judicial.

Capacitação e Treinamento de Magistrados e Servidores em temáticas afins ao Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e Direitos Humanos

O CNJ promoveu, em 2016, atividades, cursos, projetos, produção acadêmica e técnica e outras ações, visando treinar e instrumentalizar magistrados, servidores e demais atores do Sistema de Justiça Criminal, Juvenil e Sistema Carcerário, aparelhando e aperfeiçoando suas competências e *performance* para o trato das temáticas vinculadas aos Direitos Humanos.

Principais Resultados/Benefícios:

- » Assegurar a difusão e aplicação das diretrizes e dos entendimentos mais atuais, em temas de Direitos Humanos, de atos normativos e decisões de Cortes de Direitos Humanos internacionais pelos integrantes do Poder Judiciário, estimulando-os ao exercício do salutar controle de convencionalidade.
- » Fortalecimento do primado dos Direitos Humanos no plano da privação de liberdade, inclusive no que diz respeito a suas especificidades.
- » Fomentar novas políticas públicas relacionadas com os temas de Direitos Humanos, incentivando a alteração da legislação nacional, muitas das quais ainda anterior à Constituição Federal.

- » Tradução e divulgação das Regras de Mandela, Regras de Bangkok, Regras de Tóquio, Regras de Pequim e compilação das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos do Ano de 2014.

Programa de Ressocialização de Sentenciados

O Programa tem por objetivo a ressocialização do preso por meio do desenvolvimento profissional e interpessoal. O Contrato n. 28/2014 foi firmado a partir de 24/6/2014 e encerrado em 23 de junho de 2016, com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), que previa o preenchimento de até 10 vagas no âmbito do CNJ para reinserção de sentenciados no ambiente de trabalho e na sociedade.

Acesso à Justiça e Cidadania

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas ao acesso à justiça e cidadania.

Acesso à Justiça e Cidadania

Cooperação Federativa em Segurança Pública

A Presidente do CNJ e do STF participou, em 28/10/2016, de reunião dos presidentes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para discutir a segurança pública no País. O encontro contou também com a participação dos presidentes da Procuradoria Geral da República e da Ordem dos Advogados do Brasil, além de ministros e comandantes das Forças Armadas. Durante a reunião, os participantes celebraram a eleição do Brasil para o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. As autoridades examinaram proposta de cooperação federativa em segurança pública e sistema penitenciário elaborada pelo Ministério da Justiça e da Cidadania com base em amplas discussões com representantes dos Poderes e da sociedade civil e também decisões do STF, Procuradoria Geral da República e do Legislativo.

Carta de Serviços ao Cidadão

O CNJ, com objetivo de conferir visibilidade, eficiência e transparência à gestão do serviço público, lançou, em 22/11/2016, a "Carta de Serviços ao Cidadão". No documento, o CNJ estabelece o compromisso de observar os citados padrões de qualidade – previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e no Decreto n. 6.932/2009 – na execução de suas atividades, perante o seu público-alvo e a sociedade em geral.

Na página, disponível por meio do *link* "Como acionar o CNJ?", é possível encontrar informações das atividades realizadas pelo órgão, procedimentos e prazos para acesso aos serviços prestados pelo Conselho e demais órgãos do Poder Judiciário. A Carta permite ao cidadão acompanhar e aferir o real desempenho institucional no cumprimento dos compromissos que o órgão ou entidade assumiu.

Ouvidoria – Canal de Comunicação Direta entre o Cidadão e o Conselho Nacional de Justiça

Desde a promulgação da Constituição cidadã foram criados, no Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania e a ampla participação social, como princípios do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, as ouvidorias surgem como instrumento de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelos órgãos, receber sugestões, reclamações, promover a defesa de direitos dos usuários e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional n. 45/2004 contemplou expressamente a instituição de ouvidorias judiciais, dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao CNJ. Por conseguinte, a Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias nos Tribunais.

A Ouvidoria do CNJ foi criada por meio da Resolução CNJ n. 67 de 3 de março de 2009, que instituiu o novo Regimento Interno do Conselho, e suas atribuições foram fixadas na Resolução CNJ n. 103/2010.

A Ouvidoria tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o CNJ, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho, bem como promover a articulação com as demais Ouvidorias judiciais para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário.

Dados Estatísticos – Ouvidoria CNJ

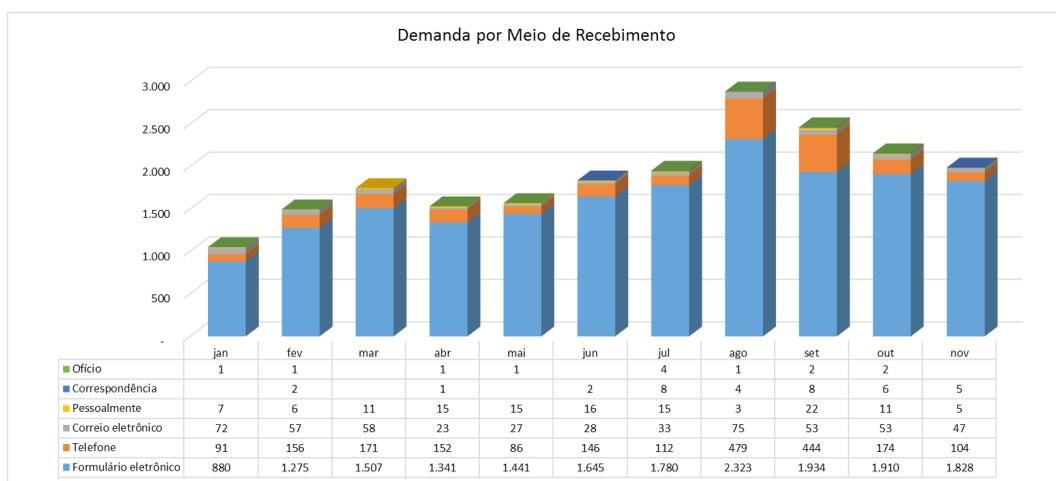
No ano de 2016, até o dia 25 de novembro, a Ouvidoria recebeu 20.680 demandas, representando um aumento de 30% em relação à demanda recebida em 2015, que foi de 15.808 registros. A maioria das manifestações são reclamações e pedidos de informação. Entre os mais variados temas, as

demandas que versam sobre alegada demora no andamento de processos no Poder Judiciário. Vale observar que a morosidade processual figura como tema de maior incidência entre as demandas endereçadas à Ouvidoria desde a implementação da unidade.

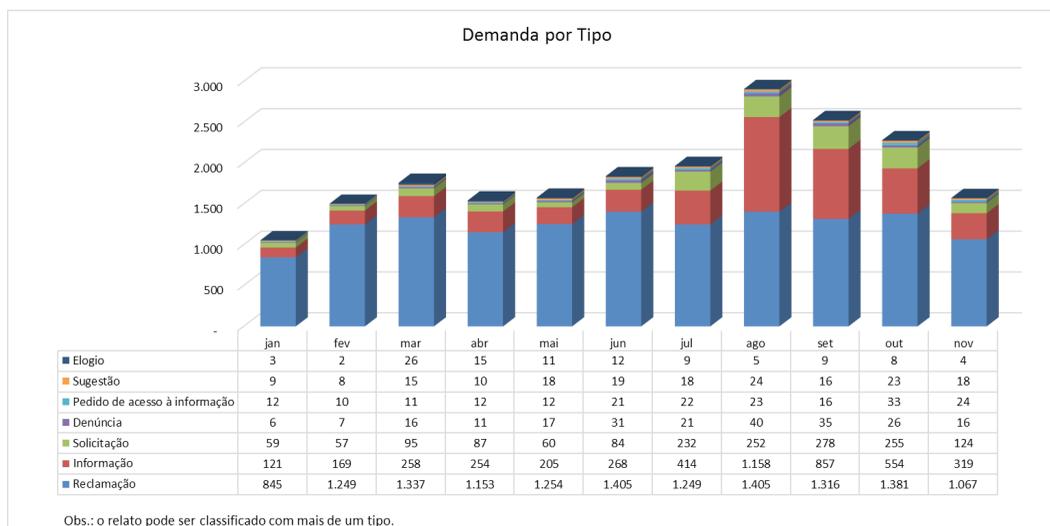
Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão descritos a seguir, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas mais frequentes, das ocupações do demandante e dos estados de origem.

Analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para acesso à Ouvidoria, totalizando 89% dos atendimentos, o que demonstra a preferência da população por esses canais de comunicação de acesso fácil, rápido e de baixo custo.

O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.



Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 66,6% das demandas e pedidos de informações representam 22,3%, conforme gráfico abaixo.

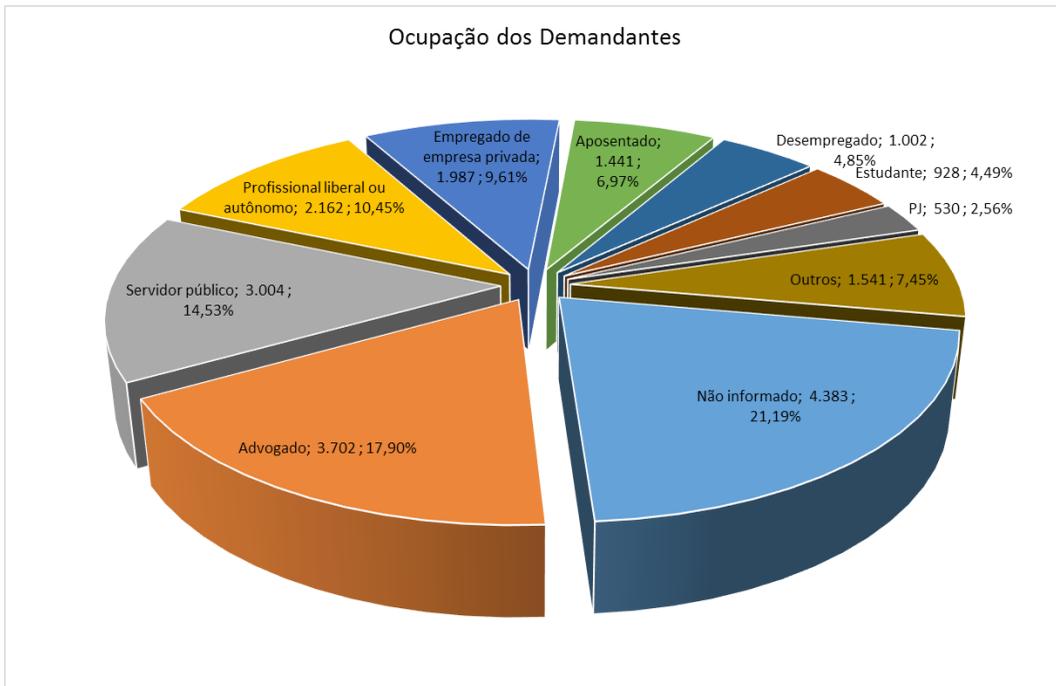


O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, representando 43% do total de demandas. As manifestações sobre morosidade são tratadas, em regra, em interação com as Ouvidorias do Sistema de Justiça, em especial as dos Tribunais. No período, foram encaminhadas um total de 8.223 registros às Ouvidorias do Sistema de Justiça, sendo que 73% foram finalizadas com solução.

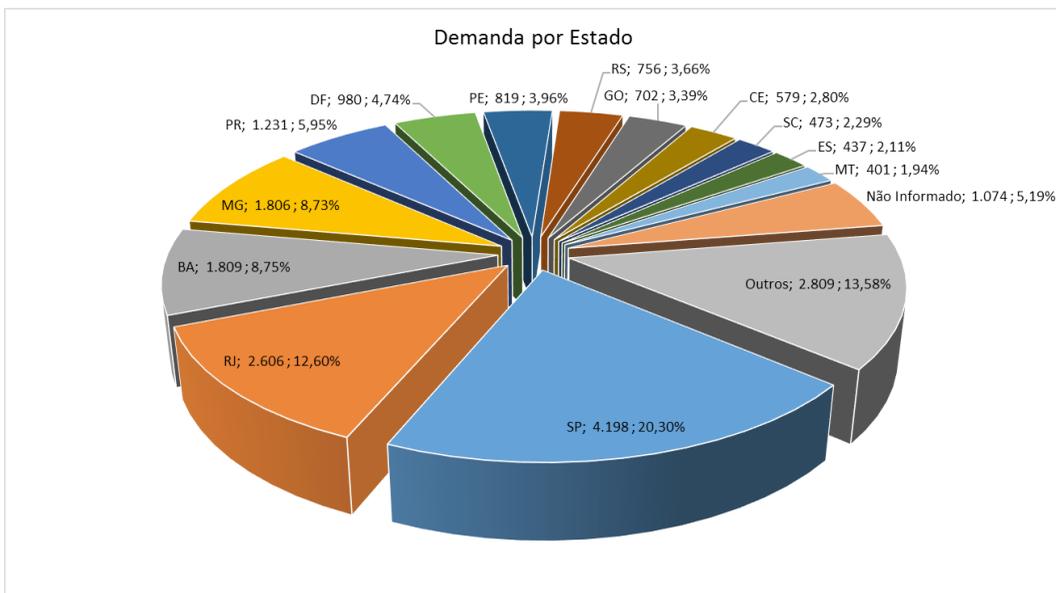
Houve elevado número de atendimentos a respeito dos novos procedimentos introduzidos pela Convenção da Apostila da Haia, que foi internalizada nacionalmente em janeiro de 2016. O CNJ regulamentou a aplicação da Convenção no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução CNJ n. 228, de 22 de junho de 2016. Com aproximadamente 3.000 registros, o que representa 14% do total, os atendimentos se referiam a dúvidas dos cidadãos sobre os novos procedimentos e locais de realização do apostilamento, ou de tabeliães dos cartórios responsáveis pela prestação do serviço.

Considerando-se o perfil dos demandantes percebe-se que em sua maioria são advogados, servidores públicos e profissionais liberais/autônomos com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário.

O gráfico seguinte detalha tais perfis.



O gráfico seguinte representa as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ discriminadas por estado. O maior número de manifestações provém de São Paulo (20,3%), Rio de Janeiro (12,6%), Bahia (8,75%) e Minas Gerais (8,73%), notadamente os estados mais populosos do país.



Destacamos que os pedidos de acesso à informação contabilizaram 176 registros, demandas recebidas conforme a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação. Em relação aos pedidos de acesso à informação, mais informações podem ser obtidas junto ao Relatório Anual do Serviço de Informações ao Cidadão, disponível no espaço da Ouvidoria no Portal do CNJ.

Projeto – Redes Sociais

Desde março de 2015, a Ouvidoria passou a interagir proativamente com a população por meio do Facebook, no perfil oficial do Conselho na rede social. Mesmo não sendo um canal formal para o recebimento de questionamentos, o trabalho é baseado no monitoramento de demandas, na identificação de oportunidades de interação e na resposta às perguntas publicadas nos comentários dos posts e no *inbox* do Facebook.

Em 2016, foram nove posts com alcance médio estimado em 554 mil pessoas. A interação por meio das redes sociais constituiu igualmente importante forma de participação dos cidadãos, dado o seu alcance, simplicidade e popularidade.

Destaca-se que a interação por mensagem *inbox* apresenta uma média de 20 manifestações semanais.

Em outubro deste ano, foi lançada a ferramenta “Fale conosco” diretamente na página do Facebook, que dá acesso ao formulário eletrônico, de modo a ampliar o acesso ao sistema de registro de manifestações da Ouvidoria.

Projeto – Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e da Conciliação

A Ouvidoria do CNJ, em parceria com o Colégio Permanente de Ouvidores Judiciais (COJUD) e a Ouvidoria do STJ, lançou no dia 23 de junho de 2016 o projeto “Ouvidorias de Justiça: agentes potencializadores da mediação e da conciliação”.

O projeto baseia-se no reconhecimento de que as Ouvidorias Judiciais são importantes canais de interlocução com a Sociedade e representam

espaços de efetiva construção da cidadania. Assim, como ambientes de diálogo direto e personalizado com os demandantes, são searas adequadas de estímulo aos meios consensuais de solução de litígios e de disseminação da cultura da solução pacífica dos conflitos.

Nesse sentido, o projeto propõe aproveitar esse canal de comunicação, estabelecido com quem apresenta demandas às Ouvidorias Judiciais, para estimular e promover a resolução consensual de conflitos. O projeto obteve, até o momento, a adesão de 18 Ouvidorias dos Tribunais de Justiça, dos estados do Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

A Ouvidoria do CNJ atua como órgão ofertante de instrução às Ouvidorias de Justiça participantes pertinente aos meios de solução de conflitos e, posteriormente, como órgão integrante do grupo de Ouvidorias que implementaram as iniciativas de incentivo à conciliação e à mediação. Iniciado no âmbito da Ouvidoria do CNJ em junho, dos atendimentos realizados no ano, foram fornecidas informações sobre mediação e conciliação para 427 demandantes, conjuntamente com o tratamento da reclamação.

Cadastro de Mediadores e Mediação Digital – Resolução n. 125/2010

O CNJ editou a Emenda 2 à Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, que criou a Política Judiciária de Tratamento de Conflitos. A Emenda adequa o Judiciário às novas leis que consolidam o tema no país: a Lei de Mediação (Lei n. 13.140/2015) e o Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015).

A emenda estabelece a criação do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, visando apoiar tribunais que não tenham desenvolvido o cadastro estadual. O diferencial consiste na possibilidade de as partes (com seus advogados) escolherem mediadores com base no histórico de casos do mediador bem como no seu patamar de remuneração.

O banco de dados do cadastro terá contatos e informações sobre desempenho dos mediadores que atenderem os padrões definidos pelo CNJ, e o valor médio das mediações. O Cadastro estará disponível para Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), Câmaras Privadas de Mediação, mediadores e conciliadores. Juízes e partes poderão selecionar mediadores com base no desempenho e no custo.

Também foi criada, por meio da Emenda 2, o Sistema de Mediação Digital para resolução pré-processual de conflitos e, havendo interesse de cada Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal, para atuação consensual em demandas judiciais em curso. O sistema permite acordos, elaborados de forma virtual, de partes do processo que estejam distantes fisicamente, como, por exemplo, entre consumidores e empresas. O principal foco da ferramenta são os conflitos na área de seguros, consumo e os processos de execução fiscais.

O Sistema de Mediação Digital foi lançado na abertura da 1ª Reunião Preparatória ao 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário. O referido sistema pode ser acessado no Portal do CNJ. As primeiras instituições que aderiram ao sistema foram: a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a Caixa Econômica Federal.

Comitê Gestor da Conciliação

O Comitê Gestor é encarregado da organização e execução de medidas para a continuidade do Movimento Permanente pela Conciliação, além da modelagem de juízos de conciliação e mediação e apresentação de propostas para tratamento de demandas de massa.

Foram as seguintes as realizações no ano de 2016:

- » publicação da 6ª edição do Manual de Mediação Digital;
- » realização, conjuntamente com o TST, da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação (5 e 6 de outubro de 2016/Auditório do TST), com o objetivo de disseminar práticas autocompositivas inovadoras

- e criativas, que contribuam de maneira efetiva para a pacificação de conflitos;
- » entrada em vigor do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores;
- » entrada em vigor do Sistema de Mediação Digital, no Portal do CNJ;
- » diversas reuniões com vistas à formalização de termos de cooperação técnica, notadamente, dentre outras ações específicas, para compartilhamento do Sistema de Mediação Digital com o Comitê Olímpico Brasileiro, ABEAR, empresas de telefonia, EMGEA, companhias aéreas, DPVAT, SENACOM e ANS.

VI Prêmio Conciliar é Legal

O CNJ entregou o VI Prêmio Conciliar é Legal para 15 experiências consideradas vencedoras entre um total de 45 práticas inscritas. Em 2016, o diferencial foi a premiação dos tribunais que apresentaram os melhores índices de pacificação durante a Semana Nacional da Conciliação, ocorrida em 2015. Concorreram aos prêmios: tribunais, magistrados, instrutores de mediação e conciliação, instituições de ensino superior, usuários e empresas, que apresentaram práticas com resultados comprovados de pacificação de conflitos.

Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas

A fim de garantir o cumprimento da Resolução n. 59/2008 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções 84/2009 e 217/2016, que disciplina as rotinas de interceptações telefônicas, de sistemas de informática e telemática, foi implantado, em 1º de dezembro de 2008, o “Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas”.

Referido sistema tem por finalidade agregar as informações referentes às interceptações telefônicas que estão em curso no país, permitindo, assim, o monitoramento e acompanhamento estatístico por esta Corregedoria Nacional de Justiça. Além disso, o instrumento possibilita o levantamento

de dados que serve de indicação e referência para o aperfeiçoamento do procedimento previsto na Lei nº 9.296/96.

A fim de conferir maior transparência, a Corregedoria Nacional disponibilizou relatório quantitativo de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática na página do CNJ.

TRIB.	Total 1	Total 2	Total 3	Total 4	Total 5	Total 6	Total 7	Total 8	Total 9	Total 10	Total 11
TRF1	715	1742	163	585	6546	337	86	133	30	111	322
TRF2	150	354	30	262	689	54	39	67	15	73	116
TRF3	474	3827	58	367	3142	51	110	398	30	101	624
TRF4	584	1228	62	554	7093	91	47	175	18	93	975
TRF5	176	329	46	121	607	91	10	12	10	12	10
TJAC	429	581	89	216	3318	0	1	5	2	5	4
TJAL	95	141	83	129	784	0	1	1	1	1	0
TJAM	26	29	30	45	203	39	0	0	0	0	0
TJAP	38	38	11	12	57	26	4	4	2	3	9
TJBA	191	1159	76	1143	3151	113	8	41	6	142	21
TJCE	699	1824	163	771	19739	263	16	24	7	64	34
TJDFT	98	2591	86	1427	426	0	2	25	2	25	25
TJES	734	1285	323	726	5506	1914	172	374	105	226	402
TJGO	3718	6682	830	3154	18204	1818	289	295	64	83	414

TJMA	213	759	113	272	3049	7	111	182	86	140	411
TJMG	2736	5507	979	2612	12049	1005	190	248	100	165	311
TJMS	428	793	119	744	3827	427	49	52	15	228	280
TJMT	156	332	69	126	3235	167	25	35	19	29	147
TJPA	660	704	314	812	3060	457	19	28	5	16	14
TJPB	400	845	81	237	3440	186	4	5	1	2	2
TJPE	562	1311	125	408	5909	224	27	57	12	27	61
TJPI	5	5	171	537	3334	6	1	1	0	276	710
TJPR	2928	5373	674	4319	18436	494	154	304	37	332	877
TJRJ	2472	4114	426	1184	14552	3282	299	551	98	171	1429
TJRN	1045	2878	315	1247	13507	170	26	77	160	215	268
TJRO	464	1224	167	433	5364	158	9	11	6	10	236
TJRR	43	60	13	25	426	10	2	2	1	1	2
TJRS	3591	9438	781	3535	10108	956	174	665	57	200	683
TJSC	1516	4951	683	3368	12460	175	55	94	47	166	200
TJSE	347	498	60	181	721	61	9	9	2	2	2
TJSP	6619	13339	1647	5704	22923	1984	261	490	122	296	1361
TJTO	296	575	109	386	1494	125	20	24	9	10	20

TJMRS	9	10	2	4	31	0	0	0	0	0	0
TRE-AC	5	5	1	1	10	0	0	0	0	0	0
TRE- GO	6	10	4	4	28	11	0	0	0	0	0
TRE-MS	13	13	4	4	28	1	0	0	0	0	0
TRE- MG	17	239	10	36	356	1	1	1	1	1	1
TRE-PR	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRE-RJ	24	24	3	3	4	2	2	2	1	1	0
TRE-SC	0	0	0	0	0	0	1	2	1	4	2
TRE-SP	34	50	23	24	29	0	0	5	20	20	16
TRE-SE	2	2	2	2	6	0	0	0	0	0	0
TJMSP	79	151	26	43	276	5	0	0	0	0	0
TJMMG	47	54	20	27	110	8	2	2	1	1	1

*Dados Colhidos do dia 02/12/2016

Legenda:

Total 1 = Quantidade de Ofícios Expedidos (inicial) (Interceptações Telefônicas)

Total 2 = Quantidade de Ofícios Expedidos (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 3 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (inicial) (Interceptações Telefônicas)

Total 4 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 5 = Quantidade de Telefones Monitorados (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 6 = Quantidade de Telefones Monitorados - VOIP (total em andamento) (Interceptações Telefônicas)

Total 7 = Quantidade de Ofícios Expedidos (inicial) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 8 = Quantidade de Ofícios Expedidos (total em andamento) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 9 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (inicial) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 10 = Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados (total em andamento) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Total 11 = Quantidade de Endereços Eletrônicos Monitorados (total em andamento) (Interceptações de Sistemas de Informática/Telemática)

Judicialização da Saúde

O CNJ aprovou a Resolução n. 238, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação e a manutenção de comitês estaduais de saúde, bem como a especialização em comarcas com mais de uma vara de fazenda pública. O ato normativo visa dar efetividade à Resolução CNJ n. 107, de 6 de abril de 2010, que criou o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde e instituiu os comitês estaduais de saúde como instâncias adequadas para encaminhar soluções e garantir a melhor forma de prestação jurisdicional em área tão sensível.

Cadastro Nacional de Adoção – CNA

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução n. 54, de 29 de abril de 2008, alterada pela Resolução nº 93/2009, constitui um instrumento para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção.

No CNA, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.

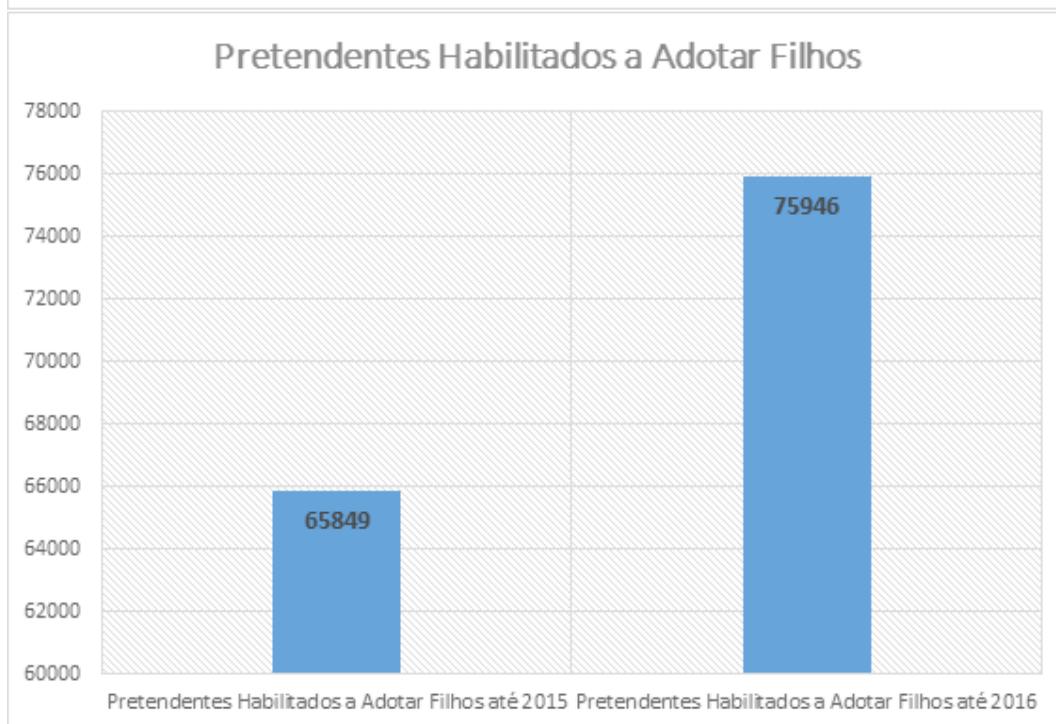
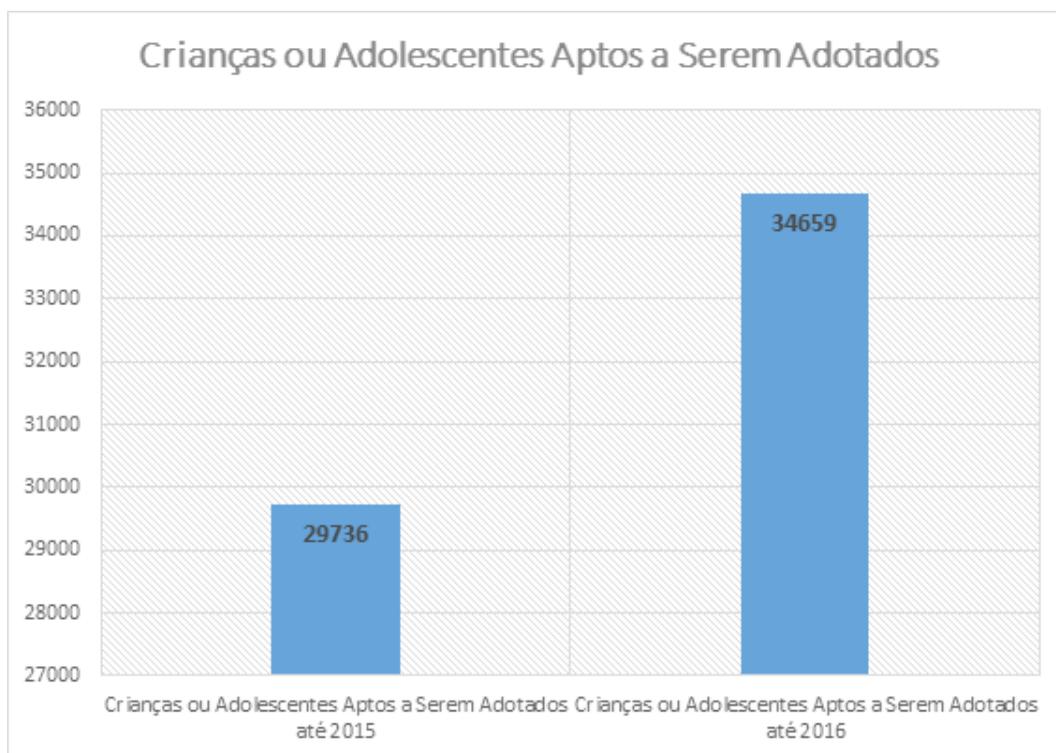
Além disso, garante que apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional possam as crianças e adolescentes ser encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do ECA.

Por outro lado, conforme Portaria n. 131, de 16 de outubro de 2012, foi criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade da criação de um cadastro de pretendentes estrangeiros junto ao CNA.

Em 07 de novembro de 2012, a Corregedoria Nacional de Justiça editou a Recomendação n. 08 que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda.

O cadastro foi revisto e reformulado e, em maio de 2015, começou a operar em versão simplificada na Administração anterior. Considerando as inúmeras demandas de Juízes e outros operadores do Cadastro decorrentes das dificuldades enfrentadas com a nova versão do Cadastro, recebidas ao início da nova administração, foi estabelecido como prioridade absoluta da revisão dos Cadastros da área da Infância e Adolescência a contar do CNA.

Até 2015 estavam cadastradas, aptas a serem adotadas, 29.736 crianças e adolescentes e 65.849 pretendentes habilitados. Até 2016 estavam cadastradas 34.659 crianças e adolescentes aptos a serem adotados e 75.946 pretendentes habilitados. No ano de 2016, foram cadastradas 4.923 crianças e adolescentes e 10.097 pretendentes à adoção.



*Dados Colhidos no Cadastro no dia 02/12/2016

A discrepância entre o número de crianças e adolescentes aptos a adoção e o número de pretendentes habilitados, passou a gerar grande debate na sociedade, tendo sido, inclusive um dos principais fomentos da proposta de Projeto de Lei originária do Ministério da Justiça para alteração da Lei 8.069/90 – ECA, em especial nos dispositivos que tratam do processo de destituição do pátrio poder, adoção, adoção internacional e Cadastro Nacional de Adoção.

Em razão da crescente demanda nesta área, a Corregedoria Nacional de Justiça, estabeleceu através da Portaria 36/2016 a criação do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude com a finalidade inicial de reformular e aperfeiçoar os Cadastros da Infância geridos pela Corregedoria, em especial o CNA, além de possibilitar uma padronização de ações e condutas e de unificação de procedimentos, para viabilizar maior segurança a todos os envolvidos e atendimento ao melhor interesse das crianças e adolescentes brasileiros.

No entanto, considerando a implementação do FONINJ – Fórum Nacional da Infância e Adolescência instituído pela Resolução 231/2016 entendeu o Corregedor pela necessidade de ampliar a atribuição do GT da Infância visando dotá-lo de Juízes com larga experiência nas áreas Da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista que pudessem conhecer as boas práticas relativas à infância e à adolescência desenvolvidas no Brasil, de divulgá-las e de reproduzir aquelas que potencialmente tenham relevo e alcance nacional, bem como possibilitar formulação de políticas públicas específicas nessa área que visem potencializar iniciativas individuais, transformando-as em programas que envolvam múltiplos parceiros e redes de atendimento à infância e à adolescência.

Fórum Nacional da Infância e da Juventude

O CNJ instituiu o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), por meio da Resolução n. 231, de 28 de junho de 2016. De âmbito nacional e caráter permanente, o Fórum terá a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação de políticas públicas do Poder Judiciário para aprimoramento da prestação jurisdicional na área da infância e juventude.

O Fórum será presidido por conselheiros do CNJ a serem designados pela presidente do Conselho e será composto por magistrados de diversos ramos do Poder Judiciário. Entre as finalidades do Foninj, estão a orientação dos trabalhos desenvolvidos pelas Coordenadorias da Infância e da Juventude dos estados e do Distrito Federal e a viabilização de soluções mais rápidas e eficientes das demandas relacionadas à implementação de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, para crianças e adolescentes.

Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET)

O FONTET, criado por meio da Resolução CNJ n. 212, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo, entre outros, promover o levantamento de dados estatísticos relativos ao número, à tramitação, às sanções impostas e outros dados relevantes sobre inquéritos e ações judiciais que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e do tráfico de pessoas, além de debater e buscar soluções que garantam mais efetividade às decisões da Justiça.

O Fórum é composto e representado pelo Comitê Nacional Judicial além de Comitês Estaduais Judiciais de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

Em 2016, o Fórum foi instalado em solenidade realizada no Plenário da 1ª Turma do STF, evento que contou com a presença do ativista indiano Kailash Satyarth, premiado em 2014 com o prêmio Nobel da Paz por sua atuação na defesa dos direitos das crianças. Na mesma data, realizou-se a

primeira reunião ordinária, que elegeu prioridades. Além disso, o Presidente do Fórum participou do I Seminário sobre Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

Assinatura do pacto de combate ao trabalho escravo

Foi assinado, em 13 de dezembro de 2016, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo no país entre quinze estados e o Distrito Federal com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania. O acordo tem por objetivo promover a articulação entre os estados nas ações contra o trabalho escravo e aperfeiçoar as estratégias de enfrentamento a esse tipo de crime, definido no artigo 149 do Código Penal.

Uma das ações previstas é a construção de um novo Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, até junho de 2017, além da criação de um observatório de trabalho, com site para divulgação de indicadores e pesquisas sobre trabalho escravo, até dezembro do mesmo ano.

A assinatura do Pacto Federativo representa o compromisso do Conselho com as políticas públicas que têm por objetivo tornar concreto o respeito à dignidade humana.

Registro de Criança Gerada por Reprodução Assistida

O CNJ publicou o Provimento n. 52 de 14 de março de 2016, com isso, ficou mais simples o registro de crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, como a fertilização *in vitro* e a gestação por substituição, mais conhecida como “barriga de aluguel”. Antes o registro dependia de decisão judicial, a partir da publicação do provimento é necessário somente que um dos pais, heteroafetivos ou homoafetivos, casados ou em união estável, compareça ao cartório para fazer o registro. No caso de casais homoafetivos não haverá distinção quanto à ascendência materna ou paterna. Também não constará mais o nome da gestante nos casos de gestação por substituição.

Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos

O CNJ e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) assinaram memorando de entendimento pelo qual o CNJ será o guardião da jurisprudência da Corte em língua portuguesa. O entendimento prevê, em linhas gerais, colaboração ampla e direta entre os dois órgãos, a partir do interesse mútuo em promover, velar e difundir as normas internacionais e a jurisprudência dos Tribunais de Direitos Humanos, com ênfase para aquelas oriundas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A parceria segue o princípio do diálogo jurisprudencial, pelo qual a jurisprudência local se integra à jurisprudência do sistema interamericano de direitos humanos e vice-versa.

Comunicação Institucional

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ, bem como a ampliação da divulgação externa das ações institucionais.

Comunicação Institucional

Canais de Comunicação – Redes Sociais

O CNJ chega a outubro de 2016 com 1.529.070.212 de fãs no Facebook e um alcance que supera a marca de 246 milhões de visualizações no Facebook, número que o mantém em lugar de destaque entre os perfis de órgãos públicos de todo o mundo. O desempenho é 100% orgânico, ou seja: sem o investimento em anúncios e histórias patrocinadas.

Também é resultado de uma estratégia que vem sendo aplicada nos últimos anos e inclui a consolidação de uma equipe exclusiva para a produção de conteúdo e monitoramento dos canais digitais. Até outubro de 2016, no Twitter, o CNJ (@CNJ_oficial) alcançou 490 mil seguidores e já publicou mais de 17 mil mensagens; e no Instagram, canal criado em 2013, são 113 mil seguidores e 912 publicações. Já no YouTube, onde o Conselho veicula vídeos institucionais e matérias jornalísticas relacionadas a programas do CNJ, o órgão possui mais de 14 mil assinantes, com um total de 400.438 visualizações dos conteúdos até outubro de 2016.

Em 2015, o CNJ entrou também no Periscope, ferramenta de transmissão de vídeos ao vivo ligada ao Twitter. Em 2016 foram feitas duas transmissões. O evento Seminário sobre Direito Internacional dos Direitos Humanos (07/6) teve transmissão de 24 minutos, obteve 1.800 seguidores, 1.248 curtidas no evento, 609 espectadores ao vivo e 1.196 visualizações de replay, que ficou disponível por 24h após o término do evento. Já no evento Projeto de Assistência à Saúde e Assistência Social no Sistema Prisional (28/06), a transmissão durou 9 minutos, obteve 976 seguidores, 189 curtidas no evento, 238 espectadores ao vivo e 738 visualizações de replay, que ficou disponível por 24h após o término do evento.

Gestão do Portal CNJ

Dados do Portal CNJ segundo o Google Analytics, até 10 de novembro de 2016.

Visitas	Visitantes únicos	Visualizações de página	Média de páginas visitadas por cada internauta	Duração média da visita	Porcentagem
8.021.668	4.409.635	304.975.356	2,2	2'04"	57,65%

Agência CNJ e a repercussão na Mídia

Durante o período de janeiro a outubro de 2016, dos veículos contratados, foram produzidas 32.824 matérias com citações ao CNJ.

Além disso, de janeiro até outubro, foram atendidas cerca de 1.298 demandas da imprensa e publicadas 924 matérias no portal do CNJ produzidas pela assessoria e 1.181 matérias produzidas pelo judiciário em geral.

Os temas de maior repercussão na imprensa em 2016 foram:

- » Resoluções do CNJ.
- » Metas do Judiciário.
- » Audiência de custódia.
- » Mediação e conciliação.
- » Processo Judicial Eletrônico.
- » Justiça em Números.
- » Novo Código de Processo Civil.
- » Sistema prisional.
- » Lei Maria da Penha.
- » Cármen Lúcia.
- » Adoção.
- » Acordo com o CNJ.

- » Judicialização da saúde.
- » Direitos LGBT.
- » Auxílio-moradia de magistrados.

Comunicação interna

Em 2016, após 1 ano de planejamento, a nova Intranet foi lançada. O projeto foi realizado de forma 100% orgânica, com recursos humanos, financeiros e materiais próprios. O principal canal de comunicação interna foi completamente reformulado: organização de conteúdo, leiaute, software e funcionalidades renovadas.

O resultado foi um crescimento expressivo nos acessos dos servidores e colaboradores às notícias internas, maior fluxo de informações e maior integração entre áreas e pessoas.

Resultado da Intranet até outubro/2016:

- » 319 matérias publicadas;
- » 1.327.380 visitas.

Cinco temas mais repercutidos

- » "Reajuste de servidores é sancionado sem vetos", 328 acessos;
- » "Servidores depositam objetos na Cápsula do Tempo", 623 acessos;
- » "Confira as fotos do lançamento das novas instalações do CNJ", 669 acessos;
- » "SEDUC apresenta agenda cheia de cursos para o segundo semestre", 654 acessos;
- » "Veja como foi o Dia da Família no CNJ", 607 acessos.

Campanhas Internas

- » 13/1 a 15/2 – CNJ Social: Doação de material escolar;

- » 14/3 – Estímulo ao uso do Spark;
- » 01/4 a 10/7 – Desafio CNJ Saudável;
- » 01/4 a 30/4 – Nova Sede do CNJ;
- » 2/6 a 8/7 – Festa Junina do CNJ;
- » 10/6 a 30/6 – CNJ Social: Doação de artigos esportivos;
- » 10/6 – Dia dos Namorados;
- » 11/6 – Novo portal da Intranet;
- » 01/8 a 02/9 – CNJ Social: Doações de potes de vidro;
- » 01/09 a 30/09 – Conscientização sobre o suicídio (Setembro Amarelo);
- » 01/09 a 30/09 – Encontro de gestantes e mães do CNJ;
- » 17/10 – Dia da Família no CNJ.

Produção de Vídeos Institucionais

O CNJ produz vídeos institucionais que divulgam programas e eventos do Conselho, tanto internos quanto externos. Até outubro de 2016, foram veiculados, nos diversos canais de comunicação do CNJ, assim como apresentados em eventos institucionais, os seguintes vídeos e *teasers*:

- » Propaganda Maratona PJe;
- » Priorização do 1º grau;
- » Vídeo institucional sobre as novas instalações;
- » Recomendações para sessões plenárias;
- » Lançamento Mediação Digital;
- » Escritório Digital;
- » Audiência pública sobre o novo CPC;
- » Audiência pública sobre permuta de magistrados;

- » Adoção;
- » Revista Audiência de Custódia;
- » Audiência de conciliação com TJES;
- » Saúde Prisional;
- » 55 Gravações de eventos, cursos e treinamentos, palestras, premiações e outros.

5º Seminário Nacional Redes e-Gov

O conteúdo, as campanhas e ações do CNJ nas redes sociais foram considerados a segunda principal referência de conteúdo em social media entre todas as instituições governamentais do país. A pesquisa foi apresentada no 5º Seminário Nacional Redes e-Gov, em abril, evento único no Brasil que trata da utilização de redes sociais e tecnologias por instituições públicas e promove a capacitação e a troca de experiências inovadoras entre os agentes públicos. O CNJ também está entre as cinco principais referências para relacionamento e atendimento em *Social Media*.

Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

O CNJ ganhou o 14º Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) na categoria "Relacionamento com a mídia" com o "Press Kit Audiência de Custódia", que contou com diagramação da equipe do STF. A premiação foi entregue durante o encerramento do 12º Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom), realizado em Belém/PA em 16 e 17 de junho. O CNJ também foi finalista na categoria Mídia Digital, com a campanha "Adoção é um ato de amor: não tem idade, sexo nem cor".

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ que visam garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ, como também aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário.

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

A seguir, apresenta-se o orçamento do CNJ para 2016 e respectivo detalhamento em grandes grupos de despesa, informações sobre o orçamento do Poder Judiciário no período, bem como informações sobre a infraestrutura do CNJ.

Orçamento do Conselho Nacional de Justiça

O orçamento do CNJ foi fixado pela Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 218,9 milhões, com o seguinte detalhamento:

- » R\$ 62,3 milhões referentes a despesas com pessoal, encargos e benefícios.
- » R\$ 63,1 milhões alocados para a manutenção das atividades do CNJ.
- » R\$ 93,5 milhões para atender às despesas com os projetos de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário e Reforma do Edifício do CNJ.

O Quadro abaixo apresenta o orçamento do CNJ para o exercício de 2016, detalhado por ação orçamentária:

Quadro – Orçamento do CNJ para o exercício de 2016

Ação Orçamentária		Localizado r do Gasto	DOTACAO INICIAL (LEI)	DOTACAO ATUALIZADA
PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			62.334.206	64.741.761
20TP	PESSOAL ATIVO DA UNIAO	20TP0001	50.638.410,00	51.851.456,00
0181	APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	01810001	335.539,00	85.539,00
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O RPPS	09HB0001	6.074.941,00	6.717.146,00
00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE	00M10001	41.412,00	41.412,00
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES	20040001	1.791.504,00	1.791.504,00
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES	20100001	534.000,00	591.552,00
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES	20110001	38.400,00	118.400,00
2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES	20120001	2.880.000,00	3.544.752,00
DEMAIS ATIVIDADES (MANUTENÇÃO)			63.110.449	75.110.449
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA	216H0001	52.533,00	52.533,00
		216H6501	0,00	341.066,00
2549	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	25490001	8.148.584,00	8.148.584,00
2B65	APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS	2B650001	54.909.332,00	66.568.266,00
PROJETOS			93.507.861	62.504.618
14ZQ	REFORMA DO EDIFICIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	14ZQ5664	9.213.431,00	9.213.431,00
152A	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO - PJE (1)	152A0001	22.497.544,00	3.494.301,00
1K27	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA JUSTICA BRASILEIRA (2)	1K270001	15.001.812,00	3.001.812,00
		1K277002	46.795.074,00	46.795.074,00
Total			218.952.516,00	202.356.828,00

Notas:

1 - Dos R\$ 22.497.544 consignados na Lei Orçamentária para o PJe, foram repassados R\$ 1.086.495 para a Justiça Federal, R\$ 13.089.393 para a Justiça do Trabalho, R\$ 1.900.000 para a Justiça Militar e R\$ 2.927.355 para a Justiça do Distrito Federal e Territórios.

2 - Dos R\$ 61.796.886 consignados na Lei Orçamentária para o projeto de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, R\$ 46.795.074 referem-se a emenda parlamentar da bancada do Mato Grosso para a aquisição de equipamentos e material permanente no estado do Mato Grosso.

Execução da Despesa Orçamentária

Durante o exercício de 2016, o CNJ alcançou o patamar de 68% de execução orçamentária (despesa empenhada) em relação à dotação atualizada.

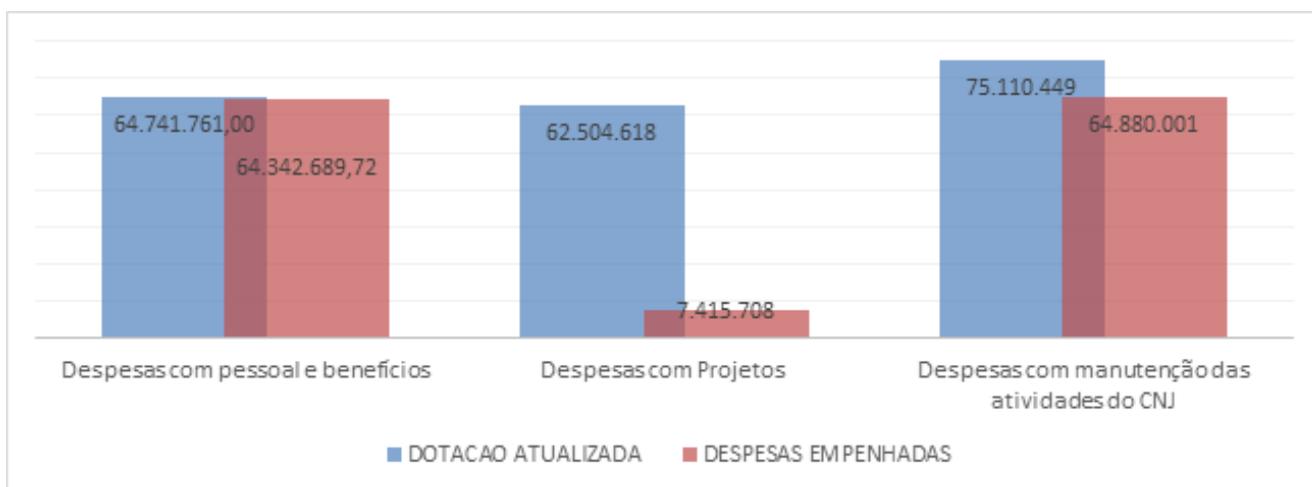
Dos recursos para pagamento de pessoal, encargos e benefícios, foram empenhados R\$ 64,3 milhões dos R\$ 64,7 milhões disponíveis na dotação atualizada, ou seja, uma execução de 99%.

Já as despesas com manutenção das atividades alcançaram o patamar de 86% de execução orçamentária em relação à dotação atualizada.

Sobre as despesas com Projetos, foram empenhados R\$ 7,4 milhões, ou seja, 12% dos R\$ 62,5 milhões da dotação atualizada designada para este tipo de gasto. Cabe ressaltar que, dessa dotação, R\$ 46,7 milhões referem-se a emenda parlamentar da bancada do Mato Grosso para aquisição de equipamentos e material permanente no estado do Mato Grosso.

O Gráfico abaixo elenca as dotações atualizadas e os valores empenhados até dezembro de 2016:

Gráfico – Execução da despesa por Grupo no CNJ em 2016



Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial em dezembro de 2016.

Execução dos Restos a Pagar

Em relação à execução dos Restos a Pagar para o exercício de 2016, foram inscritos e reinscritos de exercícios anteriores um total de R\$ 52,4 milhões. Esse valor está subdividido em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Em Restos a Pagar Processados foi inscrito o montante de R\$ 1,4 milhões, sendo R\$ 1 milhão relativo a empenhos emitidos em 2015 que foram liquidados e não pagos e pouco menos de R\$ 400 mil relativo a reinscrição de empenhos emitidos em anos anteriores.

Sobre os Restos a Pagar Não Processados, foi inscrito o montante de R\$ 49,1 milhões e reinscritos um total de R\$ 1,9 milhões relativo a exercícios anteriores. O Quadro a seguir resume a situação relatada:

Quadro – Resumo da Inscrição Restos a Pagar em 31.12.2015

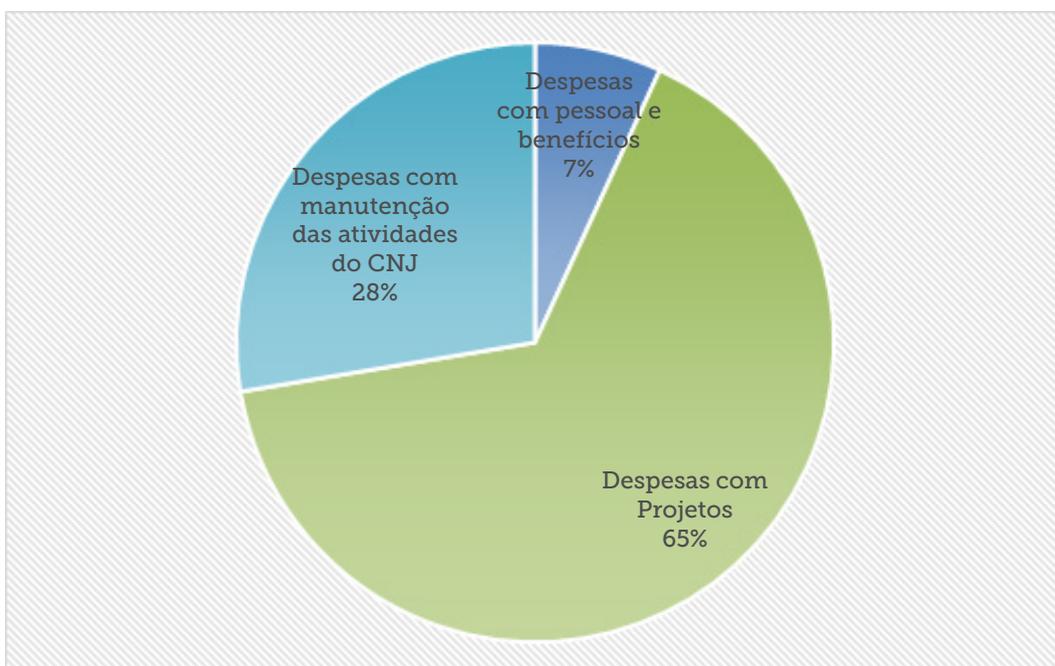
DESCRIÇÃO	VALOR
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	52.409.779
RP NAO PROCESSADOS	51.013.696
RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	49.119.234
RP NAO PROCESSADOS REINSCRITOS	1.894.462
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.396.082
RP PROCESSADOS – INSCRITOS	1.028.980
RP PROCESSADOS – EXERCICIOS ANTERIORES	367.102

Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial em dezembro de 2016.

Composição da Inscrição em Restos a Pagar

Do montante de R\$ 52,4 milhões inscrito em Restos a Pagar para o exercício de 2016: R\$ 34,3 milhões foram em despesas com Projetos; R\$ 14,5 milhões se referiram a despesas com a manutenção das atividades do CNJ e os demais R\$ 3,6 milhões são despesa com pessoal e benefícios, como pode ser visualizado no Gráfico abaixo:

Gráfico – Composição da Inscrição dos Restos a Pagar em 2016



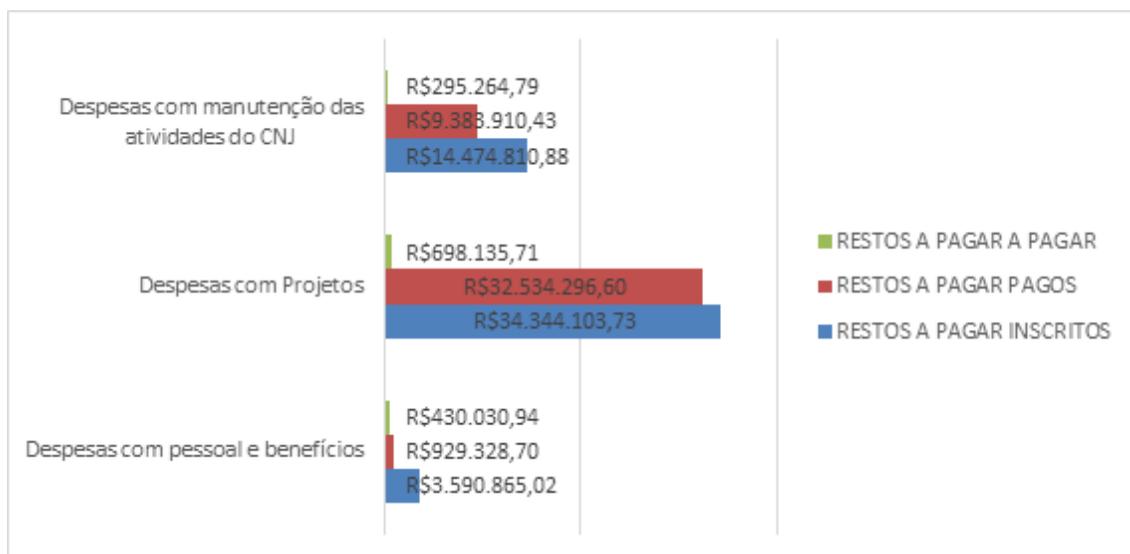
Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial em dezembro de 2016.

Quanto ao pagamento dos Restos a Pagar, até dezembro de 2016, foram pagos: 94% dos valores inscritos em despesas com Projetos; 64% das despesas com manutenção das atividades e 25% das despesas com pessoal, encargos e benefícios.

Ainda restam para serem pagos no exercício de 2017 o montante de R\$ 1.423.431,44 distribuídos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

O Gráfico abaixo apresenta a situação descrita:

Gráfico - Execução de Restos a Pagar no CNJ em 2016



Fonte: Elaboração própria. Dados: Tesouro Gerencial em dezembro de 2016

Orçamento do Poder Judiciário

O orçamento do Poder Judiciário, aprovado pelas leis orçamentárias da União e dos estados para o ano de 2016, totalizou R\$ 86,1 bilhões, sendo R\$ 38,4 bilhões no Orçamento Geral da União, que inclui o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e R\$ 47,7 bilhões nos orçamentos estaduais.

Esses montantes corresponderam, respectivamente, a 1,85% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, excluído o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal, e a 5,56% dos orçamentos estaduais.

Em relação ao produto interno bruto⁴, significaram 0,62% para o Judiciário da União e 0,78% para o Judiciário dos Estados.

Judiciário da União

A abertura do orçamento aprovado por categoria econômica e grupo de despesa revela uma predominância das dotações destinadas ao pagamento da folha de pessoal, que corresponde a 77,93% da dotação total.

Essa dotação representa 10,80% do total aprovado no orçamento fiscal e da seguridade social para o mesmo tipo de despesa.

A tabela abaixo mostra a participação do Judiciário da União nas dotações para despesas da União nos grupos de natureza de despesa dos quais participa.

Categoria Econômica / Grupo de Despesa	Poder Judiciário		OGU - OFSS	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.956.742.712	77,931%	277.187.336.063	10,807%
3 - Outras Despesas Correntes	7.477.144.086	19,45%	1.105.676.228.718	0,676%
4 - Investimentos	701.598.102	1,83%	45.362.439.406	1,547%
5 - Inversões Financeiras	13.100.000	0,03%	86.562.503.974	0,015%
9 - Reserva de Contingência	291.521.978	0,76%	89.849.879.404	0,324%
Total dos GND 1, 3, 4 e 5	38.440.106.878	100,00%	1.604.638.387.565	2,396%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2016

A Justiça do Trabalho destaca-se na participação percentual no orçamento do Judiciário da União, detendo 44,55%, seguido da Justiça Federal com 25,49% e da Justiça Eleitoral com 17,81%.

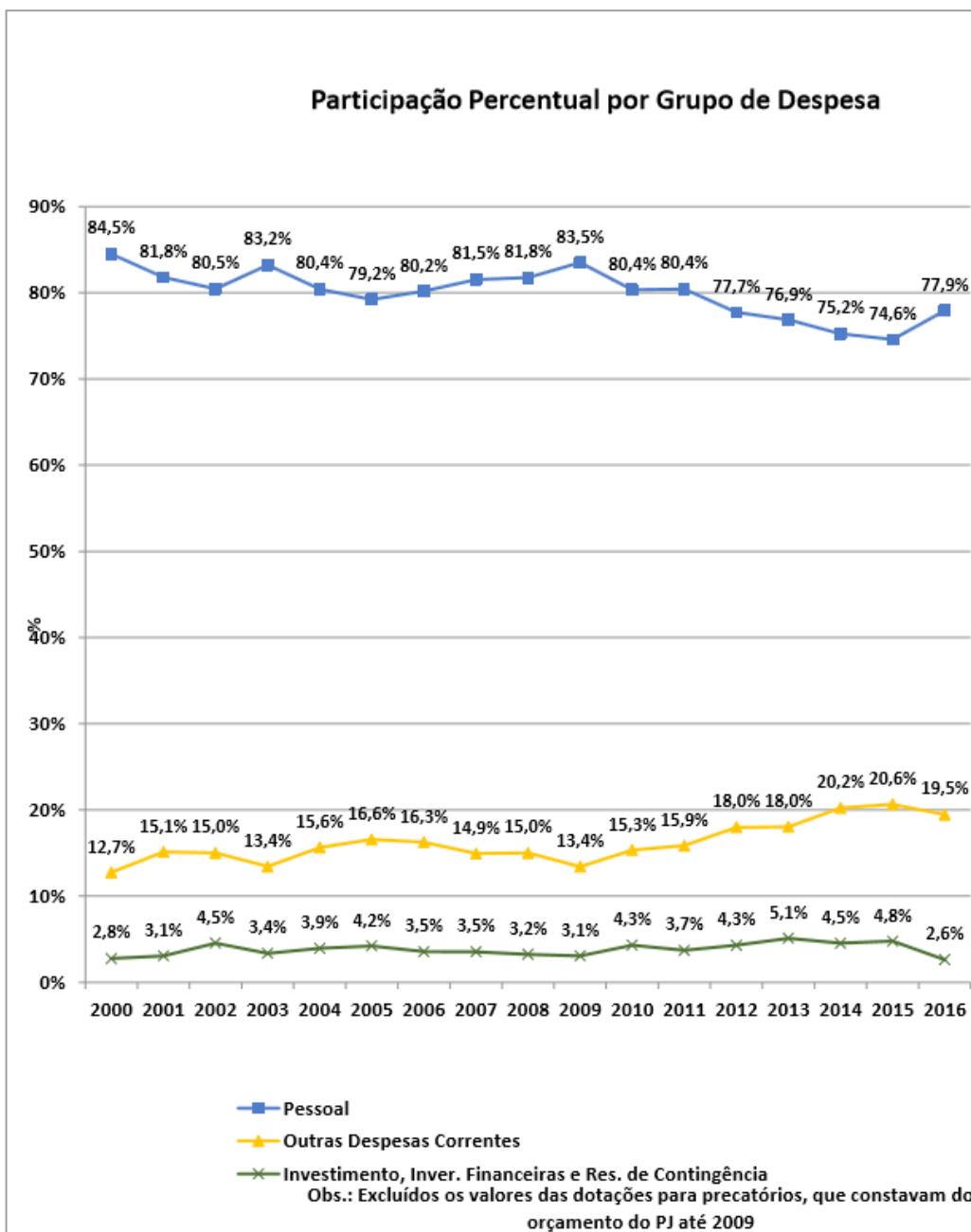
⁴ Produto interno bruto estimado no projeto de lei orçamentária da União para 2016: R\$ 6.198,07 bilhões.

Órgão	Dotação	
	R\$ 1,00	Participação %
STF	554.750.410	1,44%
STJ	1.164.743.540	3,03%
JF	9.797.077.381	25,49%
JMU	436.744.289	1,14%
JE	6.846.524.634	17,81%
JT	17.126.685.840	44,55%
TJDFT	2.294.628.268	5,97%
CNJ	218.952.516	0,57%
Total	38.440.106.878	100,00%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2016

Importante destacar a participação percentual no orçamento das dotações para despesas com a folha de pagamento de pessoal. Um exame das dotações disponibilizadas para essas despesas nos orçamentos a partir do ano de 2000 revela que esse percentual oscila na faixa entre 80 e 85%. Desde 2009, vem decrescendo, atingindo 74,6% em 2015, o percentual mais baixo desde o ano de 2000, mas elevando-se para 77,9% em 2016, conforme gráfico a seguir.

Esse comportamento, em 2016, deve-se não só à recomposição da remuneração dos servidores, mas, sobretudo, à redução do orçamento para custeio e investimentos em 2016.



Fonte: Lei Orçamentária 2000 a 2016

Judiciário Estadual

Também no Judiciário Estadual a dotação para despesas de pessoal é a mais significativa, absorvendo 73,5% do orçamento e representa 8,22% desse tipo de dotação no orçamento dos Estados.

Categoria Econômica / Grupo de Despesa	Poder Judiciário Estadual		Orçamento dos Estados	Participação % do Poder Judiciário
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.085.590.463	73,529%	426.628.143.947	8,224%
2 - Juros e Encargos da Dívida	255.000	0,001%	26.841.322.141	0,001%
3 - Outras Despesas Correntes	11.056.145.384	23,17%	283.468.124.887	3,900%
4 - Investimentos	1.553.773.797	3,26%	69.714.405.767	2,229%
5 - Inversões Financeiras	1.672.210	0,00%	11.089.662.617	0,015%
6 - Amortização da Dívida	632.000	0,00%	31.637.926.101	0,002%
9 - Reserva de Contingência	18.815.157	0,04%	9.008.481.688	0,209%
Total dos GND	47.716.884.011	100,00%	858.388.067.128	5,559%

Fonte: Leis Orçamentárias de 2016

Em valores orçamentários absolutos, o TJSP lidera com R\$ 10,0 bilhões, seguido do TJMG com R\$ 5,4 bilhões, do TJRJ com R\$ 4,7 bilhões e do TJRS com R\$ 3,0 bilhões. No outro extremo aparecem o TJRR com R\$ 205,5 milhões, o TJAC com R\$ 235,7 milhões, o TJAP com R\$ 281,7 milhões e o TJAL com R\$ 447,9 milhões.

Quando considerada a participação de cada tribunal no orçamento do estado, a situação é bem distinta. Lideram em participação o TJRO, com 10,90%, o TJRN, com 8,52%, o TJMT, com 8,26%, e o TJPB, com 7,92%. No outro extremo aparecem o TJAM, com 3,75%, o TJAC, com 3,89%, o TJPA, com 4,29%, e o TJPE, com 4,57%.

Estado	LOA do Estado	LOA do TJ	PIB	% PIB	% LOA
	A	B	C	B/C	B/A
	R\$ Milhares				
AC	6.062.974	235.781	13.162.431	1,79%	3,89%
AL	8.419.876	447.971	42.827.618	1,05%	5,32%
AP	5.148.040	281.705	14.683.837	1,92%	5,47%
AM	16.054.234	601.560	95.833.752	0,63%	3,75%
BA	41.892.643	2.082.006	235.019.536	0,89%	4,97%
CE	24.314.048	1.134.248	125.176.715	0,91%	4,66%
DF	34.900.557	2.294.628	201.765.438	1,14%	6,57%
ES	17.050.866	1.185.675	134.664.934	0,88%	6,95%
GO	24.385.283	1.554.392	173.746.341	0,89%	6,37%
MA	16.682.035	1.142.631	77.769.685	1,47%	6,85%
MT	16.553.493	1.367.334	102.542.337	1,33%	8,26%
MS	13.926.525	735.655	79.524.155	0,93%	5,28%
MG	92.020.716	5.405.737	560.270.888	0,96%	5,87%
MG (TJM)	92.020.716	53.295	560.270.888	0,01%	0,06%
PA	23.304.986	999.677	139.158.988	0,72%	4,29%
PB	10.879.760	861.978	53.300.106	1,62%	7,92%
PR	51.378.591	2.548.067	382.949.177	0,67%	4,96%
PE	31.042.232	1.418.634	161.915.594	0,88%	4,57%
PI	9.234.418	536.678	35.943.482	1,49%	5,81%
RJ	79.900.584	4.726.297	720.618.374	0,66%	5,92%
RN	10.584.707	901.812	59.191.372	1,52%	8,52%
RS	63.410.808	3.038.126	380.944.919	0,80%	4,79%
RS (TJM)	63.410.808	33.383	380.944.919	0,01%	0,05%
RO	6.623.012	721.604	35.772.944	2,02%	10,90%
RR	3.244.660	205.584	10.386.433	1,98%	6,34%
SC	25.751.796	2.034.836	246.469.856	0,83%	7,90%
SP	207.169.366	10.067.423	1.965.411.439	0,51%	4,86%
SP (TJM)	207.169.366	58.024	1.965.411.439	0,003%	0,03%
SE	8.290.587	499.268	40.491.300	1,23%	6,02%
TO	10.161.271	542.874	27.358.348	1,98%	5,34%
TOTAL	858.388.067	47.716.884	6.116.900.000	0,780%	5,56%

Fonte: Leis Orçamentárias de 2016

Atuação do CNJ

O CNJ, com o apoio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos Tribunais e Conselhos Superiores e do TJDFT, participou do processo de elaboração e aprovação dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2017, tarefa realizada em associação com os representantes do Poder Executivo. No decurso dos trabalhos, foram apresentadas sugestões de redação aos textos das leis, visando especialmente ao aperfeiçoamento dos instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados na LOA.

O CNJ acompanha a execução orçamentária de 2016 dos tribunais. Como ferramenta para esse acompanhamento, é utilizado o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), no que se refere ao orçamento da União, e as publicações exigidas pela Resolução CNJ n. 102 em relação aos orçamentos dos Tribunais de Justiça.

Acompanha, também, as publicações quadrimestrais do relatório de gestão fiscal – RGF, em especial quanto à verificação da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas com pessoal e encargos sociais, a fim de adotar eventuais medidas corretivas.

Do limite de 6% da Receita Corrente Líquida, destinado às despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, estão sendo utilizados 54,02%.

Órgão	Limite Legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	A	$B = (A \cdot RCL) / 100$	$C = B \cdot 0,95$	D	$E = (D / B) \cdot 100$
STF	0,073726	512.426	486.805	254.650	49,70%
CNJ	0,017000	118.157	112.249	54.543	46,16%
STJ	0,223809	1.555.564	1.477.786	693.825	44,60%
JF	1,628936	11.321.774	10.755.685	6.755.569	59,67%
JM	0,080576	560.036	532.034	215.941	38,56%
JE	0,922658	6.412.852	6.092.209	3.283.777	51,21%
JT	3,053295	21.221.653	20.160.571	11.270.276	53,11%
TOTAL	6,000000	41.702.463	39.617.339	22.528.580	54,02%
	695.041.042	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 1.000,00)			

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2016

Em relação ao judiciário estadual temos diferentes situações quanto ao uso do limite da LRF para despesas com pessoal.

Órgão	Receita Corrente Líquida	Limite legal		Limite Prudencial 95% do limite legal	Despesa Líquida do Período	
	R\$ 1.000,00	% da RCL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	A	B	C = A * B	D = C * 0,95	E	F = E / C
TJAC	3.981.122.910	6,00%	238.867.375	226.924.006	183.189.782	76,69%
TJAL	6.623.869.173	6,00%	397.432.150	377.560.543	312.747.475	78,69%
TJAP	4.145.856.689	6,00%	248.751.401	236.313.831	197.746.809	79,50%
TJAM	10.859.825.224	6,00%	651.589.513	619.010.038	417.567.635	64,08%
TJBA	27.348.882.835	6,00%	1.640.932.970	1.558.886.322	1.440.356.393	87,78%
TJCE	16.334.106.614	6,00%	980.046.397	931.044.077	874.496.017	89,23%
TJES	11.769.605.176	6,00%	706.176.311	670.867.495	727.799.416	103,06%
TJGO	17.623.475.004	6,00%	1.057.408.500	1.004.538.075	726.257.917	68,68%
TJMA	11.394.735.553	6,00%	683.684.133	649.499.927	594.402.171	86,94%
TJMT	12.816.224.085	6,00%	768.973.445	730.524.773	626.230.369	81,44%
TJMS	9.027.525.809	6,00%	541.651.549	514.568.971	448.115.032	82,73%
TJMG	54.574.014.270	<u>5,91%</u>	3.225.324.243	3.064.058.031	2.740.828.566	84,98%
TJMMG	54.574.014.270	<u>0,09%</u>	49.116.613	46.660.782	29.678.634	60,42%
TJPA	17.715.531.000	6,00%	1.062.931.860	1.009.785.267	748.584.574	70,43%
TJPB	7.767.233.136	6,00%	466.033.988	442.732.289	415.507.937	89,16%
TJPR	34.116.605.401	6,00%	2.046.996.324	1.944.646.508	1.559.409.511	76,18%
TJPE	20.246.298.260	6,00%	1.214.777.896	1.154.039.001	1.093.947.821	90,05%
TJPI	6.950.131.538	6,00%	417.007.892	396.157.498	336.806.150	80,77%
TJRJ	48.793.305.860	6,00%	2.927.598.352	2.781.218.434	2.762.334.916	94,35%
TJRN	7.552.817.122	6,00%	453.169.027	430.510.576	374.265.677	82,59%
TJRS	33.561.653.531	<u>5,88%</u>	1.973.425.228	1.874.753.966	1.585.925.163	80,36%
TJMRS	33.561.653.531	<u>0,12%</u>	40.273.984	38.260.285	18.064.860	44,85%
TJRO	5.740.180.543	6,00%	344.410.833	327.190.291	310.604.009	90,18%
TJRR	3.011.384.283	6,00%	180.683.057	171.648.904	132.027.981	73,07%
TJSC	19.970.881.144	6,00%	1.198.252.869	1.138.340.225	1.032.902.688	86,20%
TJSP	141.670.877.000	5,95%	8.429.417.182	8.007.946.322	7.197.745.195	85,39%
TJMSP	141.670.876.730	<u>0,05%</u>	70.835.438	67.293.666	46.405.228	65,51%
TJSE	6.442.996.092	6,00%	386.579.766	367.250.777	352.584.489	91,21%
TJTO	6.675.062.274	6,00%	400.503.736	380.478.550	376.597.401	94,03%
TOTAL	546.714.200.523		32.802.852.031	31.162.709.430	27.663.129.818	84,33%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2016

Ainda que o percentual médio de utilização seja, no segundo quadrimestre de 2016, de 84,33%, diversos tribunais tiveram gastos acima de 90% do limite. E o TJES teve gastos com pessoal acima do limite máximo, tendo tomado as medidas previstas na LRF.

Instalações Prediais

O CNJ, desde sua implantação em 2005, ocupava instalações prediais cedidas por outros órgãos. Com o crescimento, natural do Conselho, a necessidade de espaço físico passou a ser uma das preocupações da Administração, uma vez que o Conselho possui força de trabalho de aproximadamente 750 pessoas, entre conselheiros, juizes auxiliares, servidores e profissionais alocados por força de contratos de prestação de serviços decorrentes de atividades terceirizadas.

Para garantir a infraestrutura apropriada às atividades do Conselho, como instalações físicas, segurança e logística institucional, instituiu-se comissão para estudos da melhoria da estrutura física em 6 de novembro de 2015, visando à locação de imóvel para instalação das unidades do CNJ em um único endereço, uma vez que o Conselho ocupava cinco endereços distintos de área útil de aproximada 7.301 m², contudo não atendia de forma adequada a sua demanda.

Em 3/2/2016 formalizou-se a locação do imóvel situado no SEP/Norte, Quadra 514, lote 9, Bloco D, por meio do Contrato n. 2/2016 firmado com a empresa SPE Magny Cours Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., localizado a cerca de 60 metros da sede principal do CNJ. Com a proximidade entre os prédios, depreende-se que o objetivo da unificação das unidades foi atendido no curto/médio prazo até que se avance para o projeto de uma sede definitiva.

Após a locação do imóvel, o CNJ elaborou os leiautes e acompanhou as adequações dos pavimentos do Edifício, realizado pela empresa proprietária do imóvel.

Registra-se que, paralelamente à locação do novo imóvel, ocorreu a adequação dos espaços físicos da sede, situado na SEP/Norte, Quadra 514,

lotes 6 e 7, Bloco A e B, de forma gradativa, um andar por vez, da cobertura até o subsolo, em razão da necessidade da permanência das pessoas no prédio e, ainda, a conclusão da reforma do prédio cedido anteriormente pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), o qual se encontra praticamente desocupado, por causa da mudança dos setores administrativos que ocupavam o prédio para os espaços readequados do Bloco B.

Com a locação do novo imóvel e a reforma da sede, elaboraram-se cronogramas para movimentação das unidades que se encontravam nos espaços cedidos pelo STF, pelo STJ, 702 Norte (Sede Administrativa). Cabe salientar que todo processo de mudança e acomodação foi realizado pelo Contrato n. 31/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e de carregamento de bens e materiais.

Atualmente, a Seção de Almoxarifado encontra-se no prédio da 702 Norte e a Seção de Arquivo no SAAN, aguardado a finalização das adequações no subsolo da sede para concretização da mudança que ocorrerá até o final do mês de janeiro de 2017.

Realização de Licitações conjuntas com órgãos do Poder Judiciário Federal

Em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica n. 021/2013, assinado entre STF, CNJ, TSE, STJ, CJP, TST e STM, o CNJ realizou o Pregão Eletrônico n. 46/2016 (Processo n. 06359/2016) para possibilitar o registro de preços de papel A4 e A3 e contou com a participação do STF, STJ, TSE e CJP.

O benefício principal da realização de licitações conjuntas é a racionalização dos procedimentos licitatórios, a economicidade e a eficiência das contratações.

Procedimentos Licitatórios

Registra-se a conclusão de 38 licitações. Ocorreram seis certames fracassados e um deserto.

O valor total adjudicado com as licitações concluídas para a aquisição de bens ou serviços foi de R\$ 17.839.515,47 dos R\$ 24.552.464,37 estimados.

Assim, a economia auferida no valor global de todos os certames realizados foi de 27,34%.

TOTAL DE LICITAÇÕES NOV/2016	CONCLUÍDAS	DESERTAS	FRACASSADAS	LICITAÇÕES AGUARDANDO ABERTURA
51	38	1	6	6

Planos de Auditoria de Longo Prazo e Anual

O Presidente do CNJ aprovou, em 2013, o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014 a 2017 e o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2016.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria de forma que abarque todas as áreas do CNJ em determinado período de tempo.

Para o quadriênio de 2014 a 2017, o citado plano contempla as seguintes áreas:

- a) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Avaliação de controles internos e a suas interligações;
- c) Gestão documental;
- d) Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- e) Gestão das contratações;
- f) Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos; e
- g) Gestão de Tecnologia da Informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados no planejamento de longo prazo são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PPA) específico para cada ano.

Assim, no PPA para 2016 foram consideradas as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco.

Nesse sentido, o referido plano consignou a execução dos seguintes exames de auditoria:

a) Contratações – com o objetivo de analisar os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação na instrução e legalidade dos procedimentos adotados e, ainda, verificar, entre outros, se:

a.1) as aquisições de bens e serviços estão previstas no planejamento de contratações;

a.2) os Estudos Preliminares, Projeto Básico ou Termo de Referência possuem elementos suficientes que justifiquem a demanda e os requisitos necessários para a contratação ou aquisição;

a.3) o julgamento das propostas ocorreu em observância ao normativo legal; e

a.4) os contratos ou outros instrumentos que os substituam estabelecem com clareza e precisão as condições para sua execução.

b) Tecnologia da Informação e Comunicação – com o objetivo de avaliar os conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e verificar os sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como COBIT, CMMI, ISSO 17799, ISSO 27001, nos termos das Resoluções CNJ n. 90/2009 e n. 91/2009, e com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro;

c) Processo Anual de Contas – com o objetivo de avaliar as informações e documentos que compõem o Processo de Contas Anual definido pelo Tribunal de Contas da União, em especial a avaliação da governança, dos mecanismos de transparência, da regularidade dos atos, da confiabilidade das demonstrações financeiras e do desempenho da gestão. No relatório de auditoria de gestão, a equipe de auditoria fez referência a auditorias realizadas em relação a:

c.1) a implementação do Processo Judicial eletrônico (PJe) nos Tribunais. A referida auditoria objetivou verificar se a gestão adotou política para prever os problemas passíveis de prejudicar o alcance das metas e objetivos estabelecidos na Resolução CNJ n. 185/2013 e assim estabelecer ações para mitigar a chance de concretização dos riscos, e, com isso, propiciar maior alcance de resultados na implantação do Processo Judicial eletrônico (PJe); e

c.2) a política de doação do Conselho, na qual foi avaliada a destinação dos equipamentos doados, tendo sido verificado algumas ineficiências, tanto em relação ao uso como em relação à localização dos bens nos tribunais donatários, razão pela qual a equipe de auditoria sugeriu que a Secretaria-Geral e a Diretoria-geral definissem unidade orgânica do CNJ para promover o acompanhamento da efetiva utilização dos bens doados.

d) Controles e Riscos de Projetos e Processos do CNJ – com o objetivo de identificar possibilidades de melhoria para que os processos e projetos atinjam os objetivos estabelecidos, corroborando para a atuação eficiente do CNJ no exercício de suas competências constitucionais;

e) Gestão de Contratos de Terceirização de Atividades – com o objetivo de avaliar a atuação e a efetividade dos controles utilizados pelas unidades orgânicas e pelos gestores de contrato no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

f) Avaliação de Controles Internos Administrativos na Secretaria de Gestão de Pessoas – com o objetivo de avaliar a existência e a efetividade de controles internos nos processos de trabalho das atividades de:

f.1) provimento de cargo efetivo;

f.2) evento interno realizado por empresa contratada;

f.3) participação de servidor em evento externo; e

f.4) pedido de inclusão no Programa de Assistência Pré-Escolar (PAPE).

g) avaliação da totalidade da folha de pagamento – com o objetivo de avaliar a regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento

de servidores e possibilitar o acompanhamento mensal de alterações pecuniárias.

Auditorias de Acompanhamento de Gestão

No exercício de 2016, foram realizados os exames de auditoria com o objetivo de avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico do CNJ, o que abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

Os exames de auditoria compreenderam ainda os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos e sua avaliação, com base em indicadores de desempenho.

Para dar cumprimento aos referidos exames, procedeu-se, por amostragem, à análise da regularidade das contratações realizadas pelo CNJ, incluindo os processos licitatórios e os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como avaliação de controles internos administrativos existentes.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas ao aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação, e comunicação e a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Sistema de pareceres técnicos em demandas de saúde

O CNJ e o Ministério da Saúde assinaram um termo de cooperação técnica que permitirá a criação de um banco de dados com informações técnicas para subsidiar os magistrados de todo o país em ações judiciais na área da saúde. Os magistrados terão acesso a uma ferramenta técnica para que possam julgar de maneira mais segura e qualificada as ações de saúde da Justiça, reduzindo a judicialização dessas demandas.

O sistema de pareceres técnicos elaborados por especialistas da área da Saúde vai ajudar os juízes que precisarem decidir sobre um pedido de medicamento encaminhado à Justiça. No banco de pareceres médicos e notas técnicas, magistrados terão análises técnicas de que precisam para poder determinar, por exemplo, a um Estado, que arque com os custos de um remédio, órteses e próteses prescritos para o tratamento ou cirurgia de um doente de baixa renda que acionar a Justiça em busca de cura.

Em novembro foi iniciada a primeira oficina dos Núcleos de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATs) e dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-Jus). A capacitação ficou a cargo do Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. A oficina abordou, entre outros temas, a elaboração e padronização de pareceres e notas técnicas, que servirão de subsídio científico aos tribunais para a tomada de decisão em ações relacionadas à saúde.

Desenvolvimento do PJe

O projeto de desenvolvimento da versão 2.0 do PJe teve início no final de 2014, com a escolha das tecnologias, definição de modelos e construção dos primeiros módulos. No primeiro semestre de 2015, houve o desenvolvimento da aplicação e testes. Considera-se concluída a primeira e mais importante etapa do projeto com a entrega de um primeiro release da nova versão, cuja implementação iniciou-se no próprio CNJ em 2016.

No mês de maio, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica n. 10/2016 com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente para atuação no desenvolvimento colaborativo da versão 2.0 do sistema. Da mesma forma, outros tribunais deverão celebrar instrumentos semelhantes, de modo a atuar como “fábricas” do sistema, nos termos de previsão contida na Resolução CNJ n. 185/2013.

Durante os meses de junho e julho de 2016, a equipe técnica do CNJ tem acompanhado a utilização da versão 2.0 do PJe pelos usuários do Conselho e realizado todos os ajustes necessários. No mês de julho, também foram realizados os testes de acessibilidade e iniciados os ajustes necessários, em especial para utilização do sistema por pessoas com deficiência visual.

No início do mês de agosto, o sistema foi disponibilizado para homologação dos demais tribunais interessados que utilizam as versões anteriores para posterior implementação.

Implantação do PJe nos Tribunais

Trata-se de medida cujo objetivo é o provimento aos tribunais de instrumento tecnológico capaz de agilizar os trâmites judiciais e proporcionar maior segurança dos atos praticados. Em 2016, expandiu-se o uso e 54 tribunais já contam com o sistema PJe, onde já tramitam cerca de 8,5 milhões de processos. Abaixo lista dos tribunais com PJe implantado.

SEGMENTO	TRIBUNAIS
Justiça Estadual	TJAM, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPI, TJPR, TJRN, TJRO, TJRR e TJRS.
Justiça Militar	TJMMG, TJMRS e TJMSP.
Justiça Federal	TRF1, TRF3 e TRF5.

Justiça Eleitoral	TSE, TRE/AM, TRE/GO, TRE/PB, TRE/RS e TRE/TO.
Justiça do Trabalho	TRT1, TRT2, TRT3, TRT4, TRT5, TRT6, TRT7, TRT8, TRT9, TRT10, TRT11, TRT12, TRT13, TRT14, TRT15, TRT16, TRT17, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24.

Todas as implantações do PJe no período 2015/2016 contaram com o apoio presencial de técnicos do quadro de Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, bem como dos Tribunais.

Assim, espera-se a maximização da celeridade dos julgamentos realizados pelos Tribunais e o fortalecimento do programa de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Poder Judiciário, proporcionando resultados mais positivos para os jurisdicionados.

Maratona PJe

A Maratona PJe consistiu em iniciativa pioneira do CNJ para o aperfeiçoamento do sistema PJe de forma colaborativa, em sua versão 2.0.

À vista do objetivo precípua a que se associou a Maratona, qual seja, a apresentação de ferramentas tecnológicas que contribuíssem para a evolução do sistema PJe em sua arquitetura 2.0, pode se aferir que, em última medida, o evento teve como alvo os usuários do sistema. Isso se revela na medida em que se identifica que as ferramentas desenvolvidas e selecionadas na Maratona se caracterizaram pelas premissas da usabilidade e da acessibilidade frente ao usuário. Assim, a ênfase do evento foi, com a futura aplicação das tecnologias avaliadas e chanceladas, desenvolver o PJe 2.0 e dotá-lo de recursos e facilidades que respondessem a contento ao maior número possível de demandas explicitadas pelos usuários de todo o País, em especial, a naturalidade de seu uso.

O evento foi constituído por duas etapas centrais: aclimação e apresentação (reta de chegada). A aclimação, a cargo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD), sucedeu a fase de inscrição e seleção dos projetos pela banca julgadora. Consistiu em

treinamento oferecido às equipes responsáveis pelos projetos selecionados para que conhecessem as tecnologias possíveis de utilização no projeto, notadamente a arquitetura 2.0 do sistema PJe. Já a apresentação foi o fechamento do evento, em que 16 projetos foram publicamente apresentados e julgados por uma banca composta por conselheiros do CNJ e magistrados dos diversos segmentos, além de representantes das associações nacionais de magistrados.

A realização da Maratona transcorreu no período de novembro de 2015 a março de 2016.

Relativamente às parcerias celebradas, o CNJ obteve o apoio das seguintes entidades: Caixa Econômica Federal, Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Para sua concretização, diversas unidades do CNJ estiveram mobilizadas, a saber: Secretaria-Geral, Departamento de Tecnologia da Informação, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Cerimonial, CEAJUD e Secretaria de Orçamento e Finanças.

Toda divulgação da Maratona foi promovida no endereço: <http://www.pje.jus.br/maratona>.

Os principais benefícios da ação, em linhas gerais, foi permitir a viabilização da otimização do uso do sistema PJe, com o desenvolvimento de variadas e abrangentes soluções tecnológicas, já adaptadas à arquitetura 2.0 do sistema. Ademais, a universalidade de acesso também merece registro, haja vista a possibilidade de acesso ao PJe por meio de outras plataformas, como celular e *tablet*.

PJe Office – Assinador Digital

O PJe Office é um aplicativo concebido, projetado e desenvolvido pelo CNJ para solucionar problemas de compatibilidade dos atuais navegadores de internet com a tecnologia da certificação digital por eles exigida (java plugin). A incompatibilidade não é causada pelo sistema PJe, mas impacta

diretamente na sua utilização e, em pouco tempo, poderia inviabilizar até mesmo o processo judicial em meio eletrônico.

O PJe Office permite a utilização de qualquer navegador de internet e funciona nos principais sistemas operacionais (Windows, IOS, Linux). Sua implementação mantém a segurança de acesso e registro dos atos processuais por meio da criptografia garantida pelo uso do certificado digital e supera o problema da incompatibilidade, já citado.

Seu objetivo principal é superar o problema da incompatibilidade dos atuais navegadores de internet com o java plugin neles instalados, bem como permitir a fácil utilização do PJe.

O aplicativo já está em uso na versão 2.0 do PJe e também pode ser utilizado por outros sistemas que necessitem utilizar a certificação digital na Internet.

O aplicativo permitiu ampliar a utilização do sistema PJe em outros navegadores e sistemas operacionais, além de oferecer maior rapidez no acesso ao sistema e assinatura de atos processuais.

Para instalar o navegador em seu computador, o usuário deve acessar o endereço: <http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>.

Sistema de Consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)

O Sistema BNMP tem a finalidade de facilitar o conhecimento por qualquer pessoa e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição. Este será alimentado por meio de um Webservice e tem a finalidade de disponibilizar a consulta e a recepção dos mandados de prisão.

Em 2016, a camada de apresentação do sistema foi totalmente remodelada, o que gerou novo sistema utilizando-se o framework AngularJS, muito mais rápido e com recursos que garantem mais dinamicidade e utilização eficiente dos recursos do navegador. A mudança era premente, dados os constantes problemas de desempenho de acesso, que foram resolvidos também pela atualização da biblioteca de indexação e pesquisa, o que garantiu um ganho de, teoricamente, 400% no tempo de resposta.

E-carta

O serviço de envio de correspondências, intimações e demais comunicações processuais é realizado manualmente na maioria dos tribunais brasileiros, o que, além de requerer considerável volume de mão de obra e contribuir para morosidade processual, aumenta os riscos de falha na entrega dos documentos. Para evitar essa situação, o CNJ firmou Termo Aditivo ao contrato vigente com os Correios, com vistas à implementação do serviço denominado E Carta.

O E Carta é “uma solução completa de comunicação, criada para atender às necessidades de empresas e de órgãos públicos quanto ao envio de documentos oficiais, tais como citações judiciais, comunicados e multas, que exigem sigilo no processamento de conteúdo e comprovação de entrega ao destinatário”.

Nessa esteira, e com intuito de incentivar os tribunais brasileiros a adotarem a mesma ferramenta, o CNJ iniciou o projeto de desenvolvimento de aplicação que possa adaptar, automaticamente, o serviço E Carta ao sistema PJe, com a possibilidade do envio eletrônico das correspondências à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e atualização da movimentação dos processos a partir do status do objeto postal.

Os objetivos são:

- » Permitir o envio de correspondências por AR Digital para todos os entes da Justiça, de modo centralizado e independente do PJe, sem a necessidade de intervenção do usuário final no envelopamento do objeto postal e na digitalização dos avisos de recebimento retornados, os quais serão juntados eletronicamente e automaticamente aos processos;
- » Incorporar a solução tecnológica E carta ao Sistema PJe, a fim de tornar mais ágeis as comunicações e intimações processuais que envolvam a expedição de correspondências;
- » Concentrar as estatísticas de utilização do serviço E Carta pelos tribunais brasileiros, propiciando possibilidade de renegociação dos valores contratados a partir do ganho de escala.

A fase de implementação foi dividida nas seguintes etapas, atualizadas com seus status:

Atividade	Etapas
Criação de Web Service para comunicação com a ECT	concluída
Upload de arquivo binário (a correspondência)	concluída
Controle de envio de lote	concluída
Definição de leiaute das correspondências	concluída
Preparação do ambiente de implantação	concluída
Adaptação do PJe ao serviço E Carta	em andamento
Criação das telas de administração dos objetivos postas	a fazer
Testes	a fazer
Atualização da documentação do projeto aos usuários finais	em andamento
Preparação para recebimento e envio de objetos vindos de tribunais que possuam o serviço E Carta implementado.	a fazer

Uma primeira versão do serviço tem sido utilizada em alguns poucos tribunais brasileiros, a exemplo do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª

Região e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com resultados excelentes para a qualidade do envio e recebimento das correspondências, agilidade na tramitação dos processos e redução do número de servidores destinados à atividade meramente braçal e repetitiva de manuseio de correspondência. Espera-se que sua implementação nacional ofereça os mesmos resultados.

Gravação Audiovisual de Audiências

O projeto para permitir a gravação audiovisual de audiências foi desenvolvido em atenção às inovações do CPC, que estabeleceu a possibilidade de as audiências serem integralmente gravadas “em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, desde que assegure o rápido acesso das partes e dos órgãos julgadores” (§ 5º, art. 367, CPC), e da Resolução CNJ n. 105/2010, alterada pela Resolução CNJ n. 222/2016, que determinou ao CNJ o desenvolvimento e a distribuição dos “sistemas eletrônicos de gravação dos depoimentos, dos interrogatórios e de inquirição de testemunhas por videoconferência”.

A iniciativa materializa ainda a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 211/2015), que prevê a existência de solução de gravação audiovisual de audiências entre os requisitos mínimos de nivelamento de infraestrutura. Alinha-se, também, às diretrizes da atual gestão para priorização do primeiro grau de jurisdição e para a modernização tecnológica dos tribunais.

O software de gravação audiovisual para registrar audiências, depoimentos, interrogatórios, inquirição de testemunhas, audiências públicas e outros, a ser disponibilizado a todos os tribunais brasileiros.

O sistema foi desenvolvido por equipe própria da CNJ. O módulo de teste foi apresentado em workshop realizado no dia 1º de junho de 2016, para capacitar 16 juízes e 16 servidores de vários segmentos do Judiciário a gravar audiências em formato digital e a operar o sistema de gravação, além de apresentarem ao CNJ sugestões de melhoria. Foram compartilhadas experiências e técnicas de enquadramento e de captação de som e imagem, além de procedimentos para estruturar a audiência de forma objetiva e para melhorar o produto final.

O CNJ lançou o Sistema na 231ª Sessão Plenária, em 10 de maio de 2016, sendo inclusive utilizado para registrar audiência pública realizada em 11 de maio de 2016 para debater a regulamentação do novo CPC.

PJe Mídias

O PJe Mídias foi desenvolvido em atenção às inovações do CPC, que estabeleceu, no art. 195, requisitos para o registro de ato processual eletrônico, como autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação e, nos casos de segredo de justiça, confidencialidade, observada a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente.

Ademais, o sistema atende a Resolução CNJ n. 105/2010, alterada pela Resolução CNJ n. 222/2016, que prevê outros requisitos, como o número único do processo judicial, nos termos da Resolução CNJ n. 65/2008, e o localizador padrão permanente de acesso ao conteúdo da informação (URL), na rede mundial de computadores.

Com objetivo principal de desenvolver software para manutenção de mídias de um processo em local seguro, pela internet, de modo a permitir fácil acesso a todos os atores do processo, do ponto de vista interno e externo.

O Ambiente virtual publicado em portal próprio na internet para acesso, por magistrados e outras partes interessadas no processo, a documentos de som e imagem do sistema PJe, além da possibilidade de ser integrado pelo MNI.

Foi desenvolvido por equipe própria do CNJ. O módulo de teste foi apresentado em workshop realizado no dia 1º de junho de 2016, para capacitar 16 juízes e 16 servidores de vários segmentos do Judiciário, além de apresentarem ao CNJ sugestões de melhoria.

O acesso ao portal pode ser feito pelo endereço: midias.pje.jus.br.

O CNJ lançou o PJe Mídias na 231ª Sessão Plenária, em 10 de maio de 2016, sendo inclusive utilizado para disponibilizar o registro da audiência pública realizada em 11 de maio de 2016, para debater a regulamentação do novo CPC.

Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios – Sistema de Automação para os Núcleos de Gestão de Precedentes

A necessidade consta do Novo CPC (art. 979, caput, §§ 1º e 3º, da Lei n. 13.105/2015). Tendo por objetivo centralizar os temas de repercussão geral e recursos repetitivos, bem como os processos suspensos associados, esse sistema foi simplificado de modo a facilitar o acesso por parte dos tribunais de segundo grau, do STF, do STJ e do TST. Muitas rotinas de aceite e disponibilização das informações foram adaptadas, objetivando retornar informações de maior interesse para os tribunais e jurisdicionados. Houve também melhorias nas rotinas de segurança, com a criação de contratos de serviço web (WSDLs) diferenciados para cada um dos papéis de usuários. Além disso, foram desenvolvidos manuais para que os grupos de desenvolvedores nos tribunais pudessem desenvolver mais rapidamente suas soluções de integração.

Foi realizado um workshop com a presença de todos os tribunais interessados.

Sistema SEI Apostila

A Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila) foi regulamentada pelo CNJ por meio do Sistema Eletrônico de Informações e Apostilamento (SEI Apostila).

O Sistema é utilizado pelos cartórios para atender à Convenção de Haia da qual o Brasil tornou-se signatário. Por meio do sistema, é feito o apostilamento de documentos para serem reconhecidos em todos os países que fazem parte da Convenção.

O CNJ, em parceria com a Anoreg/BR, realizou, em 2016, treinamento de tabeliães e funcionários de cartórios sobre a validação de documentos para uso no exterior por meio do SEI Apostila. Já foram realizados treinamentos nas capitais do Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal.

Como benefícios têm-se a informatização da produção de apostilamento de documentos em nível mundial e maior celeridade no processo de apostilamento.

Sistema Eletrônico de Registro em Cartórios

A Corregedoria Nacional de Justiça instituiu regras para funcionamento do sistema eletrônico que permitirá o compartilhamento e a integração, em nível nacional, dos dados e informações dos cartórios de registro de títulos, de documentos e civil de pessoas jurídicas. A regulamentação foi estabelecida por meio do Provimento n. 48, de 16 de março de 2016. Os cartórios terão 360 dias, a contar da data de publicação do Provimento, para que os serviços estejam em funcionamento.

A partir do Provimento, o envio e a recepção dos títulos e registros será em formato eletrônico, bem como a emissão de certidões e prestação de informações. Essa atribuição estará a cargo de centrais de serviços eletrônicos compartilhados que serão criadas em cada unidade da federação, a partir de ato normativo da Corregedoria dos Tribunais de Justiça nos estados. Haverá uma única central em cada um dos estados e no Distrito Federal.

Diário de Justiça Eletrônico Nacional e Plataforma de Comunicação Judiciária

O CNJ aprovou a Resolução n. 234/2016, que regulamenta as comunicações processuais segundo as atualizações exigidas pelo novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015). A norma aprovada cria o Diário de Justiça Eletrônico Nacional e a Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional será a plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário. A Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário será o ambiente digital próprio do destinatário da comunicação processual, também mantido pelo CNJ na rede mundial de computadores. Ela será usada para fins de citação e intimação conforme previsto no artigo 246, parágrafos 1º e 2º, e no artigo 1.050 do novo CPC.

Alienação Judicial Eletrônica

O CNJ aprovou a Resolução n. 236/2016, que regulamenta procedimentos aplicados à alienação judicial por meio eletrônico no Poder Judiciário. A definição de regras pelo CNJ está prevista no artigo 882, parágrafo 1º, do novo CPC (Lei n. 13.105/2015), que entrou em vigor em março. A norma fixa requisitos mínimos para o credenciamento de leiloeiros e corretores públicos e procedimentos para sua nomeação, além de trazer dispositivos sobre as responsabilidades do leiloeiro, sobre o leilão eletrônico e sobre os registros eletrônicos de penhora.

A alienação judicial eletrônica vai facilitar a participação dos licitantes, reduzir custos e agilizar processos de execução. A partir da regulamentação e da uniformização de regras pelo CNJ, serão atendidos princípios da publicidade, da autenticidade e da segurança.

Integração do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)

O CNJ lançou o Portal de Integração do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), que vai possibilitar pedidos eletrônicos de certidão de matrícula de imóveis em tempo real. A certidão terá a mesma validade jurídica da tradicional retirada no cartório e constitui prova em juízo ou fora dele, podendo ser utilizada para lavratura de escrituras públicas, contratos de financiamento imobiliário e documentos públicos e particulares em geral.

Cadastro de Condenados por Improbidade

O CNJ facilitou o acesso a informações públicas do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI). Na prática, a Portaria n. 94/2016 possibilita que seja disponibilizada a órgãos públicos e demais instituições interessadas – como veículos de imprensa – a conexão ao sistema do cadastro por meio de uma interface de programação de aplicativos (API). A API possibilita que o cadastro seja associado a outros serviços e produtos oferecidos ao público, sem a necessidade de consulta individual. Dessa forma, será possível, por

exemplo, que uma matéria jornalística na internet ofereça conexão com informações do cadastro.

Serasajud

O sistema facilita a troca de ofícios entre os tribunais e a Serasa Experian, reduzindo o tempo de tramitação e de cumprimento de ordens judiciais, principalmente em processos envolvendo cobranças de dívidas e relações de consumo. Em um ano de funcionamento, o uso do sistema Serasajud pelos magistrados de todo o país cresceu 135%. Em setembro de 2016, chegou-se a 12.902 ofícios encaminhados pelos juízes. O uso do sistema reduz os riscos decorrentes de eventuais descumprimentos de ordens judiciais, bem como fraudes, graças à utilização da certificação digital. Reduz também os gastos dos tribunais com papel, Correios e pessoal, porque o envio das ordens judiciais e o acesso às respostas do Serasa são feitos por meio da internet.

Implementação do GEAFIN (Sistema de Gestão Administrativa e Financeira)

O GEAFIN – sistema utilizado no gerenciamento do material de consumo e permanente – foi cedido pelo TRF da 4ª Região ao CNJ, por meio do Acordo de Cooperação Técnica n. 9/TRF4 (arquivo n. 0147092 do Processo n. 05696/2016).

O benefício principal trazido pela cessão do referido sistema foi a economia de recursos públicos, uma vez que a cessão foi realizada sem a geração de ônus entre os partícipes.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no trabalho

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas às ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no trabalho

Ações no âmbito do Poder Judiciário

Guia de Gestão em Competência do Poder Judiciário

O CNJ elaborou, em fevereiro/2016, o guia "Gestão por Competências Passo a Passo: um Guia de Implementação". Digital, interativa e aberta a todos os interessados, a publicação sugere e orienta tribunais no caminho do desenvolvimento das competências de seus servidores, a fim de alcançar os objetivos estratégicos da instituição. O guia também permitirá que o CNJ faça um mapeamento da gestão por competências no Judiciário, para posterior produção de políticas de desenvolvimento profissional para os servidores públicos.

Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Em 2016, a Secretaria de Gestão de Pessoas em parceria com o DPJ elaborou e publicou o relatório "Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário", baseado nas respostas de todos os tribunais do país colhidas no período de 30 de julho a 3 de setembro de 2015.

O referido relatório está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/07/50569c438a48cd02de56cbd6cd99eb91.pdf>.

Diagnóstico para Eficiência no Poder Judiciário

O CNJ desenvolveu iniciativa para identificação de situações problemáticas que estejam provocando ou contribuindo para o baixo nível de produtividade dos Tribunais de Justiça, objetivando posterior formulação de projetos e ações que promovam a melhoria da eficiência. A metodologia envolveu a aplicação de questionários, videoconferências e visitas técnicas e o escopo abrange os Tribunais de Justiça do Estado de Alagoas, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Roraima, Amazonas e Bahia.

Portal de Governança

Criação do portal da “Governança em Gestão de Pessoas”, na área do Poder Judiciário. O portal reúne informações sobre o papel da Seção de Governança do CNJ; possibilita a atualização cadastral dos tribunais e conselhos do Poder Judiciário; e apresenta publicações (Resoluções, Acórdãos e afins) pertinentes à área, como, por exemplo, o Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas, além de ser um meio de contato entre a sociedade e o CNJ (Processo SEI 04060/2016).

Política Nacional de Gestão de Pessoas no Judiciário

Em 2016, o CNJ aprovou a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário que atende à necessidade de uniformizar, sob um conjunto de princípios e diretrizes nacionais, as práticas de gestão de pessoas dos diferentes tribunais do país. O texto aprovado, transformado na Resolução n. 240/2016 do CNJ, prevê a adequação do modelo de gestão de pessoas no Judiciário.

A resolução inclui, entre suas finalidades, fomentar o aprimoramento da capacidade de atuação dos órgãos a partir do desenvolvimento profissional dos servidores e suas competências e do favorecimento à cooperação, instituindo mecanismos de governança a fim de assegurar a aplicação dessa política e o acompanhamento de seus resultados, bem como do desempenho da gestão de pessoas. O texto também lista as diretrizes que vão fundamentar as práticas de gestão de pessoas dos órgãos do Poder Judiciário.

Teletrabalho no Poder Judiciário

Neste ano o CNJ aprovou a Resolução n. 227/2016, que disciplina o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário, também conhecido como home office, que permite a execução das tarefas fora das dependências da unidade judiciária com a utilização de recursos tecnológicos. A meta de desempenho para os servidores em teletrabalho será superior à dos servidores que trabalham nas dependências do órgão, a exemplo da regulamentação já editada pelo STF para o teletrabalho de seus servidores. Diversos tribunais

brasileiros relataram aumento de produtividade de servidores em regime de teletrabalho.

Entre as vantagens de adotar a prática do teletrabalho estão a qualidade de vida proporcionada para os trabalhadores, a economia de recursos naturais (papel, energia elétrica, água) gerada pela redução de consumo nos locais de trabalho, e a melhoria da mobilidade urbana, devido ao esvaziamento das vias públicas e do transporte coletivo.

Equalização da força de trabalho no Judiciário

O CNJ aprovou a Resolução n. 219 de 26 de abril de 2016, que traz novas regras sobre a distribuição da força de trabalho no Poder Judiciário. O texto é mais um dos eixos da Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição (Resolução 194/2014), que tem como objetivo final a distribuição mais equânime de recursos e o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos. A resolução deve ser implementada até o dia 1º de janeiro de 2017, salvo casos específicos.

A resolução determina que o número total de servidores da área de apoio direto à atividade jurisdicional seja proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau no último triênio. Na área de apoio indireto, o texto estabelece que a quantidade de servidores não pode ultrapassar 30% do total, enquanto a distribuição de cargos em comissão e de funções de confiança também deve obedecer à regra da média de casos novos do último triênio. São previstas também as regras sobre movimentação de servidores, formas de incentivo por desempenho e a obrigatoriedade de que as carreiras de servidores de cada tribunal sejam unificadas, assim como a publicação semestral de uma Tabela de Lotação de Pessoal em cada corte.

Nepotismo no Poder Judiciário

O CNJ publicou a Resolução n. 229/2016, que alterou a Resolução n. 7/2005 para abarcar outras situações possíveis de nepotismo no Poder Judiciário. Com a mudança, a prática passa a ser reconhecida na contratação, independentemente da modalidade de licitação, de empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade até o terceiro grau de juízes e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à área de licitação do tribunal. Até então, a previsão valia somente para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Encontro dos Gestores de Pessoas do Poder Judiciário

Foram promovidos encontros com todos os secretários de gestão de pessoas dos tribunais localizados em Brasília no intuito de promover espaço para troca de experiências entre as áreas de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, que resultem não só em melhorias na qualidade de vida dos servidores e colaboradores, como também nos serviços prestados pelos órgãos. Busca-se também parcerias e projetos que possam ser realizados de forma integrada, com economicidade e eficiência.

Ações no âmbito do CNJ

Programa de Gestão de Desempenho

O programa tem por finalidade planejar, acompanhar, avaliar, orientar e aprimorar o desempenho dos servidores efetivos nas atribuições inerentes aos seus cargos.

De janeiro a novembro de 2016, no CNJ, 244 servidores obtiveram progressão funcional e cinco foram promovidos. Todos aqueles servidores progredidos para a classe A/4 – 25 servidores – finalizaram com rendimento satisfatório o estágio probatório e, em virtude do decurso dos três anos de efetivo exercício, alcançaram a estabilidade no serviço público.

Acordo de Cooperação Técnica n. 07/TRF4 – cessão do software SERH – Sistema de Recursos Humanos

O CNJ assinou acordo para cessão do software SERH desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a fim de substituir o atual sistema de gestão de pessoas, aumentando a eficiência dos processos da unidade e otimizando as demandas do CNJ.

Programa de Qualidade de Vida no Trabalho

O Programa tem por finalidade o desenvolvimento de ações que proporcionam a melhoria na qualidade de vida no trabalho em suas diversas dimensões: condições e organização do trabalho, relações socioprofissionais, responsabilidade social e sustentabilidade, interação família-servidor-CNJ, prevenção e promoção da saúde física e mental, reconhecimento e crescimento profissional.

Todas as ações contaram com expressiva participação dos públicos-alvo e alcançaram resultados extraordinários, considerados casos de sucesso no CNJ, conforme tabela a seguir:

AÇÕES EM 2016	Indicador de adesão (Participantes)
Aplicação do Diagnóstico de saúde e estilo de vida	118 participantes
Desafio CNJ Saudável – Equipes	344 participantes
Campanha de doação de material esportivo	1 participante
Palestra Café com Qualidade	21 participantes
Palestra sobre consciência corporal e vocal	16 participantes
Palestra sobre atividade física na gestação e pós-parto	17 participantes
Palestra Desafio CNJ Saudável (com educadores físicos)	9 participantes
Palestra com nutricionista do STF	27 participantes
1ª Caminhada/ Corrida no Parque da Cidade	15 participantes
2ª Caminhada/Corrida no Parque da Cidade	2 participantes

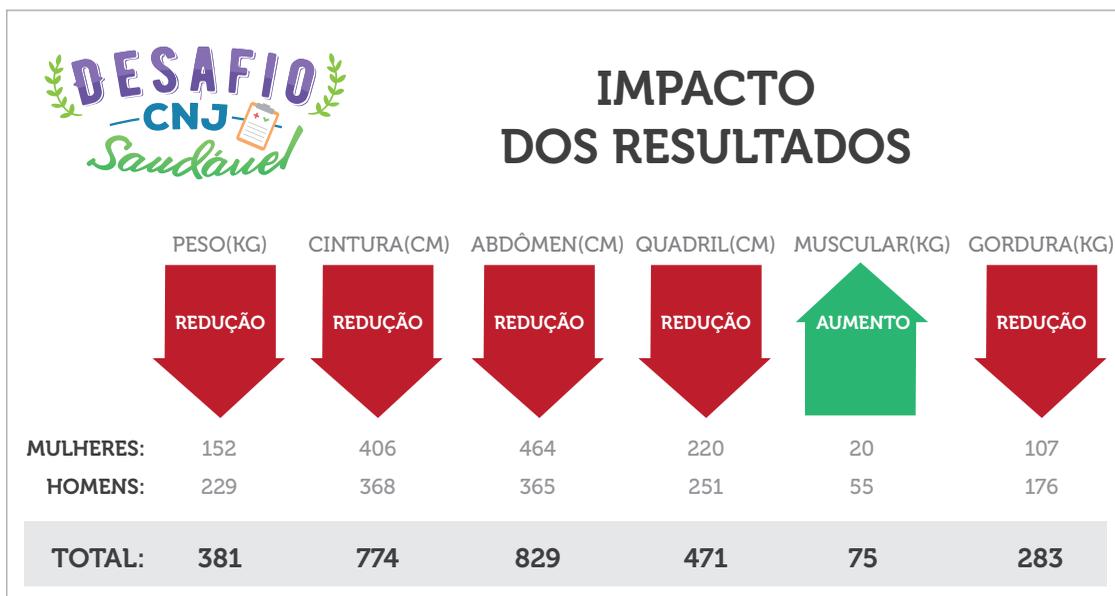
Aula experimental de Crossfit	14 participantes
Palestra com psicóloga sobre saúde	16 participantes
Aula experimental de Squash	3 participantes
Campanha sobre a Dengue	Todos os colaboradores (763)
Campanha antitabagismo	Todos os colaboradores (763)
Feira de Orgânicos e Exposição Salada no Pote	Todos os colaboradores (763)
Encerramento Desafio CNJ Saudável + Festa Junina	Todos os colaboradores (763)
Encontro de Gestantes e Futuros Papais (5 encontros)	31 participantes
Dia da Família no CNJ	33 participantes (crianças)
Palestra Oficina de Fotografia (Dia do Servidor)	36 participantes
Palestra Cuidado com Pets (Dia do Servidor)	16 participantes

Desafio CNJ Saudável

O projeto visou promover maior integração entre os servidores e colaboradores de todas as unidades do Conselho, o que proporcionou clima organizacional mais favorável. Teve como objetivo estimular a melhoria na qualidade de vida por meio do incentivo à realização de atividades físicas e de alimentação equilibrada.

O desafio teve a participação de aproximadamente 340 pessoas entre servidores, conselheiros e colaboradores organizados em 36 equipes, conseguindo praticamente a adesão de 50% de toda a força de trabalho. Em números, os participantes reduziram, no total, 381 Kg, além da redução de 774 cm de cintura, 829 cm de abdômen, 471 cm de quadril, 283 kg de

gordura e aumento de 75 Kg de massa muscular entre homens e mulheres, conforme o quadro abaixo:



Inovação e Sustentabilidade

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas à melhoria e à integração dos processos organizacionais do CNJ, a promoção de práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental e a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

Inovação e Sustentabilidade

Processos Organizacionais

Mapeamento e melhoria dos processos de trabalho

Em 2016, CNJ deu prosseguimento às atividades relacionadas ao mapeamento dos processos de suas unidades, à melhoria dos processos estratégicos prioritários e à elaboração de uma metodologia de gestão de processos.

As ações desenvolvidas pela gestão de processos envolveram atividades de revisão, atualização e divulgação dos mapeamentos dos processos de trabalho. Trata-se de uma atividade permanente que visa a manutenção de fluxos de trabalho atualizados e o suporte a projetos de melhoria nas diversas unidades do CNJ.

A melhoria dos processos estratégicos prioritários também foi iniciada neste exercício. Após a identificação desses processos, como o processo de contratações, as unidades envolvidas organizam reuniões periódicas para tratar sobre a implementação de processos de melhoria.

Outro trabalho iniciado foi a elaboração de uma metodologia de gestão de processos, a qual contemple os procedimentos a serem utilizados pelo CNJ e periodicidade de revisão dos fluxogramas de suas unidades.

Sustentabilidade

Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)

A Resolução n. 201/2015 do CNJ dispõe sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, bem como sobre a criação e a definição das competências das unidades ou núcleos socioambientais.

O PLS-PJ, por sua vez, objetiva estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que promovam melhor

eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão. Nele também são estabelecidos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

No âmbito do CNJ, em 2016, foi instituída a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), conforme Portaria n. 60/2016, com a responsabilidade de elaborar o plano.

Ainda neste ano, o CNJ realizou o 1º Curso de Capacitação para Elaboração e Análise de Plano de Logística Sustentável. O curso capacitou servidores para elaboração e análise de Planos de Logística Sustentável (PLS) dos tribunais e conselhos.

Glossário sobre sustentabilidade do Judiciário

Em 2016, o CNJ elaborou e publicou o glossário sobre sustentabilidade do Poder Judiciário que propõe facilitar a apuração de informações sobre o tema. O material traz as definições dos indicadores que vão quantificar o consumo dos tribunais – energia elétrica e água, entre outros –, e também as despesas com serviços, como limpeza e vigilância. Além da descrição do indicador, o texto do glossário trata da periodicidade de cada um.

De acordo com a Resolução CNJ n. 201/2015, as estatísticas sobre a sustentabilidade do Poder Judiciário serão divulgadas anualmente, a exemplo do Justiça em Números, anuário estatístico do Judiciário brasileiro. Além disso, a resolução também prevê que o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário será elaborado e publicado pelo DPJ seis meses após o envio pelos tribunais dos relatórios com seus respectivos desempenhos no campo socioambiental.

Capacitação

Cursos a distância realizados

1) Cursos Autoinstrucionais

Curso	Quantidade de vagas
Oficina de Pais e Mães	6.921
Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ	3.234
Gestão da Qualidade	3.213
Gestão do Conhecimento	1.296
Gestão Documental no Poder Judiciário	1.892
Improbidade Administrativa	9.164
Introdução ao Direito da Infância e Juventude	8.164
Metodologia de Análise e Solução de Problemas	4.614
Novo Acordo Ortográfico	4.364
TOTAL	42.862

Sobre a Oficina de Pais e Mães

A Oficina de Pais e Mães foi criada para ajudar o cidadão a entender melhor os efeitos do divórcio na sua vida e na de seu filho e, ainda, para dar-lhe algumas ideias de como ajudar a si próprio e a seu filho a superar as dificuldades desta fase de mudança e a ter uma vida mais harmoniosa e feliz.

- » Vagas ofertadas em 2016: 6.921 (até 8/11/2016).
- » Vagas ofertadas desde outubro de 2015: 8.874 (até 8/11/2016).

Algumas estatísticas colhidas em 2016:

- » 99% dos alunos afirmaram que o curso ajudou a cuidar melhor do filho.

- » 98% dos alunos afirmaram que o curso ajudou a entender a importância de não envolver os filhos nos conflitos.
- » 94% afirmaram que o curso ajudou a cuidar melhor do filho.

2) Cursos Desenvolvidos para compartilhamento com o Tribunais

2.1) Curso de Mediação:

Curso EaD realizado em parceria com os tribunais. Ao CNJ coube desenvolver o curso e oferecer o arquivo para os tribunais interessados em oferecer as turmas o restaurarem em seus próprios AVAs. Este curso está em conformidade com a Resolução CNJ n. 125/2010.

- » EaD – 100 horas
- » Estágio supervisionado – mínimo de 60h a ser oferecido pelo tribunal. Só será mediador após o estágio.
- » Compartilhamentos: 20
- » Vagas ofertadas em 2016: 225 (TJPR)

3) Cursos com Tutoria

Curso	Quantidade de turmas
Depoimento Especial e a Escuta de Crianças no Sistema de Justiça	8
Introdução ao Direito da Infância	12
Juizados Especiais: Estaduais, Federais e da Fazenda Pública	10
TOTAL	30

Os três cursos ofertados neste exercício de 2016 estão diretamente ligados com atividades-fim do Poder Judiciário. Ao ofertar estes cursos, o CNJ cumpre com a função de prestar apoio aos tribunais na formação e capacitação de servidores.

Os cursos de Depoimento Especial e de Introdução ao Direito da Infância são voltados para os servidores lotados nas unidades responsáveis por assessorar os magistrados em processos judiciais que têm como partes crianças e/ou adolescentes, seja como vítima ou testemunha de abuso sexual.

O curso de Juizados Especiais é aberto para todos os servidores interessados em aperfeiçoar-se nessa temática. Dado o aumento de processos no judiciário, em especial nos juizados especiais, é de suma importância que servidores tenham a oportunidade de participar de ações formativas que contribuam para melhoria do desempenho de suas funções.

Total de vagas ofertadas em cursos com tutoria: 1.438

Cursos Presenciais Realizados

Curso	Quantidade de alunos
<i>Workshop</i> sobre Ferramentas Monitoramento do PJe	9
PJe Mídias	36
PJe STF 1ª Edição	33
PJe STF 2ª Edição	26
Infraestrutura do PJE	7
Configuração Inicial e Fluxo Negocial do PJE	7
TOTAL	118

Os cursos ofertados promoveram a capacitação de servidores quanto ao uso da ferramenta PJe, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional e da qualidade dos serviços postos à disposição do cidadão/usuário. As ações propostas buscaram reproduzir, de forma fidedigna, os contornos

do alinhamento estratégico estabelecido para todos os órgãos do Poder Judiciário, em especial o uso da tecnologia da informação como instrumento de democratização do acesso à justiça e promoção da eficiência dos processos.

Capacitação de servidores das ouvidorias

Mais de 30 representantes das ouvidorias de vários tribunais estaduais do país receberam treinamento para apresentar aos jurisdicionados as vantagens e os benefícios da conciliação e da mediação. A ideia é estimular a resolução dos conflitos por meios alternativos e contribuir com a redução do acervo de 100 milhões de processos que tramitam na Justiça.

Comunidade dos instrutores das oficinas de parentalidade

Esse espaço foi criado para que os instrutores das Oficinas de Parentalidade presenciais troquem experiências, além de acessar diversos tipos de materiais, tais como: fôlderes, eslaides, cartilhas e muitos materiais que poderão ser alterados e impressos, de acordo com a necessidade. Os vídeos utilizados nas oficinas também estão disponíveis nesse espaço.

Usuários inscritos em 2016: 399.

Capacitação Interna

As iniciativas de capacitação interna são instrumentos fundamentais para a promoção do desenvolvimento das competências essenciais ao cumprimento da missão do órgão, bem como a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Em 2016, foram capacitados, até a primeira quinzena de novembro, 218 servidores do CNJ. No total foram preenchidas 538 vagas, que totalizaram 6.365 horas de capacitação em 51 ações. Foram executados R\$ 522.525,72, o que representa 41% do orçamento previsto para capacitação no exercício de 2016, até novembro de 2016.

Bolsa de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu

Foram realizados dois processos seletivos para concessões de novas bolsas de estudo de pós-graduação e um processo seletivo para bolsas de língua estrangeira. Foram concedidas nove bolsas para cursos Lato Sensu e duas para Stricto Sensu, totalizando 11 novos bolsistas. No segundo processo seletivo foram concedidas 10 novas bolsas para Lato Sensu e uma para Strico Sensu, totalizado 11 novas bolsas e 22 novos bolsistas de pós-graduação no ano de 2016. São 33 bolsistas ativos para cursos de pós-graduação e oito bolsas encerradas, totalizando 41 servidores com bolsa de estudos de pós-graduação no ano de 2016.

Bolsa de língua estrangeira

No processo seletivo para cursos de língua estrangeira foram contemplados 20 novos servidores. No ano de 2016, 97 servidores possuíam bolsa de estudo de língua estrangeira, existindo, atualmente 76 bolsistas ativos de língua estrangeira.

Programa de Desenvolvimento de Líderes

Foram realizados seis eventos de capacitação do Programa de Desenvolvimento de Líderes, que contaram com 105 vagas preenchidas e um total de 540 horas de capacitação.

Curso de Formação e Ambientação

Foi realizado o 7º Curso de Formação de Novos Servidores, com os cursos "Gestão de Processos" (24 participantes, 3 horas-aula), "Gestão de Riscos" (24 participantes, 3 horas-aula) e "Gestão de Projetos" (19 participantes, 6 horas-aula).

Propostas, Previsões e Projetos para 2017

Diagnóstico e Gestão Estratégica

Para o ano de 2017 planeja-se regulamentar de forma definitiva o método de coleta dos dados de litigiosidade analíticos por processo, nos termos do Selo Justiça em Números. A proposta inicial de coleta das informações, por mecanismo de premiação, foi importante para que fosse possível fazer uma primeira busca pelos dados, ainda que em caráter voluntário, mas extremamente importante para confirmar a capacidade técnica e operacional dos tribunais de encaminharem os dados, bem como do CNJ recebê-los. Considerando o resultado significativamente positivo alcançado no ano de 2016, que contou com a participação de 65 tribunais e formação de um expressivo banco de dados constituído por 90 milhões de processos e mais de 2 bilhões de movimentos processuais, entende-se que a formalização e regulamentação deste novo mecanismo de busca pelas informações é um caminho sem volta, e o futuro das estatísticas judiciárias.

O CNJ também irá trabalhar na reformulação do Relatório Justiça em Números, que em 2017 terá um caráter dinâmico e inovador.

Pretende-se ainda manter e aprimorar a parceria com outras instituições de pesquisa. Por meio do programa Justiça Pesquisa, serão feitos o acompanhamento e a fiscalização das pesquisas em andamento, de forma a garantir que os melhores resultados sejam alcançados. Há também o intuito de lançamento do terceiro edital de contratação com novos temas. Também, o DPJ deseja estabelecer novas parcerias com o IPEA e o IBGE.

Não obstante, planeja-se desenvolver pesquisas próprias, com exploração das bases de dados já construídas internamente sobre temas do interesse do CNJ, como, por exemplo, os microdados processuais da base do Selo Justiça em Números e as informações já existentes no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, como o próprio Justiça em Números e o Módulo de Produtividade Mensal. Deseja-se também produzir estudos com os dados advindos do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, Banco Nacional de Mandados de Prisão, Sistema de Audiências de Custódia, Cadastro Nacional das Condenações por improbidade administrativa, Cadastro Nacional de Bens Apreendidos, Cadastro Nacional de Adoção,

Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei e Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade.

Por meio desses bancos de dados, pretende-se desenvolver estudos de diagnóstico e que subsidiem políticas judiciárias nos campos temáticos sobre a desigualdade de gênero, o sistema carcerário nacional, a justiça criminal e a justiça infanto-juvenil, além de fornecer dados que sustentem os trabalhos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Por derradeiro, o DPJ tem em seus planos produzir o balanço socioambiental do Poder Judiciário e o diagnóstico sobre as unidades de saúde dos tribunais.

Orçamento, Finanças e Infraestrutura

Para o ano de 2017, prevê-se a execução das seguintes atividades:

- » Compilação e divulgação do Programa de Necessidades do CNJ;
- » Promoção e incremento na acessibilidade e comunicação visual dos edifícios sob responsabilidade do CNJ;
- » Ampliação do número de objetos que serão licitados de forma conjunta em 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica n. 021/2013. Em princípio, será estudada a possibilidade do CNJ realizar licitação com a junção dos seguintes objetos: Material Impresso (blocos de rascunho e envelopes), Etiquetas e Papel A4, A3, bem como outros materiais de uso em comum pelos Tribunais Superiores;
- » Digitalização de todos os processos físicos arquivados na Seção de Arquivo;
- » Realização de doações de materiais inservíveis que se encontram estocados no depósito do CNJ. Doações que ficaram sobrestadas em virtude de ano de eleição;
- » Ações voltadas à racionalização e economia de materiais de consumo e descartáveis como papel, material de expediente, substituição de garrações de água mineral por purificadores de água, substituição de copos descartáveis por copos ou canecas de uso pessoal; e

» Contratação de cooperativa para recolhimento do lixo da coleta seletiva.

Para o exercício de 2017, pretende-se realizar as seguintes ações de auditoria:

a) avaliação do planejamento das contratações, procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;

b) avaliação da governança, dos mecanismos de transparência, da regularidade dos atos, da confiabilidade das demonstrações financeiras e do desempenho da gestão (Processo Anual de Contas);

c) avaliação da gestão das políticas judiciárias instituídas pelas Resoluções do CNJ;

d) avaliação do processo de criação, medição e monitoramento dos indicadores de desempenho da gestão vigentes no CNJ (Planejamento Estratégico);

e) avaliação da efetividade dos controles utilizados pelas unidades orgânicas que participam do macroprocesso de contratação, desde a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares até a gestão contratual;

f) avaliação da atualização, eficácia e adequação de processos de trabalho do CNJ mapeados pelo DGE às normas internas, às boas práticas administrativas e às atribuições das unidades orgânicas;

g) avaliação do atingimento do objetivo estratégico "Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua";

h) avaliação da criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos;

i) avaliação do atingimento do objetivo estratégico "Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental"; e

j) implantação do Sistema Auditar no CNJ, tribunais e conselhos.

Por fim, pretende-se realizar, ainda, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, aos servidores lotados nas Unidades ou Núcleos de Controle Interno dos tribunais e conselhos, treinamentos nas seguintes áreas:

a) auditoria em tecnologia da informação, com avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e verificação dos sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos;

b) auditoria de obras, com foco em orçamento de obras e fiscalização da execução contratual;

c) gestão de riscos, incluindo a gestão de processos com enfoque em controles e resultados e no mapeamento de processo de trabalho como ferramenta de controle para identificar riscos;

d) construção e avaliação de indicadores de gestão;

e) auditoria de avaliação de controles internos;

f) auditoria baseada em riscos;

g) auditoria governamental à distância;

h) auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional com foco em adequação orçamentária e financeira, sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais, avaliação das metas do PPA e execução dos programas e do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial; e

i) auditoria sobre Gestão Documental, com foco nos procedimentos que regem a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos e nas rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais.

Inovação e Sustentabilidade

Para 2017, pretende-se realizar as seguintes ações de capacitação:

Oficina em prevenção à violência contra a mulher (Lei Maria da Penha)

Modalidade: curso aberto e autoinstrucional.

Justificativa: A Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, passou a chamar-se Lei Maria da Penha em homenagem à mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e, a partir de então, passou a dedicar-se ao combate à violência contra as mulheres.

As inovações trazidas pela Lei permitiram diversos avanços no combate a agressões contra mulheres, tipificando crimes e facilitando a denúncia por parte das vítimas. De acordo com dados do IPEA de 2015, a Lei diminuiu em 10% a taxa de homicídios praticados por violência de gênero em seus dez anos de vigência.

O CNJ sempre atuou como fomentador e divulgador da Lei, entre as principais ações destacam-se a criação do manual de rotinas e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Jornadas da Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid).

Objetivo Geral: Capacitar 10 mil cidadãs até o final de 2017 em aplicações práticas sobre a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Objetivos Específicos:

- » A capacitação deverá atender aos seguintes tópicos:
- » A Violência de Gênero no Brasil.
- » Histórico e inovações da Lei Maria da Penha.
- » As formas de violência contra a mulher.
- » A quem e como recorrer?
- » Atuação preventiva.
- » Formas de proteção.

Oficina dos filhos: Projeto similar a oficina de pais e mães, agora voltada para os filhos.

Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho

Para 2017, as seguintes ações estão planejadas:

Instrução Normativa sobre o teletrabalho: Aprovação da Instrução Normativa sobre o Teletrabalho – Projeto-Piloto, no âmbito do CNJ.

Encontro de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário em Brasília: Realização de Encontros mensais com os gestores de pessoas dos tribunais situados em Brasília,

Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário: Promoção de Encontro Nacional com todos os Gestores de Pessoas do Poder Judiciário com o objetivo de multiplicar boas práticas que resultem em melhorias na qualidade de vida dos servidores e colaboradores e nos serviços prestados pelos órgãos à sociedade. Busca-se também parcerias e projetos que possam ser realizados de forma integrada, com economicidade e eficiência.

Manual da Gestante: cartilha com orientações e informações para os servidores do CNJ.

2º Diagnóstico sobre Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário: Elaboração de nova pesquisa para 2º Diagnóstico no Poder Judiciário e comparação da evolução das práticas em gestão de pessoas.

Programa de Desenvolvimento de Líderes: Mapeamento do mercado para análise de eventos de capacitação para os gestores do CNJ nas modalidades presencial, com a realização de workshops e oficinas, e à distância, com vistas a ampliar as modalidades de atendimento e de facilitação do acesso de nossos gestores a essas capacitações.

Programa de Gestão por Competências: Realizar mapeamento das competências organizacionais, setoriais, gerencias e individuais do CNJ. Projeto ainda não implantado, mas é de extrema importância sua realização já que auxilia no planejamento de ações em gestão de pessoas e o alcance de objetivos estratégicos ligados à área de gestão de pessoas.

Pesquisa de Clima Organizacional: Levantamento da percepção dos servidores a respeito de aspectos da organização (condições de trabalho,

políticas de gestão, relações de trabalho, estilos de chefia e desenvolvimento profissional) e consequente gestão do clima (desenvolvimento de ações para reverter situações consideradas desfavoráveis). Foi criada comissão intersetorial ao final de julho para retomar os estudos e aplicar a pesquisa em momento favorável.

Bicicletário: Proposta de construção de bicicletário no edifício Sede do CNJ. O projeto tem como objetivos: disponibilizar local adequado e seguro para a guarda de bicicletas; incentivar a utilização de meio de transporte sustentável para o local de trabalho e promover a qualidade de vida no âmbito do CNJ.

Acesso à Justiça e Cidadania

A Ouvidoria espera manter e ampliar os projetos iniciados no ano corrente ou em 2015.

Em etapa de planejamento, encontra-se o projeto de lançamento de livro sobre as Ouvidorias de Justiça e do CNJ. Espera-se obter a participação das Ouvidorias dos Órgãos de Justiça e dos membros que coordenaram a Ouvidoria do CNJ desde a sua origem, com previsão de lançamento para o final do primeiro semestre de 2017.

Está previsto, ainda, o início de estudo de viabilidade da integração do Sistema da Ouvidoria do CNJ com os sistemas das Ouvidorias dos demais órgãos do Sistema de Justiça.

Fiscalização e Correição

Inspeções

Com o intuito de melhorar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário, a Corregedoria Nacional de Justiça promove audiências públicas nos tribunais, inspeciona as unidades judiciárias e administrativas, bem como nos cartórios extrajudiciais. O resultado dessas visitas e reuniões compõe relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, culminando com determinações e recomendações às unidades para melhoria de seu desempenho.

Igualmente, as inúmeras diligências e medidas decorrentes da inspeção são documentadas em atas, das quais se dá plena ciência à Presidência e aos demais Conselheiros do CNJ.

Das inspeções resultam procedimentos de acompanhamento e correção de irregularidades, bem como para apuração de eventuais faltas disciplinares.

No ano de 2016, foram realizadas as seguintes correções/inspeções/revisões de inspeções:

	TRIBUNAL	PORTARIA	PERÍODO	PROCESSO
1	Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Vara de Precatórios, Recuperações Judiciais e Falências da Comarca de Florianópolis)	Portaria nº 4, de 12 de fevereiro de 2016.	22 a 26 de fevereiro de 2016.	Inspeção 457-03.2016

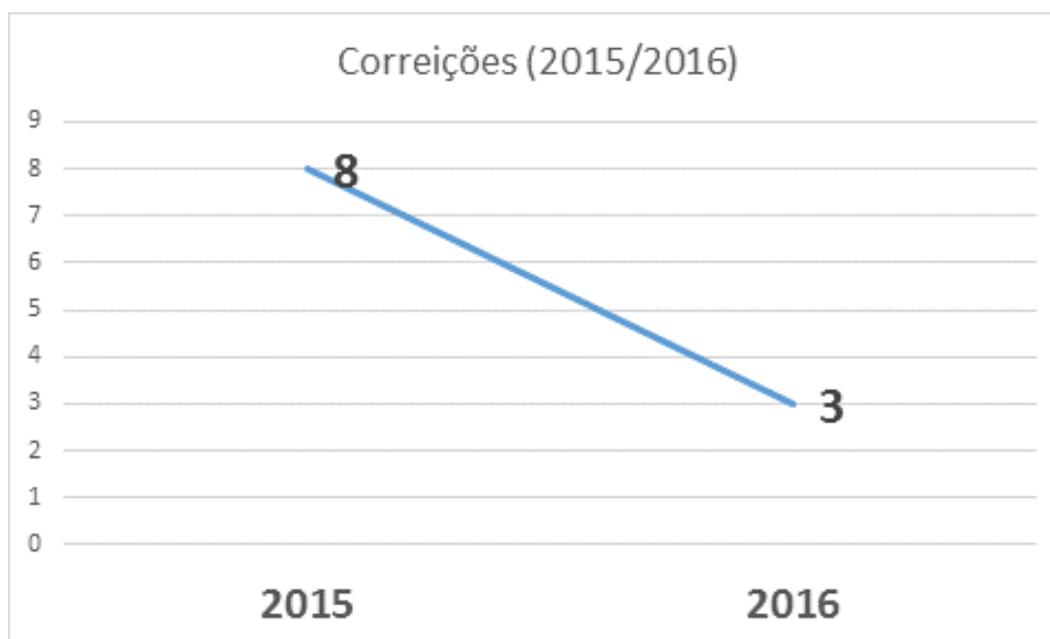
2	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (autos de falência nº 232/1999, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR)	Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2016.	22 e 26 de fevereiro de 2016.	Correição 524-65.2016
3	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (13ª Vara Cível Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES)	Portaria nº 8, de 9 de março de 2016.	28 de março a 1 de abril de 2016.	Inspeção 1029-56.2016
4	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Setor de Precatórios)	Portaria nº 9, de 9 de março de 2016.	28 de março a 1 de abril de 2016.	Correição 1033-93.2016
5	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Setor de Precatórios)	Portaria nº 11, de 30 de Março de 2016.	25 a 29 de abril de 2016.	Correição 1417-56.2016
6	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Vara de Falências e Recuperação)	Portaria nº 14, de 14 de Abril de 2016.	25 a 29 de abril de 2016.	Inspeção 1675-66.2016
7	Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1ª E 2ª Varas Empresariais)	Portaria nº 15, de 20 de Abril de 2016.	9 a 13 de maio de 2016	Inspeção 1870-51.2016
8	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Juizados Especiais e Turmas Recursais)	Portaria nº 17, de 18 de Maio de 2016.	23 a 25 de maio de 2016.	Inspeção 2319-09.2016

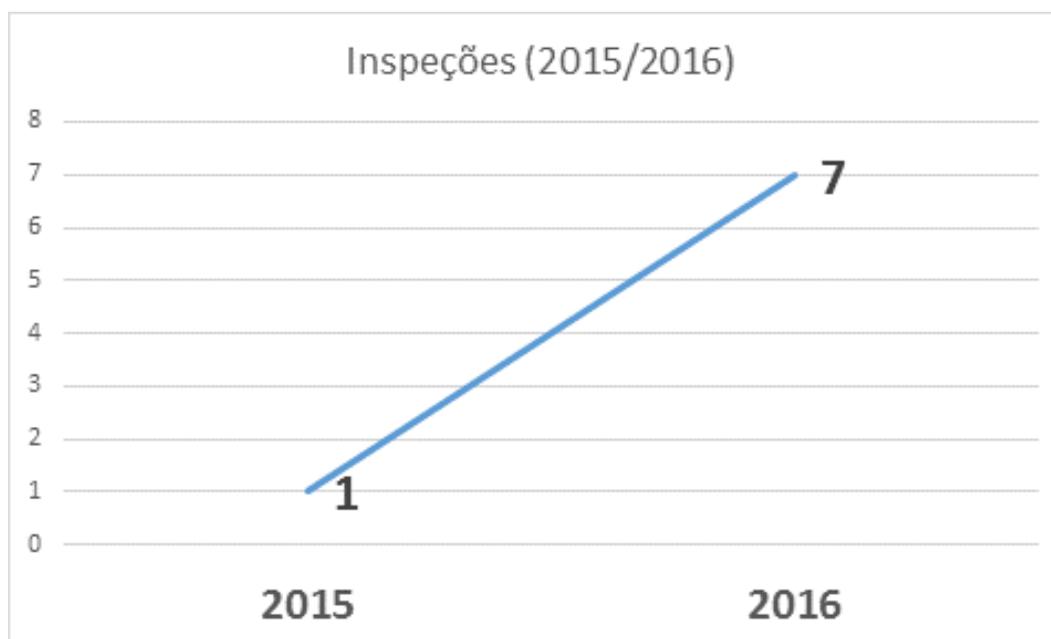
9	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – (Turmas Recursais – Inspeção Virtual)	Portaria nº 16, de 17 de Maio de 2016.	1º a 3 de junho de 2016.	Inspeção 2307-92.2016
10	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Portaria nº 18 de 28 de Junho de 2016.	4 a 6 de julho de 2016.	Inspeção 3063-04.2016

Fonte: As portarias de Inspeção estão publicadas no site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br) – Corregedoria, acesso em 12/12/2016.

Além das inspeções/correições realizadas no período acima, coube à Corregedoria finalizar a análise e confeccionar os relatórios de monitoramento para verificação do cumprimento de determinações oriundas dos atos realizados pelas gestões anteriores.

Uma análise comparativa com os dados coletados no ano relatório do ano anterior, indicam que a atividade correicional produziu a seguinte evolução:





Procedimentos de competência da Corregedoria

São procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça: Reclamação Disciplinar, Representação por Excesso de Prazo, Pedido de Providências, Sindicâncias, Inspeções, além dos recursos administrativos, das reclamações para garantia de decisões, dos acompanhamentos de cumprimento de decisões, das avocações, das notas técnicas, das propostas de revisão disciplinar.

Segundo dados extraídos do Sistema Pje, entre janeiro e novembro 2016, foram distribuídos 5622 processos, tendo sido julgados monocraticamente 4639 procedimentos.

No mesmo período foram levados ao plenário 127 processos e arquivados 4338, mantendo-se ativos um total de 3109 processos, nos termos do quadro a seguir:

Quadro quantitativo de processos recebidos, analisados e julgados no ano de 2016 pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Processos	Janeiro à Novembro/2016
Procedimentos distribuídos	5622
Procedimentos julgados monocraticamente	4639
Procedimentos levados ao Plenário	127
Procedimentos ativos	3109
Arquivados	4338

Fonte: Dados extraídos do Pje em novembro de 2016

As reclamações e denúncias de caráter disciplinar de competência da Corregedoria Nacional de Justiça, são classificadas conforme a natureza da matéria suscitada, sendo distribuídas na forma de Reclamação Disciplinar (RD), Representação por Excesso de Prazo (REP), Pedidos de Providências (PP), Sindicância e Avocação conforme previsão regimental (art. 47 do RICNJ e art. 15 do RGCNJ).

Ademais, são instaurados procedimentos específicos para a realização e acompanhamento de inspeções e correções nos órgãos do poder judiciário e serviços auxiliares (Inspeção/Correção) e para o acompanhamento de cumprimento de decisões (Cumprdec).

Os procedimentos conclusos são direcionados às equipes competentes na data de conclusão.

Nesta administração, a equipe judicial residual (antiga distribuição) é responsável pela instrução e decisão final (análise de pedido liminar, atos interlocutórios, decisão final e recurso) dos procedimentos em trâmite no Sistema PJE que não estão afetos às áreas especializadas da Corregedoria (extrajudicial, inspeção, institucional, revidis, assessoria especializada, precatório, falência e etc.).

Atualmente, constam 498 procedimentos conclusos para análise, sendo que diariamente vêm conclusos, em média, 50 procedimentos.

Conforme dados armazenados pela Secretaria da Corregedoria, no período de 25/08/2016 a 23/11/2016, a equipe judicial residual analisou e elaborou 1690 atos (decisão/despacho), restando concluídos e arquivados 818 procedimentos.

Revisão Disciplinar

Iniciado o biênio de gestão da Ministra Nancy Andrichi na Corregedoria Nacional de Justiça, em 26/8/2014, o cenário relativo aos documentos juntados nos pedidos de providências mostrava um acumulado de mais de 76 mil páginas de documentos pendentes de análise, se considerado apenas o lapso temporal de um ano anterior à data da posse.

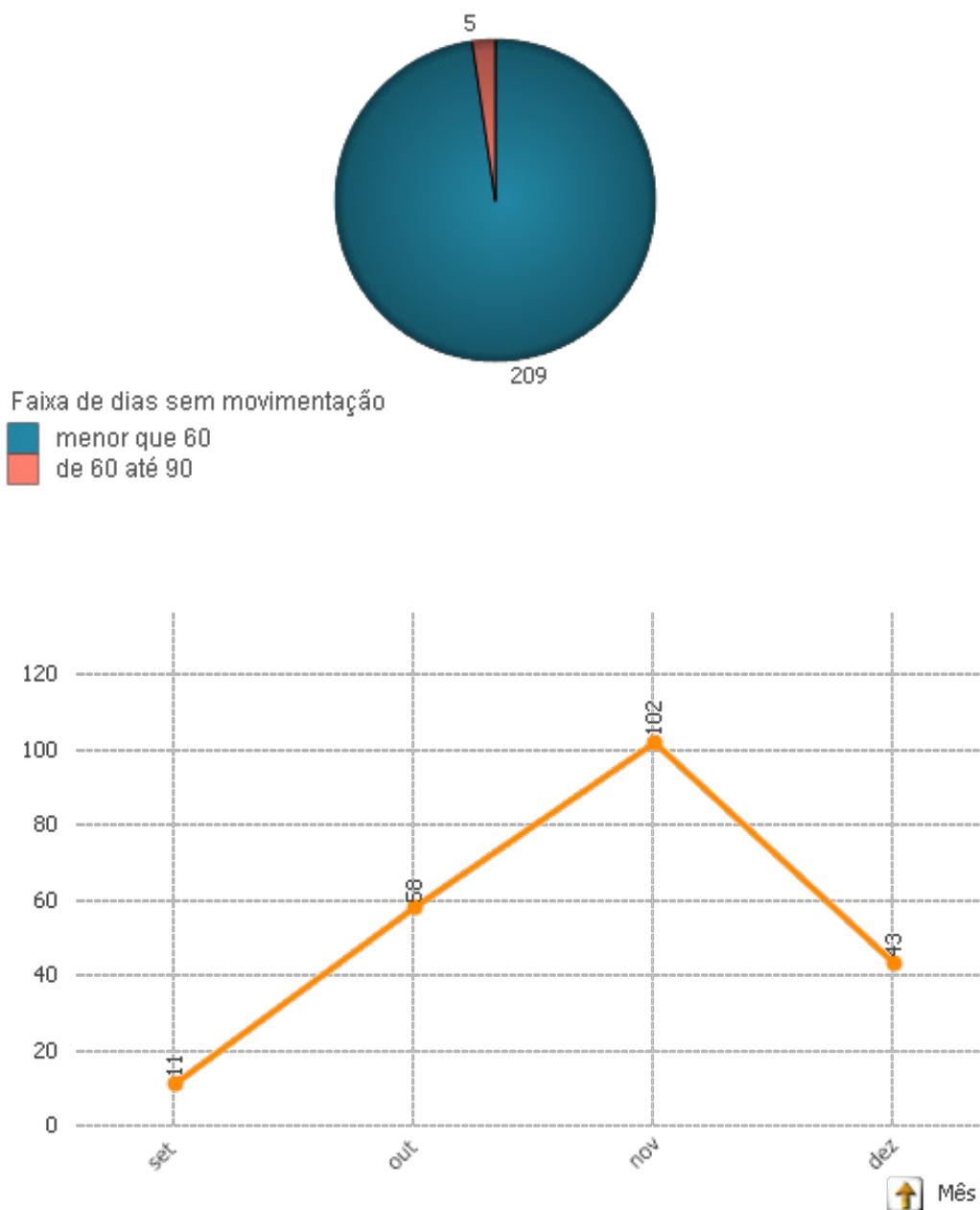
Diante desse panorama, após estudos e análises de gerenciamento, definiu-se, internamente, que os documentos seriam analisados a partir do marco temporal anterior a 8 meses da data de efetiva verificação, inclusive para efeitos de operacionalização na elaboração de minutas de votos e observância do prazo decadencial de um ano.

Nesse contexto até o ano de 2015 tinham sido analisados aproximadamente 89 mil páginas de documentos, tanto pela equipe que compõe o gabinete da Corregedoria como por um grupo de Desembargadores aposentados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que prestava auxílio voluntário no exame dos referidos documentos.

A partir do mês de agosto de 2016, a organização da equipe de trabalho é composta de 1 (um) juiz auxiliar e 5 (cinco) assessores com a divisão das tarefas respectivas.

Visando a agilidade na prestação da tutela desta atividade, foi editada a Portaria n. 34/CNJ, a qual estabelece nova sistemática para o cumprimento do disposto nos arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, 20, § 4º, e 28 da Resolução n. 135/2011 (http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/portaria-n34-13-09-2016-corregedoria.pdf).

Decisões decorrentes da edição da Portaria 34/CNJ, que compreenderam um total de 214 decisões nos meses de setembro a dezembro/2016. Veja-se o gráfico correspondente:



1) Reorganização, estudo, confirmação/alteração e elaboração das decisões nos procedimentos submetidos a julgamento no CNJ perante o órgão colegiado.

2) Atendimento pessoal e semanal, pelo juiz auxiliar, de partes e advogados em procedimentos perante à Corregedoria Nacional com a adoção das providências correspondentes a cada caso.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e por Ato Que implique Inelegibilidade – CNCIAI

O Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade, criado pela Resolução n. 44 deste CNJ, de 20 de novembro de 2007, alterada pelas Resoluções n. 50, de 25 de março de 2008, e n. 172, de 8 de março de 2013, objetiva concentrar em banco de dados único as informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado por ato de improbidade administrativa e por ato que implique inelegibilidade.

Sua finalidade é conferir maior efetividade às decisões judiciais, sobretudo no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública, além da legislação eleitoral no tocante aos requisitos para elegibilidade.

Os magistrados responsáveis pela execução das sentenças de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa devem alimentar o sistema sempre que houver uma sentença condenatória transitada em julgado.

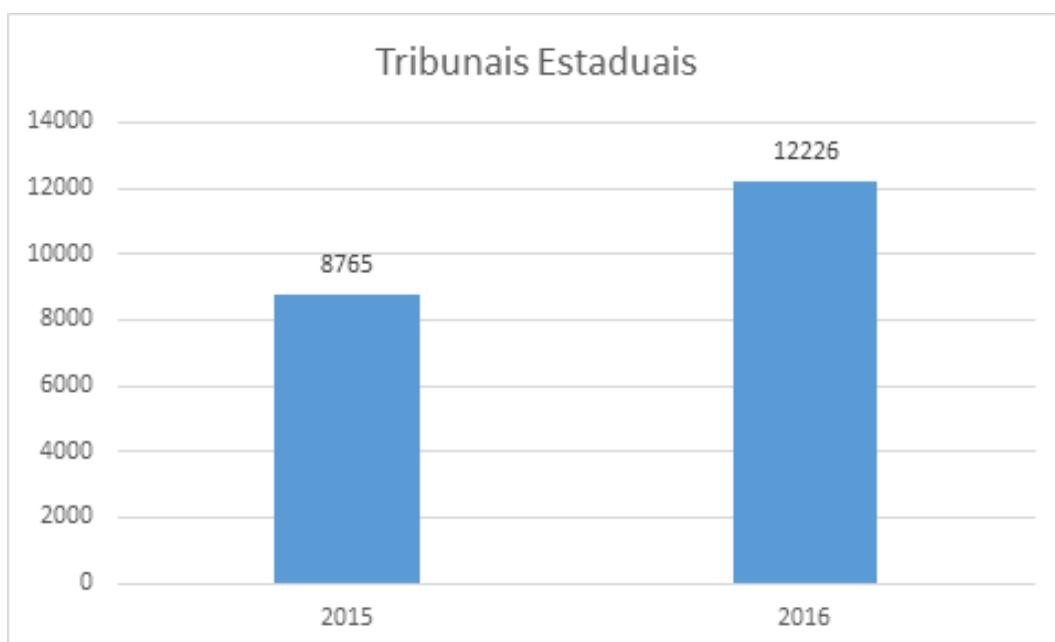
Referido cadastro está disponível para consulta pública. As buscas podem ser realizadas pelo nome da parte ou processo. Inexistindo informações, o sistema gerará certidão negativa informando a ausência de registros naquela data.

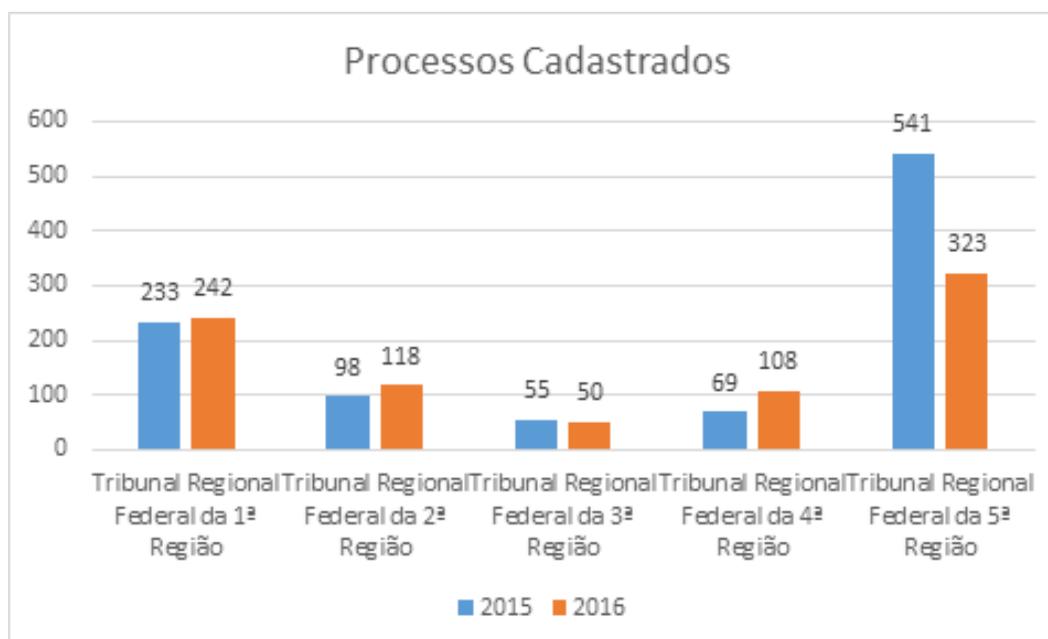
A ferramenta representa importante instrumento para o controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa deste Conselho na busca de soluções que confirmam celeridade e efetividade às decisões do Poder Judiciário.

O Provimento n. 29, de 3 de julho de 2013, estabeleceu responsabilidades específicas pela inclusão, alteração e exclusão de dados no CNCIAI, de acordo com a natureza tipológica dos atos.

Em 2015 foram cadastradas 8.765 condenações por atos de improbidade administrativa e atos que impliquem inelegibilidade no âmbito dos Tribunais estaduais e 541 condenações no âmbito dos Tribunais federais.

No ano de 2016, foram cadastrados no sistema 12.226 condenações no âmbito dos Tribunais estaduais e 841 no âmbito dos Tribunais federais.





Perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio	R\$ 9.171.393,85	R\$ 1.793.967.242,30
Pagamento de multa	R\$ 386.161.607,26	R\$ 111.541.317.982,98
Ressarcimento integral do dano	R\$ 111.351.375.230,00	R\$ 798.456.700.631,63

*Dados Colhidos do dia 02/12/2016

Programa de Análise de Rubricas dos Juízes em todos os Tribunais

Considerando a crescente demanda por informações, bem como a existência de dúvidas sobre a natureza, higidez e legalidade das rubricas pagas pelos Tribunais de todo país à título de salário para os Magistrados, a Corregedoria Nacional determinou a criação de um Grupo de Trabalho para tratar sobre as rubricas dos magistrados.

A determinação, segundo a Portaria n. 41, publicada em 23/11/2016 no Diário de Justiça, deve-se a notícias de pagamentos de magistrados acima do teto previsto na Constituição Federal, a dúvidas sobre a legalidade desses pagamentos, e a necessidade de cumprimento da Resolução n. 13, do CNJ, que regulamenta os salários dos magistrados e de uniformização das rubricas pagas aos magistrados.

Atos Normativos editados pela Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça, em 2016, editou os seguintes atos normativos:

a) Portaria:

Tipo	Nº	Data	Origem	Ementa
Portaria	41	18/11/2016	Corregedoria	Institui grupo de trabalho para analisar os vencimentos e demais vantagens dos magistrados de primeiro e segundo grau de jurisdição e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.
Portaria	40	09/11/2016	Corregedoria	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Portaria	39	09/11/2016	Corregedoria	Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

b) Provimento:

Tipo	Nº	Data	Origem	Ementa
Provimento	57	22/07/2016	Corregedoria	Institui, de forma permanente, o Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais da Corregedoria Nacional de Justiça.
Provimento	55	21/06/2016	Corregedoria	Dispõe sobre o Teletrabalho no âmbito das serventias extrajudiciais.
Provimento	54	18/05/2016	Corregedoria	Institui o quadro demonstrativo para o controle e cumprimento das Metas 1 e 2 de 2016 da Corregedoria Nacional de Justiça.
Provimento	53	16/05/2016	Corregedoria	Dispõe sobre a averbação direta por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da sentença estrangeira de divórcio consensual simples ou puro, no assento de casamento, independentemente de homologação judicial.
Provimento	48	16/03/2016	Corregedoria	Estabelece diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas.

Provimento	52	14/03/2016	Corregedoria	Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.
------------	----	------------	--------------	---

c) Recomendação:

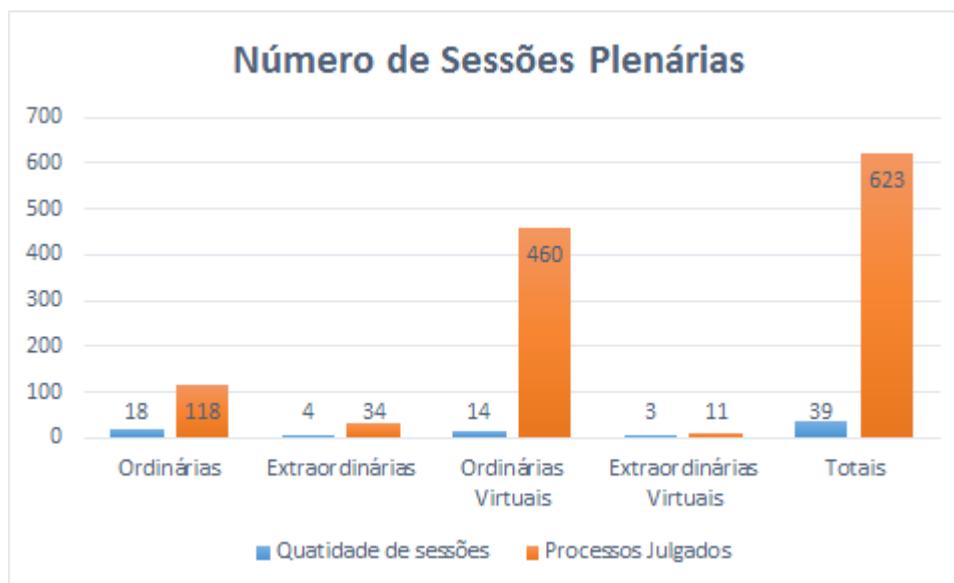
Tipo	Nº	Data	Origem	Ementa
Recomendação	26	23/08/2016	Corregedoria	Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que implementem, como projeto de política de inclusão, a contratação de pessoas com deficiência para a digitalização dos processos judiciais e administrativos
Recomendação	25	22/08/2016	Corregedoria	Recomenda aos Juízes que atuam nas Varas de Família que observem o disposto na Lei nº 13.058/2014, nos termos que especifica.
Recomendação	24	01/08/2016	Corregedoria	Recomenda aos responsáveis, titulares e interinos, das serventias extrajudiciais que não se utilizem pessoalmente da modalidade do Teletrabalho

Recomendação	23	28/07/2016	Corregedoria	Recomenda aos Oficiais de Registro Cíveis das Pessoas Naturais que registrem a profissão dos pais a serviço do seu país nos assentos e certidões de nascimento dos seus filhos nascidos no Brasil
Recomendação	22	06/06/2016	Corregedoria	Recomenda aos Tabelionatos de Notas que procedam a realização de inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável, quando houver filhos ou herdeiros emancipados

Julgados do CNJ em números

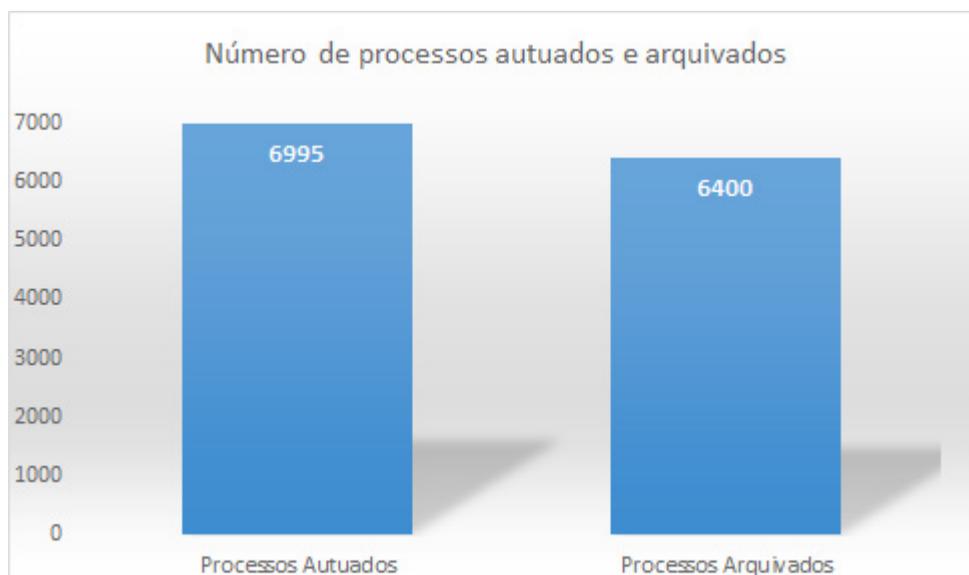
Número de sessões plenárias

No ano de 2016 foram realizadas 39 (trinta e nove) sessões plenárias, das quais 18 (dezoito) sessões foram ordinárias, 4 (quatro) extraordinárias, 14 (quatorze) ordinárias virtuais e 3 (três) extraordinárias virtuais tendo sido julgados em Plenário 623 (seiscentos e vinte e três) processos.



Número de processos autuados e arquivados no ano de 2016

Foram distribuídos 6.995 (seis mil, novecentos e noventa e cinco) processos e arquivados 6.400 (seis mil e quatrocentos) processos.



Magistrados punidos por decisão Plenária em 2016

Foram punidos por decisão Plenária 6 (seis) magistrados, dos quais 4 (quatro) foram aposentados compulsoriamente, 1 (um) foi punido com pena de disponibilidade e 1 (um) com pena de censura.

Aposentadoria Compulsória:	Disponibilidade	Censura
PAD 0003374-63.2014.2.00.0000	PAD 0000788-29.2009.2.00.0000	PAD 0005846-08.2012.2.00.0000
PAD 0002256-52.2014.2.00.0000		
PAD 0006111-73.2013.2.00.0000		
PAD 0005707-22.2013.2.00.0000		

Magistrados afastados preventivamente em 2016

Foram afastados preventivamente 3 (três) magistrados:

Magistrados afastados preventivamente em 2016	
PAD 0002232-53.2016.2.00.0000	1 magistrado afastado
PAD 0002799-84.2016.2.00.0000	1 magistrado afastado
PAD 0003331-58.2016.2.00.0000	mesmo magistrado afastado
PAD 0003333-28.2016.2.00.0000	
PAD 0003335-95.2016.2.00.0000	

Providências para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário

Emenda Regimental, Resoluções, Recomendações e Enunciados Administrativos

O CNJ tem a missão constitucional de aprimorar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Sua atuação busca contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício de toda a população.

Entre as ações executadas com essa finalidade, o CNJ expede diversos atos normativos, como resoluções e recomendações, que influem diretamente na Política Judiciária, com zelo pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura.

Em 2016, o Conselho editou 30 resoluções e duas recomendações com regulamentações sobre as atividades do Poder Judiciário.

Atos normativos

O CNJ editou os seguintes atos normativos:

N. da Resolução	Assunto
Resolução n. 216	Dispõe sobre a eficácia e o alcance das Resoluções e determinações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e trata da competência da Corregedoria Nacional de Justiça no tocante à Justiça Eleitoral.
Resolução n. 217	Altera e acrescenta dispositivos na Resolução 59, de 9 de setembro de 2008.
Resolução n. 218	Altera dispositivos da Resolução CNJ 176, de 10 de junho de 2013, e dá outras providências.
Resolução n. 219	Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências.
Resolução n. 220	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 35, de 24 de abril de 2007, para contemplar expressamente a hipótese de o cônjuge virago se encontrar em estado gravídico.

Resolução n. 221	Institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução n. 222	Altera o art. 1º da Resolução CNJ 105/2010 e dá outras providências.
Resolução n. 223	Institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências.
Resolução n. 224	Dispõe sobre o recolhimento do valor arbitrado judicialmente a título de fiança criminal na ausência de expediente bancário e dá outras providências.
Resolução n. 225	Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 226	Altera dispositivos da Resolução CNJ 34, de 24 de abril de 2007.
Resolução n. 227	Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 228	Regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila).
Resolução n. 229	Altera e acrescenta dispositivos na Resolução CNJ 7, de 18 de outubro de 2005, para contemplar expressamente outras hipóteses de nepotismo nas contratações públicas.
Resolução n. 230	Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.
Resolução n. 231	Institui o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ).

Resolução n. 232	Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.
Resolução n. 233	Dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau.
Resolução n. 234	Institui o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário, para os efeitos da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 e dá outras providências.
Resolução n. 235	Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.
Resolução n. 236	Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).
Resolução n. 237	Altera o art. 1º da Resolução CNJ 113/2010
Resolução n. 238	Dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública.
Resolução n. 239	Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário
Resolução n. 240	Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 241	Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências.

Resolução n. 242	Revoga o inciso III do § 4º do art. 6º da Resolução CNJ 185/2013.
Resolução n. 243	Altera a Resolução CNJ 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
Resolução n. 244	Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências
Resolução n. 245	Revoga o inciso III do § 4º do art. 6º e altera a redação do §1º do art. 18, ambos da Resolução CNJ 185/2013.

Número total de resoluções publicadas: 30

N. da Resolução	Assunto
Recomendação n. 52	Recomenda a adoção de medidas preventivas e maior rigor no controle quanto à forma como são geradas, armazenadas e disponibilizadas informações judiciais de caráter sigiloso e/ou sensíveis.
Recomendação n. 53	Recomenda aos juízes de direito e aos Tribunais de Justiça que promovam mutirão para realização do Mês Nacional do Tribunal do Júri, especialmente com processos afetos às Metas Enasp/ CNJ.

Número total de recomendações publicadas: 2

Recomendações de melhoria à Gestão Estratégica

Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica

Metas Nacionais para 2017

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos em 2013.
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.
- » **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no STM.
- » **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- » **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

- » **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 31/12/2013 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- » **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º e no 2º graus.
- » **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau;

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- » **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014 e 70% das ações distribuídas em 2015.
- » **Na Justiça Militar da União:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- » **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública

distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

- » **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.
- » **Na Justiça Militar dos Estados:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e as distribuídas no 2º grau até 31/12/2016.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Na Justiça Estadual:** estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2017.
- » **Na Justiça Federal:** baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- » **Na Justiça do Trabalho:** baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- » **No STJ:** 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.
- » **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau.

- » **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.
- » **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- » **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- » **No Tribunal Superior do Trabalho:** identificar e reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- » **Na Justiça do Trabalho:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- » **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.

Metas Específicas para 2017

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Redução do tempo médio de duração do processo no TST

- » Reduzir para 410 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.

Elevar a satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST

- » Alcançar 67% de satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST por meio de aplicação de pesquisa de satisfação.

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO)

Tempo médio de duração do processo – 2ª instância

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016 em:

- » 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
- » 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias;
- » 9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias.

Obs.: adoção de cláusula de barreira a ser calculada com base nos dados de 2016.

Tempo médio de duração do processo – 1ª instância - fase de conhecimento

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016 em:

- » 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
- » 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias.

- » Obs.: adoção de cláusula de barreira a ser calculada com base nos dados de 2016

JUSTIÇA ELEITORAL

Identificar e julgar processos prioritários

- » Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias.

Regulamentar o sistema de governança e gestão

- » Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral.

Adotar mecanismo permanente de aferição da satisfação dos cidadãos-usuários com os serviços prestados pela justiça eleitoral e atingir o grau de satisfação de 80%

- » Atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, através da instituição de mecanismo de aferição permanente, inclusive em anos eleitorais.

JUSTIÇA FEDERAL

Ações criminais

- » Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.
- » Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Ações penais

- » Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014.

JUSTIÇA MILITAR

Celeridade

- » Julgar, em até 150 dias 90% no 1º grau e em até 120 dias 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.
- » Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, e em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos no 2º grau, na Justiça Militar da União.

Divulgação da justiça militar

- » Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2017, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.

Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2017

No 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o Corregedor Nacional de Justiça apresentou as Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2017.

Para o ano, foram construídas metas com ênfase nas temáticas relacionadas às crianças e adolescentes com vistas a garantir o resguardo dos direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

META 1

Implantação do Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias de Justiça (PJeCor): a partir do dia 3 de abril de 2017, deverão tramitar no sistema PJeCor todos os procedimentos disciplinares novos.

META 2

Apreciação colegiada das decisões liminares: ações ou recursos nos quais forem proferidas decisões monocráticas concessivas de liminar ou de antecipação de tutela deverão ser julgados no prazo de 60 dias.

META 3

Automatização de cadastros: os tribunais adaptarão seus sistemas informatizados de tramitação processual, a fim de permitir o envio automatizado de informações ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI) e ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA).

META 4

Unificação dos dados de crianças e adolescentes por meio de CPF: até 31 de junho de 2017, as corregedorias deverão promover mutirões visando à regularização da documentação de crianças e adolescentes em programas

de acolhimento ou socioeducativo. A partir desta data, também será obrigatória a inserção do número de CPF nas respectivas guias.

META 5

Controle de prazos na medida socioeducativa: as corregedorias deverão criar mecanismos de controle do prazo máximo de 45 dias para internação provisória do adolescente e reavaliação na execução.

META 6

Cooperação jurídica nacional: as justiças estadual, do Trabalho e Federal deverão estabelecer, semestralmente, ações conjuntas de cooperação nacional por meio da implementação de projetos comuns e/ou de justiça itinerante.

META 7

As corregedorias estaduais e as coordenadorias da infância e juventude nos estados deverão fiscalizar o cumprimento do prazo legal de 120 dias para encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar.